



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 464/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 15 de maio de 2020

Ref.: Requerimento nº 619/20-CMV
Vereadora Mônica Morandi
Processo administrativo nº 7.607/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria da Vereadora **Mônica Morandi**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Que nos seja encaminhada copia do inteiro do teor do processo de compras nº150/2020, para o fornecimento de insumos médico hospitalares conforme Termo de Dispensa de Licitação nº03/2020 no valor de R\$ 482.772,50 (quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), para atendimento ao estado de calamidade pública conforme Decreto Municipal nº10.369/2020;

Resposta: Segue na forma do anexo, cópia de inteiro teor do referido processo de compras, disponibilizado pela Secretaria de Licitações, atendendo ao requerido pela nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 148 folhas

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(ERZ/erz)

CÂMARA MUNICIPAL VALINHOS PROTOCOLADO 20/05/2020 11:30 00000001436



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 029/2020

Da: Secretaria de Licitações

Para: Gabinete do Prefeito/Departamento Técnico-Legislativo

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 619/2020

Diante da solicitação formulada pelo Departamento Técnico-Legislativo, através da Comunicação Interna nº 640/2020 - DTL/GP, que solicitou informações, para instruir a resposta ao Requerimento nº 619/2020, de autoria da Vereadora Monica Morandi, informamos o que segue:

1. **Processo de Compras nº 150/2020, Dispensa de Licitação nº 04/2020, em anexo.**

Valinhos, 12 de maio de 2020.


Monica Viviane Faria Dantas
Diretora de Compras e Expediente


Markson Elianai Vieira
Secretário de Licitações

COVID – 19

Decreto Municipal 10.369/2020

PROCESSO DE COMPRAS Nº / ANO

00000150/2020

Modalidade de Licitação DISPENSADA

Nº/Ano 000004/2020

Processado em 24/03/2020

Data Entrega de Envelopes:

Objeto

Data Abertura:

ALCOOL ETILICO 70%, ALCOOL EM GEL, SABONETE LIQUIDO NEUTRO.

REQUISIÇÕES

Nº/Ano	Emissão	Protocolado	Responsável	Órgão
000295/2020	18/03/2020			SS
000296/2020	18/03/2020			SS
000297/2020	18/03/2020			SS
000298/2020	18/03/2020			SS
000299/2020	18/03/2020			SS
000300/2020	18/03/2020			SS

FORNECEDORES PARTICIPANTES

FLADIMED COMERCIO LTDA ME

IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI

NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES - FPP

ME

ME

23.349.869/0001-41

OUTROS

AUDES

Código 2020 000000150

Licitação/Contrato 22/11/2020

Código

Termo aditivo/Ajuste

Nota fiscal 28/04/2020

ajuste compensação

2020 0000000 205

2020 0000000 206

2020 0000000 204

20000000 208

20 000000 209

50 000000 210



Prefeitura do Município de Valinhos
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
SUPRIMENTOS

Fis. Nº 2 Rubrica
Proc. Nº/Ano 150/2020

Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005
Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

PROTOCOLADO

010 - SECRETARIA DA SAUDE - SS

Número da RC
000295/2020

Unidade Administrativa Requisitante 002.010.109.000.000
002.010.109.000.000 - DEPTO DE GERENCIAMENTO INTERNO

Data de Emissão: 18/03/2020 09:26:21

Local de Entrega RUA PIRATININGA

Bairro de Entrega VILA INDEPENDENCIA

Justificativa de Compra

necessária a aquisição de insumos médico-hospitalares para uso nos atendimentos de Urgência aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde, em conformidade com o Decreto Nº 10.363, DE 16 DE MARÇO DE 2020. Para suprir as unidades no que tange o desenvolvimento de atividades de assistência, através das ações relacionadas à Atenção Básica e Especializada no município, fortalecendo e priorizando a resolução de problema ora enfrentado com a pandemia na atenção primária e secundária visando melhorar a assistência, através da disponibilização de materiais adequados, essenciais e em tempo adequado ao atendimento dos serviços de saúde.

Item	Quantidade	Unid.	Material
------	------------	-------	----------

1	3.000,000	L	1.14.05.1354-8 - ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ASSOCIAÇÃO DE ÁLCOOL 96%, MAIS ÁGUA DESTILADA, ANTI SÉPTICO E BACTERICIDA, ENVASADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO NÃO RECICLADO, RESISTENTE, NÃO DEFORMÁVEL AO EMPILHAMENTO, COM TAMPA EXTERNA DE ROSCA E INTERNA DE PRESSÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO DADOS SOBRE ARMAZENAMENTO (TEMPERATURA E LIMITE DE EMPILHAMENTO). OBS.: CADA FRASCO DE 1 LITRO EQUIVALE À UMA PEÇA.
---	-----------	---	--

2	500,000	GL	1.14.05.3600-9 - ÁLCOOL EM GEL - EMBALAGEM GALÃO DE 05 LITROS
---	---------	----	---

3	500,000	GL	1.14.05.3601-7 - SABONETE LÍQUIDO NEUTRO - GALÃO COM 05 LITROS SABONETE LÍQUIDO NEUTRO CARACTERÍSTICAS: FORMULAÇÃO COM AGENTE EMOLIENTE PARA EVITAR RESSECAMENTO DAS MÃOS; PH NEUTRO: 970- 1030 G/CM3 FRAGÂNCIAS FLORAL OU CÍTRICO A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, FORNECIDA PELO FABRICANTE, COMPROVANDO POSSUIR AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO DETALHAMENTO DO PRODUTO LICITADO. APRESENTAR COMPROVANTE DE REGISTRO NA ANVISA (AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) DOS PRODUTOS OFERTADOS
---	---------	----	---

Dotação

Elemento da Despesa

Fonte de Recursos/Convênio

Observações Gerais

ANEXO:

01 - Termo de referência com especificações, quantidades e demais informações.

02 - Decreto nº 10.363 de 16 de março de 2020.

Ficha: 188

Vínculo: 05.302.0033

AUTORIZO A ABERTURA DO
PROCESSO LICITATÓRIO.

Orestes Previtalo Junior

Estimativa de Custo 74.900,00

Carina Missaglia
Secretaria de Saúde
Secretaria

Chefe de Seção
18/03/2020 09:26:21

Secretário
18/03/2020 09:26:21

João Luiz de Lucca
Diretor do Departamento
/2020



Prefeitura Municipal de Valinhos

RUA ANTONIO CARLOS, 301 Centro

13270-000 - Valinhos-SP

Fone: 38711213 / Fax: 38712187 email: ti@valinhos.sp.gov.br

Data: 18/03/2020

Página: 1

03 Rubrica
Proc. N° / Ano
150/2020
MCR23100

Data Cotação: 18/03/2020

Usuário: MCSAMPAIO

Cotação de Preços para a Requisição: 295/2020

Responsável pela Cotação:

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.14.05.1354-8 - ALCOOL 70% - L	0,7261	3.000,000	10,5833	31.749,90

Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
0,7261	9,9500	10,5833	11,6000	6,8600

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022889 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI CPF/CNPJ 23.349.869/0001-41		imediato	9,9500	29.850,00	-5,98
026095 - NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES - CPF/CNPJ 23.236.167/0001-51		15 dias	10,2000	30.600,00	-3,62
020238 - FLADIMED COMERCIO LTDA ME CPF/CNPJ 00.669.922/0001-96		20 dias	11,6000	34.800,00	9,61

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.14.05.3600-9 - ALCOOL EM GEL - EMBALAGEM GALAO DE 05 LITROS - GL	2,8288	500,000	68,3667	34.183,35

Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
2,8288	65,1000	68,3667	72,0000	4,1400

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022889 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI CPF/CNPJ 23.349.869/0001-41		imediato	65,1000	32.550,00	-4,78
026095 - NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES - CPF/CNPJ 23.236.167/0001-51		15 dias	68,0000	34.000,00	-0,54
020238 - FLADIMED COMERCIO LTDA ME CPF/CNPJ 00.669.922/0001-96		20 dias	72,0000	36.000,00	5,31

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
3	1.14.05.3601-7 - SABONETE LIQUIDO NEUTRO - GALAO COM 05 LITROS - GL	2,6771	500,000	28,0000	14.000,00

Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
2,6771	25,0000	28,0000	31,5000	9,5600

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022889 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI CPF/CNPJ 23.349.869/0001-41		imediato	25,0000	12.500,00	-10,71
026095 - NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES - CPF/CNPJ 23.236.167/0001-51		15 dias	27,5000	13.750,00	-1,79
020238 - FLADIMED COMERCIO LTDA ME CPF/CNPJ 00.669.922/0001-96		20 dias	31,5000	15.750,00	12,50

Total da Estimativa pela Média de Preço: 79.933,25

Total da Estimativa pelo Menor Preço: 74.900,00



Prefeitura do Município de Valinhos

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

Fls. Nº

Rubrica

04

Proc. Nº/Ano

150/2020

Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005
Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

PROTOCOLADO

010 - SECRETARIA DA SAUDE - SS

Número da RC

000296/2020

Unidade Administrativa Requisitante 002.010.109.000.000

002.010.109.000.000 - DEPTO DE GERENCIAMENTO INTERNO

Data de Emissão: 18/03/2020 09:26:40

Local de Entrega RUA PIRATININGA

Bairro de Entrega VILA INDEPENDENCIA

Justificativa de Compra

é necessária a aquisição de insumos médico-hospitalares para uso nos atendimentos de Urgência aos munícipes usuários do Sistema único de saúde, em conformidade com o Decreto Nº 10.363, DE 16 DE MARÇO DE 2020. Para suprir as unidades no que tange o desenvolvimento de atividades de assistência, através das ações relacionadas à Atenção Básica e Especializada no município, fortalecendo e priorizando a resolução de problema ora enfrentado com a pandemia na atenção primária e secundária visando melhorar a assistência, através da disponibilização de materiais adequados, essenciais e em tempo adequado ao atendimento dos serviços de saúde.

Item	Quantidade	Unid.	Material
------	------------	-------	----------

1	240,000	CX	1.14.02.0737-4 - LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENA (LÁTEX).
---	---------	----	--

LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENA, BOA SENSIBILIDADE, TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, RESISTENTE, SEM FALHAS, AMBIDESTRA, TALCADA. EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VENCIMENTO E REGISTRO NO MS, CAIXA COM 100 UNIDADES

2	400,000	CX	1.14.02.0740-4 - LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIA (LÁTEX).
---	---------	----	--

LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIA, BOA SENSIBILIDADE, TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, RESISTENTE, SEM FALHAS, AMBIDESTRA, TALCADA. EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VENCIMENTO E REGISTRO NO MS, CAIXA COM 100 UNIDADES

3	240,000	CX	1.14.02.0753-6 - LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE (LÁTEX).
---	---------	----	---

LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE, BOA SENSIBILIDADE, TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, RESISTENTE, SEM FALHAS, AMBIDESTRA, TALCADA. EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VENCIMENTO E REGISTRO NO MS, CAIXA COM 100 UNIDADES

Dotação

Elemento da Despesa

Fonte de Recursos/Convênio

Observações Gerais

ANEXO:

01 - Termo de Referência com especificações, quantidades e demais informações

02 - Decreto nº 10.363 de 16 de março de 2020

UTILIZAR RECURSOS DA FICHA 170 VINCULO 05.301.0001

AUTORIZO A ABERTURA DO
PROCESSO LICITATORIO.

Estimativa de Custo

28.160,00

Orestes Previtalle Junior
Prefeito Municipal

Carina Missaglia

Secretaria da Saúde
Secretária

Jorge Lucca de Lucca
Deptº Técnico Administrativo - S.S.
Diretor

Chefe de Seção
18/03/2020 09:26:40

Secretário
18/03/2020 09:26:40

Diretor do Departamento
/2020



Prefeitura Municipal de Valinhos

RUA ANTONIO CARLOS, 301 Centro

13270-000 - Valinhos-SP

Fone: 38711213 / Fax: 38712187 email: ti@valinhos.sp.gov.br

Data: 18/03/2020

Página: 1

Proc. N° / Ano: 150/2020

MCR23100

Data Cotação: 18/03/2020

Usuário: MCSAMPAIO

Cotação de Preços para a Requisição: 296/2020

Responsável pela Cotação:

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.14.02.0737-4 - LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENA (LATEX). - CX	1,2329	240,000	33,4000	8.016,00

Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
1,2329	32,0000	33,4000	35,0000	3,6900

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022889 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI CPF/CNPJ 23.349.869/0001-41		imediato	32,0000	7.680,00	-4,19
026095 - NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES - CPF/CNPJ 23.236.167/0001-51		15 dias	33,2000	7.968,00	-0,60
020238 - FLADIMED COMERCIO LTDA ME CPF/CNPJ 00.669.922/0001-96		20 dias	35,0000	8.400,00	4,79

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.14.02.0740-4 - LUVA PARA PROCEDIMENTO MEDIA (LATEX). - CX	1,2329	400,000	33,4000	13.360,00

Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
1,2329	32,0000	33,4000	35,0000	3,6900

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022889 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI CPF/CNPJ 23.349.869/0001-41		imediato	32,0000	12.800,00	-4,19
026095 - NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES - CPF/CNPJ 23.236.167/0001-51		15 dias	33,2000	13.280,00	-0,60
020238 - FLADIMED COMERCIO LTDA ME CPF/CNPJ 00.669.922/0001-96		20 dias	35,0000	14.000,00	4,79

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
3	1.14.02.0753-6 - LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE (LATEX). - CX	1,2329	240,000	33,4000	8.016,00

Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
1,2329	32,0000	33,4000	35,0000	3,6900

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022889 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI CPF/CNPJ 23.349.869/0001-41		imediato	32,0000	7.680,00	-4,19
026095 - NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES - CPF/CNPJ 23.236.167/0001-51		15 dias	33,2000	7.968,00	-0,60
020238 - FLADIMED COMERCIO LTDA ME CPF/CNPJ 00.669.922/0001-96		20 dias	35,0000	8.400,00	4,79

Total da Estimativa pela Média de Preço: 29.392,00

Total da Estimativa pelo Menor Preço: 28.160,00



Prefeitura do Município de Valinhos

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

Fls. Nº 06

Rubrica

Proc. Nº/Ano 150/2020

Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005
Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

010 - SECRETARIA DA SAUDE - SS

PROTOCOLADO

Número da RC
000297/2020Unidade Administrativa Requisitante 002.010.109.000.000
002.010.109.000.000 - DEPTO DE GERENCIAMENTO INTERNO

Data de Emissão: 18/03/2020

Local de Entrega RUA PIRATININGA

Bairro de Entrega VILA INDEPENDENCIA

Justificativa de Compra

necessária a aquisição de insumos médico-hospitalares para uso nos atendimentos de Urgência aos munícipes usuários do Sistema único de Saúde, em conformidade com o Decreto Nº 10.363, DE 16 DE MARÇO DE 2020. Para suprir as unidades no que tange o desenvolvimento de atividades de assistência, através das ações relacionadas à Atenção Básica e Especializada no município, fortalecendo e priorizando a resolução de problema ora enfrentado com a pandemia na atenção primária e secundária visando melhorar a assistência, através da disponibilização de materiais adequados, essenciais e em tempo adequado ao atendimento dos serviços de saúde.

Item	Quantidade	Unid.	Material
1	50,000	PÇ	1.14.08.0834-3 - PILHA ALCALINA PEQUENA. EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES. CADA PILHA EQUIVALE À UMA PEÇA.
2	300,000	PÇ	1.14.08.1927-2 - MÁSCARA DESCARTÁVEL (BICO DE PATO) MÁSCARA DESCARTÁVEL N95 (TIPO BICO DE PATO), DESCARTÁVEL, CONSIDERADA RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, COM SOLDADA ULTRASSONICA EM TODO SEU PERÍMETRO, APRESENTANDO MANTA EM TODO LADO INTERNO E EXTERNO E PARTE CENTRAL MANTA IMPREGNADA COM CARVÃO ATIVO, PRESEILHAS LATERAIS EM POLÍMERO PLÁSTICO SOLDADA PARA FIXAÇÃO DOS TIRANTES ELÁSTICOS E NA PARTE SUPERIOR DO RESPIRADOR UMA PEÇA DE MATERIAL METÁLICO (ALUMÍNIO LEVE) PARA AJUSTE AO NARIZ, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. CADA MÁSCARA EQUIVALE A UMA PEÇA.
3	1.600,000	PÇ	1.14.08.3540-5 - MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM TIRAS
4	1.000,000	PÇ	1.14.08.3694-0 - SWAB RAYON ESTÉRIL DESCRIÇÃO: SWAB RAYON, COM HASTE PLÁSTICA, QUEBRÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EXTERNAMENTE APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.
5	1.300,000	PÇ	1.14.08.3695-9 - TUBO FALCON PARA DIAG INFLUENZA A/H1N1 (PARA USO DO CEDIC) DESCRIÇÃO: TUBO FALCON EM POLIPROPILENO 15 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.
6	125,000	PÇ	1.14.08.3703-3 - ÓCULOS DE SEGURANÇA, ANTIALERGICO, ANTIEMBASSANTE , COM LENTES DE POLICARBONATO, TRANSPARENTE, COM PROTETOR LATERAL, ADAPTÁVEL AO ROSTO COM CONFORTO E USO SOBRE OCULOS PRÓPRIO; POSSIBILITANDO AJUSTE INDIVIDUAL; PASSÍVEL DE DESINFECÇÃO EM MEIOS QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO
7	50,000	PÇ	1.14.08.3732-7 - LENÇOL 2,00 X 900 PP COM ELÁSTICO
8	5.000,000	PÇ	1.14.08.3822-6 - AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA POLIPROPILENO 50 GR/M²

Dotação

Elemento da Despesa

Fonte de Recursos/Convênio

Observações Gerais

ANEXO:

01 - Termo de Referência com especificações, quantidades e demais informações
02 - Decreto nº 10.363 de 16 de março de 2020.

UTILIZAR RECURSOS DAS FICHAS:

FICHA VINCULO VALOR



Prefeitura do Município de Valinhos

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

Fls. Nº	07	Rubrica	1
Proc. Nº/Ano	150/2020		

Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005
Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

PROTOCOLADO

010 - SECRETARIA DA SAUDE - SS

Número da RC
000297/2020

Unidade Administrativa Requirante 002.010.109.000.000
002.010.109.000.000 - DEPTO DE GERENCIAMENTO INTERNO

Data de Emissão: 18/03/2020

Local de Entrega RUA PIRATININGA

Bairro de Entrega VILA INDEPENDENCIA

Justificativa de Compra

é necessária a aquisição de insumos médico-hospitalares para uso nos atendimentos de Urgência aos munícipes usuários do Sistema único de Saúde, em conformidade com o Decreto Nº 10.363, DE 16 DE MARÇO DE 2020. Para suprir as unidades no que tange o desenvolvimento de atividades de assistência, através das ações relacionadas à Atenção Básica e Especializada no município, fortalecendo e priorizando a resolução de problema ora enfrentado com a pandemia na atenção primária e secundária visando melhorar a assistência, através da disponibilização de materiais adequados, essenciais e em tempo adequado ao atendimento dos serviços de saúde.

170 95.301.0001 224.000,00

188 05.302.0033 111.202,50

Estimativa de Custo 335.202,50

AUTORIZO A ABERTURA DO
PROCESSO LICITATÓRIO.

Orestes Previtali Júnior
Prefeito Municipal

Carina Missaglia
Secretaria da Saúde
Secretária

Chefe de Seção
18/03/2020

Secretário
18/03/2020

Jorge Luiz de Lucca
Depto. Técnico Administrativo - S.S.
Diretor do Departamento
/2020



Prefeitura Municipal de Valinhos

RUA ANTONIO CARLOS, 301 Centro

13270-000 - Valinhos-SP

Fone: 38711213 / Fax: 38712187 email: ti@valinhos.sp.gov.br

Data: 18/03/2020

Rubrica: 08

Proc. N° / Ano: 150/2020

MCR23100

Data Cotação: 18/03/2020

Usuário: MCSAMPAIO

Cotação de Preços para a Requisição: 297/2020

Responsável pela Cotação:

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.14.08.0834-3 - PILHA ALCALINA PEQUENA - PÇ	0,1147	50,000	1,6467	82,34

Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
0,1147	1,5000	1,6467	1,7800	6,9700

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022889 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI CPF/CNPJ 23.349.869/0001-41		imediat	1,5000	75,00	-8,91
026095 - NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES - CPF/CNPJ 23.236.167/0001-51		15 dias	1,6600	83,00	0,81
020238 - FLADIMED COMERCIO LTDA ME CPF/CNPJ 00.669.922/0001-96		20 dias	1,7800	89,00	8,09

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.14.08.1927-2 - MASCARA N-95 BICO DE PATO - DESCARTAVEL - PÇ	1,6391	300,000	27,1000	8.130,00

Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
1,6391	25,0000	27,1000	29,0000	6,0500

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022889 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI CPF/CNPJ 23.349.869/0001-41		imediat	25,0000	7.500,00	-7,75
026095 - NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES - CPF/CNPJ 23.236.167/0001-51		15 dias	27,3000	8.190,00	0,74
020238 - FLADIMED COMERCIO LTDA ME CPF/CNPJ 00.669.922/0001-96		20 dias	29,0000	8.700,00	7,01

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
3	1.14.08.3540-5 - MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM TIRAS - PÇ	8,1786	1.600,000	151,3333	242.133,28

Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
8,1786	140,0000	151,3333	159,0000	5,4000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022889 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI CPF/CNPJ 23.349.869/0001-41		imediat	140,0000	224.000,00	-7,49
026095 - NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES - CPF/CNPJ 23.236.167/0001-51		15 dias	155,0000	248.000,00	2,42
020238 - FLADIMED COMERCIO LTDA ME CPF/CNPJ 00.669.922/0001-96		20 dias	159,0000	254.400,00	5,07

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
4	1.14.08.3694-0 - SWAB RAYON ESTERIL - PÇ	0,0873	1.000,000	0,5667	566,70

Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
0,0873	0,4500	0,5667	0,6600	15,4100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022889 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI CPF/CNPJ 23.349.869/0001-41		imediat	0,4500	450,00	-20,59
026095 - NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES - CPF/CNPJ 23.236.167/0001-51		15 dias	0,5900	590,00	4,11
020238 - FLADIMED COMERCIO LTDA ME CPF/CNPJ 00.669.922/0001-96		20 dias	0,6600	660,00	16,46

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.14.08.3695-9 - TUBO FALCON PARA DIAG INFLUENZA A/H1N1 (PARA USO DO CEDIC) - PÇ	0,1841	1.300,000	1,5167	1.971,71

Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
0,1841	1,3000	1,5167	1,7500	12,1400

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022889 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI CPF/CNPJ 23.349.869/0001-41		imediat	1,3000	1.690,00	-14,29



Prefeitura Municipal de Valinhos

RUA ANTONIO CARLOS, 301 Centro

13270-000 - Valinhos-SP

Fone: 38711213 / Fax: 38712187 email: ti@valinhos.sp.gov.br

Fls. N° 150 / 2020
Data: 18/03/2020
Página: 2
Proc. N° / Ano

MCR23100

026095 - NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES -

15 dias

1,5000

1.950,00

-1,10

CPF/CNPJ 23.236.167/0001-51

20 dias

1,7500

2.275,00

15,38

020238 - FLADIMED COMERCIO LTDA ME

CPF/CNPJ 00.669.922/0001-96

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.14.08.3703-3 - OCULOS DE SEGURANÇA - PÇ	1,8717	125,000	49,4967	6.187,09

Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
1,8717	47,5000	49,4967	52,0000	3,7800

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022889 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI CPF/CNPJ 23.349.869/0001-41		imediato	47,5000	5.937,50	-4,03
026095 - NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES - PF/CNPJ 23.236.167/0001-51		15 dias	48,9900	6.123,75	-1,02
020238 - FLADIMED COMERCIO LTDA ME CPF/CNPJ 00.669.922/0001-96		20 dias	52,0000	6.500,00	5,06

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.14.08.3732-7 - LENCOL 2,00 X 900 PP COM ELASTICO - PÇ	2,0548	50,000	23,3333	1.166,67

Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
2,0548	21,0000	23,3333	26,0000	8,8100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022889 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI CPF/CNPJ 23.349.869/0001-41		imediato	21,0000	1.050,00	-10,00
026095 - NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES - CPF/CNPJ 23.236.167/0001-51		15 dias	23,0000	1.150,00	-1,43
020238 - FLADIMED COMERCIO LTDA ME CPF/CNPJ 00.669.922/0001-96		20 dias	26,0000	1.300,00	11,43

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
8	1.14.08.3822-6 - AVENTAL IMPERMEAVEL MANGA LONGA POLIPROPILENO 50 GR/M² - PÇ	1,7613	5.000,000	20,4333	102.166,50

Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
1,7613	18,9000	20,4333	22,9000	8,6200

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022889 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI CPF/CNPJ 23.349.869/0001-41		imediato	18,9000	94.500,00	-7,50
026095 - NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES - PF/CNPJ 23.236.167/0001-51		15 dias	19,5000	97.500,00	-4,57
020238 - FLADIMED COMERCIO LTDA ME CPF/CNPJ 00.669.922/0001-96		20 dias	22,9000	114.500,00	12,07

Total da Estimativa pela Média de Preço: 362.404,29
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 335.202,50



Prefeitura do Município de Valinhos

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

Fls. Nº

Rubrica

Proc. Nº/Ano

Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005
Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

010 - SECRETARIA DA SAUDE - SS**PROTOCOLADO****Número da RC****000298/2020****Unidade Administrativa Requisitante** 002.010.109.000.000

002.010.109.000.000 - DEPTO DE GERENCIAMENTO INTERNO

Data de Emissão: 18/03/2020 10:34:05**Local de Entrega** RUA PIRATININGA**Bairro de Entrega** VILA INDEPENDENCIA**Justificativa de Compra**

é necessária a aquisição de insumos médico-hospitalares para uso nos atendimentos de Urgência aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde, em conformidade com o Decreto Nº 10.363, DE 16 DE MARÇO DE 2020. Para suprir as unidades no que tange o desenvolvimento de atividades de assistência, através das ações relacionadas à Atenção Básica e Especializada no município, fortalecendo e priorizando a resolução de problema ora enfrentado com a pandemia na atenção primária e secundária visando melhorar a assistência, através da disponibilização de materiais adequados, essenciais e em tempo adequado ao atendimento dos serviços de saúde.

Quantidade	Unid.	Material
------------	-------	----------

1	50,000 PÇ	1.14.06.2269-0 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº7,5
---	-----------	--

CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA, ESTÉRIL, APRESENTANDO CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDA E RADIOPACA, CONECTOR PARA APARELHO DE APOIO RESPIRATÓRIO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO QUE SE REFERE AO COMPRIMENTO TOTAL DA CÂNULA, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAR CERTIFICADOS DE BOAS PRÁTICAS, EM CONFORMIDADE COM PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº482/99. CADA CANULA EQUIVALE A UMA PEÇA.

2	80,000 PÇ	1.14.06.2272-0 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº8,0
---	-----------	--

CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA, ESTÉRIL, APRESENTANDO CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDA E RADIOPACA, CONECTOR PARA APARELHO DE APOIO RESPIRATÓRIO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO QUE SE REFERE AO COMPRIMENTO TOTAL DA CÂNULA, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAR CERTIFICADOS DE BOAS PRÁTICAS, EM CONFORMIDADE COM PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº482/99. CADA CANULA EQUIVALE A UMA PEÇA.

3	30,000 PÇ	1.14.06.2285-1 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº8,5
---	-----------	--

CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA, ESTÉRIL, APRESENTANDO CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDA E RADIOPACA, CONECTOR PARA APARELHO DE APOIO RESPIRATÓRIO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO QUE SE REFERE AO COMPRIMENTO TOTAL DA CÂNULA, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAR CERTIFICADOS DE BOAS PRÁTICAS, EM CONFORMIDADE COM PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº482/99. CADA CANULA EQUIVALE A UMA PEÇA.

4	20,000 PÇ	1.14.06.3446-9 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº6,0
---	-----------	--

CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA, ESTÉRIL, APRESENTANDO CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDA E RADIOPACA, CONECTOR PARA APARELHO DE APOIO RESPIRATÓRIO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO QUE SE REFERE AO COMPRIMENTO TOTAL DA CÂNULA, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAR CERTIFICADOS DE BOAS PRÁTICAS, EM CONFORMIDADE COM PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº482/99. CADA CANULA EQUIVALE A UMA PEÇA.

5	20,000 PÇ	1.14.06.3589-9 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº5,5
---	-----------	--

CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA, ESTÉRIL, APRESENTANDO CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDA E RADIOPACA, CONECTOR PARA APARELHO DE APOIO RESPIRATÓRIO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO QUE SE REFERE AO COMPRIMENTO TOTAL DA CÂNULA, USO ÚNICO.



Prefeitura do Município de Valinhos

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

Fls. Nº 11

Rubrica

Proc. Nº 150/2020

Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005
Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

PROTOCOLADO

010 - SECRETARIA DA SAUDE - SS

Número da RC
000298/2020

Unidade Administrativa Requisitante 002.010.109.000.000
002.010.109.000.000 - DEPTO DE GERENCIAMENTO INTERNO

Data de Emissão: 18/03/2020 10:34:05

Local de Entrega RUA PIRATININGA

Bairro de Entrega VILA INDEPENDENCIA

Justificativa de Compra

é necessária a aquisição de insumos médico-hospitalares para uso nos atendimentos de Urgência aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde, em conformidade com o Decreto Nº 10.363, DE 16 DE MARÇO DE 2020. Para suprir as unidades no que tange o desenvolvimento de atividades de assistência, através das ações relacionadas à Atenção Básica e Especializada no município, fortalecendo e priorizando a resolução de problema ora enfrentado com a pandemia na atenção primária e secundária visando melhorar a assistência, através da disponibilização de materiais adequados, essenciais e em tempo adequado ao atendimento dos serviços de saúde.

EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAR CERTIFICADOS DE BOAS PRÁTICAS, EM CONFORMIDADE COM PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº482/99. CADA CANULA EQUIVALE A UMA PEÇA.

Dotação

Elemento da Despesa

Fonte de Recursos/Convênio

Observações Gerais

ANEXO:

01 - Termo de referência com especificações, quantidades e demais informações.

02 - Decreto nº 10.363 de 16 de março de 2020.

Ficha: 188

Vínculo: 05.302.0033

Estimativa de Custo

1.820,00

AUTORIZA ABERTURA DO
PROCESSO LICITATÓRIO.

Orlestes Previtalo Júnior
Prefeito Municipal

Carina Missaglia
Secretaria da Saúde
Secretária

Jorge Luiz de Lucca
Dept. Técnico Administrativo - S.S.
Diretor

Chefe de Seção
18/03/2020 10:34:05

Secretário
18/03/2020 10:34:05

Diretor do Departamento
/2020



Prefeitura Municipal de Valinhos

RUA ANTONIO CARLOS, 301 Centro

13270-000 - Valinhos-SP

Fone: 38711213 / Fax: 38712187 email: ti@valinhos.sp.gov.br

Data: 18/03/2020

Rubrica

Página: 1

Proc. N° / Ano

150/2020

MCR23100

Data Cotação: 18/03/2020

Usuário: MCSAMPAIO

Cotação de Preços para a Requisição: 298/2020

Responsável pela Cotação:

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.14.06.2269-0 - CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 7,5 - PÇ	0,5836	50,000	9,7167	485,84

Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
0,5836	9,1000	9,7167	10,5000	6,0100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023305 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI CPF/CNPJ 23.349.869/0001-41		imediat	9,1000	455,00	-6,35
026095 - NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES - CPF/CNPJ 23.236.167/0001-51		15 dias	9,5500	477,50	-1,72
020238 - FLADIMED COMERCIO LTDA ME CPF/CNPJ 00.669.922/0001-96		20 dias	10,5000	525,00	8,06

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.14.06.2272-0 - CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8,0 - PÇ	0,5836	80,000	9,7167	777,34

Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
0,5836	9,1000	9,7167	10,5000	6,0100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023305 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI CPF/CNPJ 23.349.869/0001-41		imediat	9,1000	728,00	-6,35
026095 - NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES - CPF/CNPJ 23.236.167/0001-51		15 dias	9,5500	764,00	-1,72
020238 - FLADIMED COMERCIO LTDA ME CPF/CNPJ 00.669.922/0001-96		20 dias	10,5000	840,00	8,06

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
3	1.14.06.2285-1 - CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8,5 - PÇ	1,6953	30,000	10,5167	315,50

Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
1,6953	9,1000	10,5167	12,9000	16,1200

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023305 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI CPF/CNPJ 23.349.869/0001-41		imediat	9,1000	273,00	-13,47
026095 - NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES - CPF/CNPJ 23.236.167/0001-51		15 dias	9,5500	286,50	-9,19
020238 - FLADIMED COMERCIO LTDA ME CPF/CNPJ 00.669.922/0001-96		20 dias	12,9000	387,00	22,66

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
4	1.14.06.3446-9 - CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 6,0 - PÇ	1,6953	20,000	10,5167	210,33

Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
1,6953	9,1000	10,5167	12,9000	16,1200

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023305 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI CPF/CNPJ 23.349.869/0001-41		imediat	9,1000	182,00	-13,47
026095 - NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES - CPF/CNPJ 23.236.167/0001-51		15 dias	9,5500	191,00	-9,19
020238 - FLADIMED COMERCIO LTDA ME CPF/CNPJ 00.669.922/0001-96		20 dias	12,9000	258,00	22,66

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.14.06.3589-9 - CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 5,5 - PÇ	1,6953	20,000	10,5167	210,33

Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
1,6953	9,1000	10,5167	12,9000	16,1200

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023305 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI CPF/CNPJ 23.349.869/0001-41		imediat	9,1000	182,00	-13,47



Prefeitura Municipal de Valinhos

RUA ANTONIO CARLOS, 301 Centro

13270-000 - Valinhos-SP

Fone: 38711213 / Fax: 38712187 email: ti@valinhos.sp.gov.br

Data: 18/03/2020

Página: 2

Fis. N°	13	Rubrica	f
Proc. N° / Ano	150 / 2020	MCR23100	

026095 - NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES -

CPF/CNPJ 23.236.167/0001-51

020238 - FLADIMED COMERCIO LTDA ME

CPF/CNPJ 00.669.922/0001-96

15 dias	9,5500	191,00	-9,19
20 dias	12,9000	258,00	22,66

Total da Estimativa pela Média de Preço: 1.999,34

Total da Estimativa pelo Menor Preço: 1.820,00



Prefeitura do Município de Valinhos

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

Fls. Nº 14 Rubrica 8
Proc. Nº/Ano 150/2020

Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005
Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

010 - SECRETARIA DA SAÚDE - SS

PROTOCOLADO

Número da RC 000299/2020
Unidade Administrativa Requisitante 002.010.109.000.000
002.010.109.000.000 - DEPTO DE GERENCIAMENTO INTERNO

Data de Emissão: 18/03/2020

Local de Entrega RUA PIRATININGA

Bairro de Entrega VILA INDEPENDENCIA

Justificativa de Compra

É necessária a aquisição de insumos médico-hospitalares para uso nos atendimentos de Urgência aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde, em conformidade com o Decreto Nº 10.363, DE 16 DE MARÇO DE 2020. Para suprir as unidades no que tange o desenvolvimento de atividades de assistência, através das ações relacionadas à Atenção Básica e Especializada no município, fortalecendo e priorizando a resolução de problema ora enfrentado com a pandemia na atenção primária e secundária visando melhorar a assistência, através da disponibilização de materiais adequados, essenciais e em tempo adequado ao atendimento dos serviços de saúde.

Quantidade	Unid.	Material
1	1.000,000 PA	1.14.18.0001-0 - PAPEL TOALHA BRANCO - SECRETARIA DA SAÚDE CARACTERÍSTICAS: COR BRANCA COMPOSIÇÃO 100% DE CELULOSE VIRGEM (NÃO RECICLADA) GRAMATURA DO PAPEL DE 30,0 A 32 G/M2 LARGURA DA FOLHA 22,00 CM. PAPEL MACIO ABSORVENTE COM RESISTÊNCIA ÚMIDA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO, FORNECIDA PELO FABRICANTE, COMPROVANDO POSSUIR AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO DETALHAMENTO DO PRODUTO LICITADO. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO, O QUAL DEVERÁ ATESTAR QUE OS MICROORGANISMOS PSEUDOMONAS AERUGINOSA, E. COLI, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E CLOSTRIDIUM SP, ESTÃO AUSENTES DO PRODUTO OFERTADO PACOTE COM 1.000 FOLHAS

otação

Elemento da Despesa

Fonte de Recursos/Convênio

Observações Gerais

ANEXO:

01 - Termo de referência com especificações, quantidades e demais informações.

02 - Decreto nº 10.363 de 16 de março de 2020.

Ficha: 170

Vínculo: 95.301.0001

AUTORIZO A ABERTURA DO
PROCESSO LICITATÓRIO.

Estimativa de Custo 28.000,00

Orestes Previtalo Júnior
Prefeito Municipal

Carina Missaglia
Secretaria da Saúde
Secretária

Jorge Luiz da Lucca
Depto Técnico Administrativo - S.S.
Diretor

Chefe de Seção
18/03/2020

Secretário
18/03/2020

Diretor do Departamento
2020



Prefeitura Municipal de Valinhos

RUA ANTONIO CARLOS, 301 Centro

13270-000 - Valinhos-SP

Fone: 38711213 / Fax: 38712187 email: ti@valinhos.sp.gov.br

Data: 18/03/2020

Página: 1

Ris. N°	15	Rubrica	
Proc. N° / Ano	750 / 20	MOR	28100

Data Cotação: 18/03/2020

Usuário: MCSAMPAIO

Cotação de Preços para a Requisição: 299/2020

Responsável pela Cotação:

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.14.18.0001-0 - PAPEL TOALHA BRANCO - SECRETARIA DA SAUDE - PA	2,5038	1.000.000	30,6333	30.633,30

	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	2,5038	28,0000	30,6333	34,0000	8,1700

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022889 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI CPF/CNPJ 23.349.869/0001-41		imediato	28,0000	28.000,00	-8,60
026095 - NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES - CPF/CNPJ 23.236.167/0001-51		15 dias	29,9000	29.900,00	-2,39
J20238 - FLADIMED COMERCIO LTDA ME CPF/CNPJ 00.669.922/0001-96		20 dias	34,0000	34.000,00	10,99

Total da Estimativa pela Média de Preço: 30.633,30
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 28.000,00

✓



Prefeitura do Município de Valinhos

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

Fls. Nº

16

Rubrica

Proc. Nº/ano

150/2020

Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005
Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

010 - SECRETARIA DA SAUDE - SS

PROTOCOLADO

Número da RC
000300/2020Unidade Administrativa Requisitante 002.010.109.000.000
002.010.109.000.000 - DEPTO DE GERENCIAMENTO INTERNO

Data de Emissão: 18/03/2020

Local de Entrega RUA PIRATININGA

Bairro de Entrega VILA INDEPENDENCIA

Justificativa de Compra

* necessária a aquisição de insumos médico-hospitalares para uso nos atendimentos de Urgência aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde, em conformidade com o Decreto Nº 10.363, DE 16 DE MARÇO DE 2020. Para suprir as unidades no que tange o desenvolvimento de atividades de assistência, através das ações relacionadas à Atenção Básica e Especializada no município, fortalecendo e priorizando a resolução de problema ora enfrentado com a pandemia na atenção primária e secundária visando melhorar a assistência, através da disponibilização de materiais adequados, essenciais e em tempo adequado ao atendimento dos serviços de saúde.

m	Quantidade	Unid.	Material
---	------------	-------	----------

1	1.300,000	AM	1.13.02.4873-6 - CLORETO DE SÓDIO SOL 0,9 % AMPOLA 10 ML
---	-----------	----	--

Dotação

Elemento da Despesa

Fonte de Recursos/Convênio

Observações Gerais

ANEXO:

01 - Termo de referência com especificações, quantidades e demais informações.

02 - Decreto nº 10.363 de 16 de março de 2020.

Ficha: 170

Inculo: 95.301.0001

Estimativa de Custo

14.690,00

AUTORIZO A ABERTURA DO
PROCESSO LICITATÓRIO.

Orestes Prevital Junior
Prefeito Municipal

Carina Missaglia

Secretaria da Saúde
SecretáriaChefe de Seção
18/03/2020Secretário
18/03/2020Jorge Luiz de Azevedo
Depto Técnico Administrativo - S.S.
SecretárioDiretor do Departamento
18/03/2020



Prefeitura Municipal de Valinhos

RUA ANTONIO CARLOS, 301 Centro

13270-000 - Valinhos-SP

Fone: 38711213 / Fax: 38712187 email: ti@valinhos.sp.gov.br

Data: 18/03/2020

Página: 1

Fls. N° 17
Rubrica
Proc. N° 150/2020
MCR23100

Data Cotação: 18/03/2020

Usuário: MCSAMPAIO

Cotação de Preços para a Requisição: 300/2020

Responsável pela Cotação:

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.13.02.4873-6 - CLORETO DE SODIO SOL 0,9 % AMPOLA 10 ML - AM	0,7118	1.300,000	11,9000	15.470,00

	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	0,7118	11,3000	11,9000	12,9000	5,9800

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022889 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI CPF/CNPJ 23.349.869/0001-41		15 dias	11,3000	14.690,00	-5,04
026095 - NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES - CPF/CNPJ 23.236.167/0001-51		20 dias	11,5000	14.950,00	-3,36
20238 - FLADIMED COMERCIO LTDA ME CPF/CNPJ 00.669.922/0001-96		20 dias	12,9000	16.770,00	8,40

Total da Estimativa pela Média de Preço: 15.470,00
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 14.690,00



TERMO DE REFERÊNCIA

INSUMOS PARA ATENDIMENTO COVID-19 – R.C.S nº 295, 296, 297, 298, 299 e 300/2020

1 - Objeto:

A presente solicitação tem por objeto o PROCESSO DE COMPRAS, do tipo MENOR PREÇO, visando à contratação **EMERGENCIAL**, de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de INSUMOS. A(s) empresa(s) vencedora(s) será responsável pelo fornecimento parcelado conforme TERMO.

Os insumos serão utilizados no atendimento de pacientes buscarem por atendimento na rede pública municipal de saúde com suspeita de **CORONAVIRUS (COVID-19)**, em função da pandemia instalada de forma global.

A Organização Mundial de Saúde (**OMS**) declarou na quarta-feira (11/03/2020) a pandemia de **Covid-19**, doença causada pelo **novo coronavírus (Sars-Cov-2)**.

2 - Motivação:

DECRETO Nº 10.363, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Declara situação de emergência no Município de Valinhos em razão do **Coronavirus (Covid-19)**, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Constituição Federal estabelece em seu art. 23, inciso II, que é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando que é dever da Administração Municipal adotar estratégias e formular políticas públicas voltadas a combater situações emergenciais que envolvam a saúde pública;

Considerando o teor do Decreto nº 10.339/2020, que Institui e compõe Grupo de Trabalho para conter os riscos da epidemia do Coronavirus (Covid-19) no Município de Valinhos, na forma que especifica, editado por esta Chefia do Executivo;

Considerando a existência de vinte e três (23) casos notificados de Corona- virus (Covid-19) em Valinhos, aguardando confirmação; Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde da infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19) como pandemia, no dia 11 de março de 2020;

Considerando a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”, dispondo sobre as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de



Fls. Nº	19	Rubrica	4
Proc Nº And:	50	2020	

importância internacional, decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto iniciado em dezembro de 2019;

Considerando a necessidade de aquisição ou locação de mais insumos, materiais e equipamentos, para o atendimento dos suspeitos da infecção por Coronavírus (Covid-19);

Considerando a eventual necessidade de contratação de recursos humanos para complementar os atendimentos de saúde dos suspeitos, tendo em vista a expectativa de aumento expressivo no número de casos nos próximos poucos dias;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º. *É declarada situação de emergência no Município de Valinhos, em decorrência da necessidade de evitar a disseminação do **Coronavirus (Covid-19)** no Município, notadamente nas repartições públicas, tais como nas unidades de saúde e nas escolas municipais, assim como o tratamento de casos que venham a ser detectados.*

Art. 2º. Em decorrência da declaração de situação de emergência constante no art. 1º, os órgãos da Administração Municipal são autorizados a:

I. desconsiderar as faltas dos alunos na rede pública municipal de ensino e creches, no período de 16 a 20 de março de 2020;

II. suspender as aulas na rede pública municipal de ensino e atendimento nas creches, bem como aquelas aulas ministradas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Esportes e Lazer, a partir de 23 de março de 2020;

III. suspender, adiar ou cancelar a realização de outros eventos pertinentes às demais Secretarias Municipais e Autarquias Municipais;

IV. dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a aquisição ou locação de bens, materiais e produtos necessários, de modo a proporcionar o tratamento e a evitar a disseminação do vírus Coronavirus (Covid-19) no Município.

§ 1º. O retorno do período letivo ocorrerá no dia 22 de abril de 2020.

§ 2º. Os profissionais da educação são dispensados do registro do ponto no período em que as aulas na rede pública municipal de ensino estiverem suspensas.

§ 3º. O período sem aulas será repostado, a critério da Secretaria da Educação, com fundamento na legislação atinente sobre a matéria, de modo a não haver prejuízo aos alunos e ao conteúdo pedagógico.

§ 4º. A reposição dos dias sem aulas pelos profissionais da educação dar-se-á sem qualquer espécie de remuneração.



Art. 3º. As Secretarias da Saúde, da Educação, de Licitações e da Fazenda adotarão as providências necessárias ao cumprimento das disposições constantes deste ato.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente. Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

3 – Justificativa:

É necessária a aquisição de **insumos médico-hospitalares** para uso nos atendimentos de Urgência aos munícipes usuários do Sistema único de Saúde, em conformidade com o **Decreto Nº 10.363, DE 16 DE MARÇO DE 2020**. Para suprir as unidades no que tange o desenvolvimento de atividades de assistência, através das ações relacionadas à Atenção Básica e Especializada no município, fortalecendo e priorizando a resolução de problema ora enfrentado com a pandemia na atenção primária e secundária visando melhorar a assistência, através da disponibilização de materiais adequados, essenciais e em tempo adequado ao atendimento dos serviços de saúde.

4 - Especificações do Objeto:

LISTA EMERGENTE DE INSUMOS				
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1	1.14.05.3601.7	SABONETE LIQUIDO GALAO 5L	GALAO	500
2	1.14.05.3600.9	ALCOOL GEL 70% GALÃO 5L	GALAO	500
3	1.14.05.1354.8	ALCOOL LIQUIDO 70% 1L	LITRO	3000
4	1.14.08.3540.5	MASCARA CIRURGICA TRIPLA CX COM 50 UND	CX	1600
5	1.14.02.0737.4	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. P CX COM 100 UND	CX	240
6	1.14.02.0740.4	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. M CX COM 100 UND	CX	400
7	1.14.02.0753.6	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. G CX COM 100 UND	CX	240
8	1.14.08.3703.3	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	125
9	1.14.08.3822-6	AVENTAL IMPERMEAVEL	UND	5000
10	1.14.08.1927.2	MASCARA N 95	UND	300
11	1.14.18.0001.0	PAPEL TOALHA PACOTE COM 1000 FOLHAS	PACOTE	1000
12	1.14.08.3732.7	LENÇOL DESCARTAVEL 2 X 0,90 METROS PCT C/ 10 UND	PACOTE	50
13	1.14.08.3694.0	SWAB ESTÉRIL	UND	1000
14	1.14.06.2269.0	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº7,5	UND	50
15	1.14.06.2272.0	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº8,0	UND	80
16	1.14.08.0834.3	PILHA AA	UND	50
17	1.14.08.3695.9	TUBO FALCON COM 15ML	UND	1300
18	1.13.02.4873.6	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FLACONETE COM 10ML	UND	1300
19	1.14.06.3589.9	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº5,5	UNID.	20
20	1.14.06.3446.9	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº6,0	UNID.	20
21	1.14.06.2285.1	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº8,5	UNID.	30



Fls. Nº 21	Rubrica
Proc Nº Ano: 156/2020	

As quantidades constantes no TERMO deverão ser entregues na integralidade e em **regime de Urgência**, pela(s) licitante(s) vencedora(s).

5. Responsabilidades, Obrigações e Forma de Fornecimento

5.1. O quantitativo representa a totalidade do fornecimento, podendo ser entregue de forma parcelada, conforme solicitação/necessidade da Secretaria da Saúde, sendo que a(s) entrega(s) será(ão) realizadas de em até 02 (dois) dias, contados da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria da Saúde.

5.2. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da Secretária da Saúde. Sito a rua: Piratininga, 383, VI. Independência, Valinhos/SP. Telefone: (19) 3859-2015, das 08H00 às 12H00 e das 13H00 às 16H00.

5.3. Somente serão aceitos produtos de consumo que, por ocasião da data de entrega, apresentarem a validade superior a 80% do prazo de validade estabelecido pelo fabricante, no ato da entrega;

5.4. Na entrega, os materiais serão conferidos item por item, de acordo com a nota fiscal e autorização de fornecimento e **NÃO POR VOLUME**; assim a empresa responsável pela entrega deverá aguardar a conferência;

5.5. Os produtos deverão ficar sujeitos à substituição desde que comprovada a preexistência de defeito, condições de transporte que comprometam a integridade dos produtos;

5.6. Em caso de não aceitação dos materiais, o fornecedor deverá proceder à sua substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação respectiva, expedida pelo servidor responsável pelo recebimento.

6. Obrigações da Contratada

6.1. Caberá à LICITANTE VENCEDORA arcar com despesas de transporte e de todo material necessário ao fornecimento dos itens, utilizar para a prestação dos serviços, pessoal devidamente identificado, sob sua exclusiva responsabilidade e arcar com todos os encargos trabalhistas e previdenciários.

6.2. Caberá a LICITANTE VENCEDORA reparar ou indenizar, prontamente, eventuais danos, avarias ou prejuízos causados à Secretaria de Saúde ou a terceiros, ocasionados por ineficiência,



negligência, imperícia, erros ou irregularidades cometidas, mesmo que culposamente, por seus empregados ou prepostos, no desempenho de suas atividades.

6.3. A LICITANTE VENCEDORA deverá dar ciência ao funcionário designado pela Secretaria de Saúde, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que se verificar no fornecimento e solucionar os problemas que eventualmente surgirem.

6.4. A LICITANTE VENCEDORA deverá arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução do serviço.

7. Das Condições Gerais da Proposta

7.1 A licitante deverá apresentar proposta constando claramente as características dos itens ofertados.

8. Do Faturamento:

A LICITANTE VENCEDORA emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente aos MATERIAL (nº do empenho, nº da autorização de fornecimento e dados bancários do fornecedor) mediante solicitação por autorização de fornecimento, devendo o documento fiscal ser apresentado perante ao Almoxarifado da Secretaria da Saúde da PREFEITURA para regular conferência e atesto, que encaminhará à Secretaria de Licitações da PREFEITURA, à Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos/SP, para processamento.

Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a SECRETARIA DA SAÚDE fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à PREFEITURA.

09. Dos preços e Forma de pagamento:

Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

A Secretaria da Fazenda da PREFEITURA efetuará o pagamento à LICITANTE VENCEDORA, em 28 (vinte e oito) dias, contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente atestada pela Secretaria da Saúde e emitida em conformidade com o disposto no item anterior.



PREFEITURA DE VALINHOS

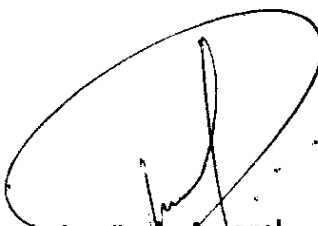
Fls. Nº 23	Rubrica
Proc Nº 150/2020	

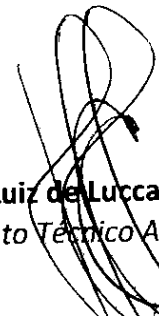
10. Requisições e Fichas/Vínculos Orçamentários a serem indicadas:

Indicado para utilização as fichas de materiais de consumo:

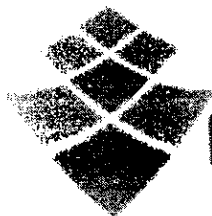
R.C.	Ficha:	Vínculo:	Valor
295/2020	188	05.302.0033	74.900,00
296/2020	170	05.301.0001	28.160,00
297/2020	170	95.301.0001	224.000,00
297/2020	188	05.302.0033	111.202,50
298/2020	188	05.302.0033	1.820,00
299/2020	170	95.301.0001	28.000,00
300/2020	170	95.301.0001	14.690,00

Valinhos, 16 de março de 2020.


Rita de Cássia Lopes do Amaral
Farmacêutica do Almoxarifado da Saúde


Jorge Luiz de Lucca
Diretor Departamento Técnico Administrativo


Carina Missaglia
Secretaria da Saúde



IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI-ME

Fis. N°	24	Rubrica	k
Proc. N° / Ano	150	2020	

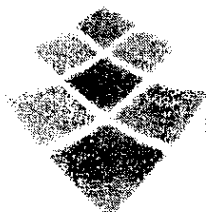
SÃO PAULO, 16 DE MARÇO DE 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

DECLARAÇÃO DE ENTREGA

Vimos por meio desta, informar que temos a possibilidade de entregar os materiais, no prazo estipulado em nossa proposta comercial.

ROSEMEIRE APARECIDA DISESSA
DEP. COMERCIAL



IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI-ME

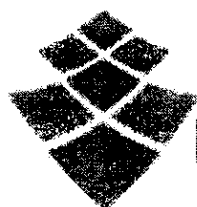
Fls. N°	25	Subscreva	1
Proc. N° / Anc	150	20x	

SÃO PAULO, 16 DE MARÇO DE 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
01	500	GL	SABONETE LIQUIDO GALAO 5L	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
02	500	GL	ALCOOL GEL 70% GALÃO 5L	R\$ 65,10	R\$ 32.550,00
03	3.000	LT	ALCOOL LIQUIDO 70% 1L	R\$ 9,95	R\$ 29.850,00
04	1.600	CX	MASCARA CIRURGICA TRIPLA CX COM 50 UND	R\$ 140,00	R\$ 224.000,00
05	240	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. P CX COM 100 UND	R\$ 32,00	R\$ 7.680,00
06	400	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. M CX COM 100 UND	R\$ 32,00	R\$ 12.800,00
07	240	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. G CX COM 100 UND	R\$ 32,00	R\$ 7.680,00
08	125	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO	R\$ 47,50	R\$ 5.937,50
09	5.000	UND	AVENTAL IMPERMEAVEL DE 50 GRAMAS	R\$ 18,90	R\$ 94.500,00
10	300	UND	MASCARA N 95	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
11	1.000	PCT	PAPEL TOALHA PACOTE PACOTE COM 1.000 UND	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00



IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI-ME

Fls. N°	216	Rubrica	1
Proc. N°	150		2020

SÃO PAULO, 16 DE MARÇO DE 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
12	50	PCT	LENÇOL DESCARTAVEL 2 X 0,90 METROS PCT C/ 10 UND	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
13	1.000	UND	SWAB ESTÉRIL	R\$ 0,45	R\$ 450,00
14	50	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL N°7,5	R\$ 9,10	R\$ 455,00
15	80	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL N°8,0	R\$ 9,10	R\$ 728,00
16	50	UND	PILHA AA	R\$ 1,50	R\$ 75,00
17	1.300	UND	TUBO FALCON COM 15ML	R\$ 1,30	R\$ 1.690,00
18	1.300	UND	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FLACONETE COM 10ML	R\$ 11,30	R\$ 14.690,00
19	20	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL N°5,5	R\$ 9,10	R\$ 182,00
20	20	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL N°6,0	R\$ 9,10	R\$ 182,00
21	30	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL N°8,5	R\$ 9,10	R\$ 273,00

Fis. N°	27	Rubrica	1
Proc. N°/Anc	150		202



IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI-ME

SÃO PAULO, 16 DE MARÇO DE 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

PROPOSTA DE PREÇO

VALOR TOTALR\$ 482.772,60
VALIDADE DA PROPOSTA:..... 03 DIAS
PAGAMENTO.....30 DIAS
ENTREGA.....IMEDIATO

ROSEMEIRE APARECIDA DISESSA
DEP. COMERCIAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	500	GL	SABONETE LIQUIDO GALAO 5L	R\$ 27,50	R\$ 13.750,00
02	500	UND	ALCOOL GEL 70% GALÃO 5L	R\$ 68,00	R\$ 34.000,00
03	3.000	LT	ALCOOL LIQUIDO 70% 1L	R\$ 10,20	R\$ 30.600,00
04	1.600	CX	MASCARA CIRURGICA TRIPLA CX COM 50 UND	R\$ 155,00	R\$ 248.000,00
05	240	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. P CX COM 100 UND	R\$ 33,20	R\$ 7.968,00
06	400	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. M CX COM 100 UND	R\$ 33,20	R\$ 13.280,00
07	240	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. G CX COM 100 UND	R\$ 33,20	R\$ 7.968,00
08	125	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO	R\$ 48,99	R\$ 6.123,75
09	5.000	UND	AVENTAL IMPERMEAVEL DE 50 GRAMAS	R\$ 19,50	R\$ 97.500,00
10	300	UND	MASCARA N 95	R\$ 27,30	R\$ 8.190,00
11	1.000	PCT	PAPEL TOALHA PACOTE COM 1.000 UND	R\$ 29,90	R\$ 29.900,00

NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES-EPP

RUA: DIAS DA SILVA, Nº: 1.144 - BAIRRO: VILA MARIA- CEP 02114-002 - SÃO PAULO/SP

CNPJ:23.236.167.0001-51- INSCRIÇÃO ESTADUAL: 144.988.883.110

TELEFONE: 11-4562 1950/(11) 96777-2525

EMAIL: comercial.northmed@gmail.com

**A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
12	50	PCT	LENÇOL DESCARTAVEL 2 X 0,90 PCT C/ 10 UND	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
13	1.000	UND	SWAB ESTÉRIL	R\$ 0,59	R\$ 590,00
14	50	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº7,5	R\$ 9,55	R\$ 477,50
15	80	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº8,0	R\$ 9,55	R\$ 764,00
16	50	UND	PILHA AA	R\$ 1,66	R\$ 83,00
17	1.300	UND	TUBO FALCON COM COM 15ML	R\$ 1,50	R\$ 1.950,00
18	1.300	UND	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FLACONETE COM 10ML	R\$ 11,50	R\$ 14.950,00
19	20	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº5,5	R\$ 9,55	R\$ 191,00
20	20	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº6,0	R\$ 9,55	R\$ 191,00
21	30	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº8,5	R\$ 9,55	R\$ 286,50

NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES-EPP

RUA: DIAS DA SILVA, Nº: 1.144 - BAIRRO: VILA MARIA- CEP 02114-002 - SÃO PAULO/SP

CNPJ:23.236.167.0001-51- INSCRIÇÃO ESTADUAL: 144.988.883.110

TELEFONE: 11-4562 1950/(11) 96777-2525

EMAIL: comercial.northmed@gmail.com

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

PROPOSTA DE PREÇO

CONDICÕES GERAIS

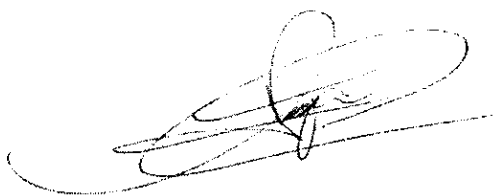
VALIDADE DA PROPOSTA : 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA : 15 DIAS

VALOR GLOBAL R\$ 517.912,75

SÃO PAULO, 16 de Março de 2020



Assinatura do Representante

Sidney dos Santos
PROCURADOR
RG 43.392.111-0

NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES-EPP

RUA: DIAS DA SILVA, Nº: 1.144 - BAIRRO: VILA MARIA- CEP 02114-002 - SÃO PAULO/SP

CNPJ:23.236.167.0001-51- INSCRIÇÃO ESTADUAL: 144.988.883.110

TELEFONE: 11-4562 1950/(11) 96777-2525

EMAIL: comercial.northmed@gmail.com

À PREFEITURA DE VALINHOS

COTAÇÃO DE MATERIAIS :

ITEM : 01 SABONETE LIQUIDO GALAO

Quantidade: 500 GL

Valor Unitário: R\$ 31,50

Valor Total: R\$ 15.750,00

ITEM : 02 ALCOOL GEL 70% GALÃO 5L

Quantidade: 500 GL

Valor Unitário: R\$ 72,00

● Valor Total: R\$ 36.000,00

ITEM : 03 ALCOOL LIQUIDO 70% 1L

Quantidade: 3.000 LTS

Valor Unitário: R\$ 11,60

Valor Total: R\$ 34.800,00

ITEM: 04 MASCARA CIRURGICA TRIPLA

Quantidade: 1.600 CX

Valor Unitário: R\$ 159,00

Valor Total: R\$ 254.400,00

ITEM : 05 LUVAS DE PROCEDIMENTO PEQUENO CX COM 50 UND

● Quantidade: 240 CX

Valor Unitário: R\$ 35,00

Valor Total: R\$ 8.400,00

ITEM : 06 LUVAS DE PROCEDIMENTO MEDIO CX COM 50

Quantidade: 400 CX

Valor Unitário: R\$ 35,00

Valor Total: R\$ 14.000,00

ITEM: 07 LUVAS DE PROCEDIMENTO GRANDE CX COM 50

Quantidade: 240 CX

Valor Unitário: R\$ 35,00

Valor Total: R\$ 8.400,00

À PREFEITURA DE VALINHOS

COTAÇÃO DE MATERIAIS :

ITEM : 08 OCULOS DE PROTEÇÃO

Quantidade: 125 Unidade

Valor Unitário: R\$ 52,00

Valor Total: R\$ 6.500,00

ITEM: 09 AVENTAL IMPERMEAVEL DE 50 GRAMAS

Quantidade: 5.000 Unidade

Valor Unitário: R\$ 22,90

Valor Total: R\$ 114.500,00

ITEM: 10 MASCARA N 95

Quantidade: 300 Unidade

Valor Unitário: R\$ 29,00

Valor Total: R\$ 8.700,00

ITEM: 11 PAPEL TOALHA PACOTE PACOTE COM 1.000 UND

Quantidade: 1.000 PACOTES

Valor Unitário: R\$ 34,00

Valor Total: R\$ 34.000,00

ITEM: 12 LENÇOL DESCARTAVEL 2 X 0,90 METROS PCT C/ 10 UND

Quantidade: 50 PCT

Valor Unitário: R\$ 26,00

Valor Total: R\$ 1.300,00

ITEM: 13 SWAB ESTÉRIL

Quantidade: 1.000 UND

Valor Unitário: R\$ 0,66

Valor Total: R\$ 660,00

À PREFEITURA DE VALINHOS

COTAÇÃO DE MATERIAIS :

ITEM: 14 CÂNULA ENDOTRAQUEAL N°7,5

Quantidade: 50 UND

Valor Unitário: R\$ 10,50

Valor Total: R\$ 525,00

ITEM: 15 CÂNULA ENDOTRAQUEAL N°8,0

Quantidade: 80 UND

Valor Unitário: R\$ 10,50

Valor Total: R\$ 840,00

ITEM: 16 PILHA AA

Quantidade: 50 UND

Valor Unitário: R\$ 1,78

Valor Total: R\$ 89,00

ITEM: 17 TUBO FALCON COM 15ML

Quantidade: 1.300 UND

Valor Unitário: R\$ 1,75

Valor Total: R\$ 2.275,00

ITEM: 18 SORO FISIOLÓGICO 0,9% FLACONETE COM 10ML

Quantidade: 1.300 UND

Valor Unitário: R\$ 12,90

Valor Total: R\$ 16.770,00

À PREFEITURA DE VALINHOS

COTAÇÃO DE MATERIAIS :

ITEM: 20 CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº6,0

Quantidade: 20

Valor Unitário: R\$ 12,90

Valor Total: R\$ 258,00

ITEM: 21 CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº8,5

Quantidade: 30

Valor Unitário: R\$ 12,90

Valor Total: R\$ 387,00

Total: R\$ 558.484,00

Validade da Proposta: 60 Dias

Condições de Pagamento : 30 Dias

Entrega: 20 Dias

SÃO PAULO , 16 DE MARÇO DE 2020

Fernando Henrique dos Santos

Fladimed Comércio e Representações Ltda.
CNPJ 00.669.922/0001-95
End. Rua Teerã nº 367 - CEP 05301-000
Lapa - São Paulo - SP



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

RUA ANTONIO CARLOS
CEP: 13270-005

Fls. N°	35	Rubrica	A
Proc. N° / Anc	150/202		
CNPJ: 45.787.678/0001-02			
IE:			

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.10.00 - SECRETARIA DA SAÚDE
02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reserva		Evento		Número	Folha
Centro de Custo 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCL		201.10.24.00.00 - DEPTO GERENCIAMENTO II		2466	1
Data 20/03/2020	Requisição 11000295	Processo	Documento		

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
<u>Natureza da Despesa</u> 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		188	10.302.0201.2.217 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
<u>Vínculo</u> 05.302.0033 - SUS-MAC-LIMITE UPA		<u>Sub Elemento da Despesa</u> 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização	

Credor		
<u>Razão Social / Fornecedor</u>		
<u>Endereço</u>	<u>Cidade</u>	<u>Telefone</u>

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
1.000.000,00	583.820,12	74.900,00	341.279,88

Histórico				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Total
1	3000		L ÁLCOOL 70%	29.850,00
2	500		GL ÁLCOOL EM GEL - EMBALAGEM GALÃO DE 05 LITROS	32.550,00
3	500		GL SABONETE LÍQUIDO NEUTRO - GALÃO COM 05 LITROS	12.500,00
Total				74.900,00

Por Extenso
Setenta e Quatro Mil e Novecentos Reais

Ronivaldo dos Santos
Diretor
Departamento de Finanças

814.925,0



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

RUA ANTONIO CARLOS
CEP: 13270-005

36	4
Proc. N° / Ano	150 / 2020

CNPJ: 45.787.678/0001-02

IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.10.00 - SECRETARIA DA SAÚDE
02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reserva			
Centro de Custo 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCI	Evento 201.10.24.00.00 - DEPTO GERENCIAMENTO II	Numero 2467	Folha 1
Data 20/03/2020	Requisição 11000296	Processo	Documento

Dotação	
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 170
Vinculo 05.301.0001 - SUS-ATB-PAB FIXO	Classificação Funcional 10.301.0201.2.217 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
	Sub Elemento da Despesa 99 - Outros Materiais de Consumo

Credor		
Razão Social / Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
1.600.000,00	1.493.091,86	28.160,00	18.748,14

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	240		CX LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENA (LÁTEX).	32,00	7.680,00
2	400		CX LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIA (LÁTEX).	32,00	12.800,00
3	240		CX LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE (LÁTEX).	32,00	7.680,00
Total				28.160,00	

Por Extenso
Vinte e Oito Mil e Cento e Sessenta Reais

Ronivaldo dos Santos
Diretor
Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

RUA ANTONIO CARLOS
CEP: 13270-005

Fis. N°	38	Rubrica	1
Proc. N°	100	Ano	2022

CNPJ: 45.787.678/0001-02
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.10.00 - SECRETARIA DA SAÚDE
02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reserva

Centro de Custo 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCL	Evento 201.10.24.00.00 - DEPTO GERENCIAMENTO II	Número 2468	Folha 1
Data 20/03/2020	Requisição 11000297	Processo	Documento

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 170	Classificação Funcional 10.301.0201.2.217 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Vinculo 95.301.0001 - SUS-ATB-PAB FIXO	Sub Elemento da Despesa 99 - Outros Materiais de Consumo	

Credor

Razão Social / Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
1.081.794,65	0,00	2468,00	857.794,65

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	50		PÇ PILHA ALCALINA PEQUENA	1,50	75,00
2	300		PÇ MÁSCARA N-95 BICO DE PATO - DESCARTÁVEL	25,00	7.500,00
3	1600		PÇ MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM TIRAS	140,00	224.000,00
4	1000		PÇ SWAB RAYON ESTERIL	0,45	450,00
5	1300		PÇ TUBO FALCON PARA DIAG INFLUENZA A/H1N1 (PARA USO DO CE DIC)	1,30	1.690,00
6	125		PÇ ÓCULOS DE SEGURANÇA	47,50	5.937,50
7	50		PÇ LENCOL 2,00 X 900 PP COM ELASTICO	21,00	1.050,00
8	5000		PÇ AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA POLIPROPILENO 50 GR /M²	18,90	94.500,00
Total					335.202,50

Por Extenso

Duzentos e Vinte e Quatro Mil Reais

Ronivaldo dos Santos
Diretor
Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

RUA ANTONIO CARLOS
CEP: 13270-005

Fis. N° 38 Rubrica 4
Proc. N° / Ano 150/2020
CNPJ: 45.787.678/0001-02
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.10.00 - SECRETARIA DA SAÚDE
02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reserva

Centro de Custo 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCL	Evento 201.10.24.00.00 - DEPTO GERENCIAMENTO II	Número 2469	Folha 1
Data 20/03/2020	Requisição 11000297	Processo	Documento

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 188	Classificação Funcional 10.302.0201.2.217 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Vínculo 05.302.0033 - SUS-MAC-LIMITE UPA	Sub Elemento da Despesa 99 - Outros Materiais de Consumo	

Credor

Razão Social / Fornecedor	
Endereço	Cidade
	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
1.000.000,00	658.720,12	230.077,38	

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	50		PÇ PILHA ALCALINA PEQUENA	1,50	75,00
2	300		PÇ MÁSCARA N-95 BICO DE PATO - DESCARTÁVEL	25,00	7.500,00
3	1600		PÇ MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM TIRAS	140,00	224.000,00
4	1000		PÇ SWAB RAYON ESTERIL	0,45	450,00
5	1300		PÇ TUBO FALCON PARA DIAG INFLUENZA A/H1N1 (PARA USO DO CE DIC)	1,30	1.690,00
6	125		PÇ ÓCULOS DE SEGURANÇA	47,50	5.937,50
7	50		PÇ LENCOL 2,00 X 900 PP COM ELASTICO	21,00	1.050,00
8	5000		PÇ AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA POLIPROPILENO 50 GR /M²	18,90	94.500,00
Total					335.202,50

Por Extenso

Cento e Onze Mil e Duzentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos

Ronivaldo dos Santos
Diretor
Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

RUA ANTONIO CARLOS
CEP: 13270-005

Fis. N°	59	Rúbrica	J
Proc. N° / Ano	150		2020
CNPJ: 45.787.678/0001-02			
IE:			

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.10.00 - SECRETARIA DA SAÚDE
02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reserva			
Centro de Custo	Evento		Número
5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCL	201.10.24.00.00 - DEPTO GERENCIAMENTO II		2478
			Folha
			1
Data	Requisição	Processo	Documento
20/03/2020	11000298		

Dotação	
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Nro Reduzido</u> <u>Classificação Funcional</u>
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	188 10.302.0201.2.217 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
<u>Vínculo</u>	<u>Sub Elemento da Despesa</u>
05.302.0033 - SUS-MAC-LIMITE UPA	99 - Outros Materiais de Consumo

Credor		
<u>Razão Social / Fornecedor</u>		
<u>Endereço</u>	<u>Cidade</u>	<u>Telefone</u>

Valores			
<u>Dotação Autorizada</u>	<u>Reservado Anterior</u>	<u>Reserva</u>	<u>Saldo Atual</u>
1.000.000,00	769.922,62	1.820,00	228.257,38

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	50		PÇ CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 7,5	9,10	455,00
2	80		PÇ CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8,0	9,10	728,00
3	30		PÇ CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8,5	9,10	273,00
4	20		PÇ CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 6,0	9,10	182,00
5	20		PÇ CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5	9,10	182,00
				Total	1.820,00

Por Extenso
Um Mil e Oitocentos e Vinte Reais

Ronivaldo dos Santos
Diretor
Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

RUA ANTONIO CARLOS
CEP: 13270-005

Pls. N°	Rubrica
Proc. N°	2022
CNPJ: 145.787.678/0001-02	
IE:	

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.10.00 - SECRETARIA DA SAÚDE
02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reserva		Evento		Valor	Folha
Centro de Custo		201.10.24.00.00 - DEPTO GERENCIAMENTO II		2471	1
5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCL					
Data	Requisição	Processo	Documento		
20/03/2020	11000299				

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa		170	10.301.0201.2.217 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
Vínculo		Sub Elemento da Despesa	
95.301.0001 - SUS-ATB-PAB FIXO		22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização	

Credor		
Razão Social / Fornecedor		
Endereço		
Cidade		Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
1.081.794,65	224.000,00	224.000,00	829.794,65

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	1000		PA PAPEL TOALHA BRANCO - SECRETARIA DA SAÚDE	28,00	28.000,00
Total					28.000,00

Por Extenso
Vinte e Oito Mil Reais

Ronivaldo dos Santos
Diretor
Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

RUA ANTONIO CARLOS
CEP: 13270-005

Fis. N°	41	Rubrica	
Proc. N°	150	Ano	2020
CNPJ: 45.787.678/0001-02			
IE:			

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.10.00 - SECRETARIA DA SAÚDE
02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reserva			
Centro de Custo	Evento	Reserva	Folha
5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCL	201.10.24.00.00 - DEPTO GERENCIAMENTO II	2592	1
Data	Requisição	Processo	Documento
20/03/2020	11000300		

Dotação	
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Nro Reduzido</u> <u>Classificação Funcional</u>
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	170 10.301.0201.2.217 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
<u>Vinculo</u>	<u>Sub Elemento da Despesa</u>
95.301.0001 - SUS-ATB-PAB FIXO	09 - Material Farmacologico

Credor		
<u>Razão Social / Fornecedor</u>		
<u>Endereço</u>	<u>Cidade</u>	<u>Telefone</u>

Valores			
<u>Dotação Autorizada</u>	<u>Reservado Anterior</u>	<u>Reserva</u>	<u>Saldo Atual</u>
1.081.794,65	252.000,00	14.690,00	815.104,65

Histórico					
<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
1	1300		AM CLORETO DE SÓDIO SOL 0,9 % AMPOLA 10 ML	11,30	14.690,00
Total					14.690,00

Por Extenso
Quatorze Mil e Seiscentos e Noventa Reais

Ronivaldo dos Santos
Diretor
Departamento de Finanças

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/02/2020 | Edição: 27 | Seção: 1 | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Legislativo

Fls. N°	47	Rubrica	
Proc. N°	130	Ano	2020

LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

OPRESIDENTEDAREPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

§ 1º As medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção da coletividade.

§ 2º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de que trata esta Lei.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus; e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo Artigo 1 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

e) tratamentos médicos específicos;

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

VI - restrição excepcional e temporária de entrada e saída do País, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), por rodovias, portos ou aeroportos;

VII - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e

VIII - autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que:

a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e

b) previstos em ato do Ministério da Saúde.

§ 1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;

II - o direito de receberem tratamento gratuito;

III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o Artigo 3 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

§ 3º Será considerado falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo.

§ 4º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

§ 5º Ato do Ministro de Estado da Saúde:

I - disporá sobre as condições e os prazos aplicáveis às medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo; e

II - concederá a autorização a que se refere o inciso VIII do **caput** deste artigo.

§ 6º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde e da Justiça e Segurança Pública disporá sobre a medida prevista no inciso VI do **caput** deste artigo.

§ 7º As medidas previstas neste artigo poderão ser adotadas:

I - pelo Ministério da Saúde;

II - pelos gestores locais de saúde, desde que autorizados pelo Ministério da Saúde, nas hipóteses dos incisos I, II, V, VI e VIII do **caput** deste artigo; ou

III - pelos gestores locais de saúde, nas hipóteses dos incisos III, IV e VII do **caput** deste artigo.

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 5º Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de:

I - possíveis contatos com agentes infecciosos do coronavírus;

Fls. N°	43	Revisão	1
Proc. N° / Anc	123	Assinatura	222

II - circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação pelo coronavírus.

Art. 6º É obrigatório o compartilhamento entre órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal de dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo coronavírus, com a finalidade exclusiva de evitar a sua propagação.

§ 1º A obrigação a que se refere o **caput** deste artigo estende-se às pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária.

§ 2º O Ministério da Saúde manterá dados públicos e atualizados sobre os casos confirmados, suspeitos e em investigação, relativos à situação de emergência pública sanitária, resguardando o direito ao sigilo das informações pessoais.

Art. 7º O Ministério da Saúde editará os atos necessários à regulamentação e operacionalização do disposto nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de fevereiro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Sérgio Moro

Luiz Henrique Mandetta

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



ASSINADO DIGITALMENTE

45
Prac. N° / Ano 150 / 2020

ATOS OFICIAIS

Nº 1935- Ano XXXI

Quinta-feira, 19 de março de 2020

Prefeitura Municipal de Valinhos
www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO - EXTRA

DECRETOS

DECRETO Nº 10.369, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Valinhos, em razão do Coronavírus (Covid-19), na forma que especifica, e dá outras providências.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Constituição Federal estabelece em seu art. 23, inciso II, que é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando que é dever da Administração Municipal adotar estratégias e formular políticas públicas voltadas a combater situações emergenciais que envolvam a saúde pública;

Considerando o teor do Decreto nº 10.339/2020, que Institui e compõe Grupo de Trabalho para conter os riscos da epidemia do Coronavírus (Covid-19) no Município de Valinhos, na forma que especifica, editado por esta Chefia do Executivo;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde da infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19) como pandemia, no dia 11 de março de 2020;

Considerando o diagnóstico nesta data de dois (2) casos de contaminação pelo Coronavírus (Covid-19), o que indica a existência de contaminação viral no Município, ensejando a adoção de medidas drásticas para a garantia do afastamento social;

Considerando a necessidade de medidas preventivas para que não ocorra o desabastecimento de gêneros alimentícios, principalmente, no comércio local;

Considerando a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019", dispondo sobre as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto iniciado em dezembro de 2019;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º. É declarado Estado de Calamidade Pública no Município de Valinhos, em decorrência do diagnóstico de dois (2) casos de contaminação por Coronavírus (Covid-19) no Município, para os fins de aplicação do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º. Em decorrência das disposições constantes do artigo 1º, os órgãos e Autarquias Municipais deverão adotar as alterações de horário de expediente e de atendimento ao público em geral, nos termos deste Decreto.

Art. 3º. As unidades de ensino da rede pública municipal terão suas aulas suspensas, a partir de 23 de março de 2020, sendo suspensa a prestação dos serviços, sem prejuízo da remuneração, os servidores públicos ocupantes dos seguintes cargos:

- I. Diretor;
- II. Vice-Diretor;
- III. Professor;
- IV. Coordenador Pedagógico;
- V. Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;
- VI. Inspetor de Alunos;
- VII. Agente Administrativo;
- VIII. Merendeira;
- IX. Ajudante Geral;
- X. Supervisor de Ensino;
- XI. Estagiários.

§ 1º. As unidades de ensino da rede pública municipal deverão manter dois (2) servidores públicos, dentre aqueles da área administrativa ou pedagógica, diariamente à disposição no local, em regime de revezamento, no horário das 8h00min às 17h00min, para atendimento e informações telefônicas, bem como para recepção do pessoal encarregado da limpeza dos prédios, a critério do Diretor.

§ 2º. A reposição do conteúdo pedagógico, após o retorno das aulas, deverá ocorrer na forma a ser determinada pela Secretaria da Educação, observada a Lei de Diretrizes e Bases, mediante orientação do Ministério da Educação e Cultura, se houver.

§ 3º. A presente medida tem seu prazo estabelecido até 22 de abril de 2020, podendo ser prorrogada.

Art. 4º. As Secretarias de Esportes e Lazer e da Cultura terão suas aulas suspensas, a partir de 23 de março de 2020, sendo igualmente suspensa a prestação de serviços, sem prejuízo da remuneração, os servidores públicos ocupantes dos seguintes cargos:

- I. Professor de Educação Física;
- II. Monitor Cultural.

§ 1º. Não haverá reposição das aulas suspensas em relação às Secretarias elencadas neste artigo.

§ 2º. A presente medida tem seu prazo estabelecido até 22 de abril de 2020, podendo ser prorrogada.

Art. 5º. A carga horária dos servidores públicos municipais, será reduzida a partir de 23 de março de 2020, para seis (6) horas diárias, sem horário para refeição, sem prejuízo da remuneração, com início às 8h00min e término às 14h00min.

§ 1º. Excetuam-se das determinações do caput, os servidores públicos com carga horária inferior a seis horas (6h).

§ 2º. É suspenso o atendimento presencial nas Repartições Públicas Municipais, inclusive das Autarquias, sendo que o atendimento será realizado exclusivamente via site, telefone, email ou serviço 156, podendo excepcionalmente ser agendado o atendimento presencial, apenas para retirada de documentos, no horário das 8h30min às 13h00min, a partir de 23 de março de 2020.

§ 3º. Aos servidores públicos idosos com sessenta (60) anos ou mais, gestantes e os portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos, é facultativa a dispensa da prestação da carga horária, mediante apresentação de declaração ou atestado médico, sem prejuízo de sua remuneração, ficando a critério dos mesmos a realização dos serviços em seus domicílios, visando o cumprimento de prazos pré-estabelecidos, mediante a retirada de processos administrativos das repartições públicas de lotação.

§ 4º. Os servidores públicos municipais que tenham saldo de período aquisitivo de férias, a critério dos órgãos e Autarquias municipais, deverão ser colocados em gozo de férias em descanso.

§ 5º. As presentes determinações perdurarão até 22 de abril de 2020, podendo ser prorrogadas.

Art. 6º. As Autarquias Municipais, adotarão horário de expediente administrativo e de prestação de carga horária de seus servidores públicos e estagiários, nos termos das determinações constantes deste Decreto.

Art. 7º. Os órgãos e unidades administrativas, adstritos às seguintes áreas de atuação, e o Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, poderão adotar condutas próprias, de acordo com as necessidades dos serviços que lhes são afetos, independentemente das disposições deste Ato, quanto aos serviços considerados essenciais de:

- I. comunicação;
- II. serviços operacionais de saúde;
- III. serviços operacionais de segurança pública;
- IV. serviços operacionais de mobilidade urbana;
- V. serviços operacionais relativos a cemitérios e velórios;
- VI. serviços essenciais do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.

Art. 8º. São suspensos até 22 de abril de 2020, os prazos de sindicâncias e processos administrativos disciplinares em andamento.

Art. 9º. Os serviços pertinentes ao PROCON, no âmbito do Município, deverão elaborar e encaminhar aos estabelecimentos que comercializam gêneros alimentícios, medicamentos e combustíveis, comunicados de recomendação sobre a proibição do aumento abusivo de preços ao consumidor e a venda a um mesmo consumidor de quantidades acima do usualmente praticado para o consumo familiar.

Art. 10. É recomendado, visando a diminuição da circulação e do contato das pessoas, que os estabelecimentos comerciais fechem ou reduzam seus horários de funcionamento e entrada de consumidores, para que não ocorram aglomerações de pessoas.

§ 1º. Para os estabelecimentos comerciais a seguir elencados é recomendada a paralisação total do atendimento ao público, com fechamento de suas instalações:

- I. shoppings centers e galerias;

II. clubes, academias de atividades físicas, estúdios de pilates e congêneres;

III. cinemas.

§ 2º. Deverão manter seu atendimento regular ao consumidor final, os estabelecimentos comerciais que atuam nos ramos de atividades a seguir elencados, mediante o controle de entrada em quantidades reduzidas de clientes, com as devidas medidas de higiene recomendadas pela Vigilância Sanitária, visando a redução de aglomerações:

I. comércio de gêneros alimentícios, tais como mercados, supermercados e congêneres;

II. farmácias, drogarias e farmácias de manipulação de medicamentos;

III. postos de revenda de combustíveis;

IV. padarias, confeitarias, restaurantes e lanchonetes e congêneres.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos quanto aos horários de funcionamento das Repartições Públicas e prestação de cargas horárias dos servidores públicos municipais em 23 de março de 2020.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 19 de março de 2020, 124º do Distrito de Paz, 65º do Município e 15º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

CARINA MISSAGLIA
Secretária da Saúde

CARLOS ROBERTO PRESTES - Cel.
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

MARIA LUISA DENADAI
Secretária da Fazenda

ZENO RUEDELL
Secretário da Educação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 4440/2020-PMV.

Vanderley Berteli Mario
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 526/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2019 - A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu CLASSIFICAR a empresa CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ nº 04.063.331/0001-21 primeira classificada para o Item 1 - Cota Ampla - 338 frascos sabonete cremoso com glicerina e sem germicida, pH neutro entre 6 a 7,5, perolado e fragrância de erva doce. frasco refil 1000 ml, apresentar laudo de comprovação de PH neutro, valor unitário R\$ 90,00 e com valor total do item de R\$ 30.420,00; Item 4 - Cota Ampla - 150 galões desinfetante hospitalar concentrado para superfícies fixas e artigos não críticos a base de quaternário de amônio (19,71% p/p) e biguanida, compatível com superfícies em acrílico, aço inoxidável, ferro galvanizado, alumínio, latão, borracha e silicone. cada litro de produto deverá fazer 250l de solução desinfetante ou 4 ml de produto para cada litro de água. tempo de contato de 10 minutos sem necessidade de enxágue. apresentação em galão de 5l. deverá ser acompanhado de 1 diluidor resistente aos concentrados químicos, conexão de água simplificada e operando com baixa pressão de água., valor unitário R\$ 1.560,00 e valor total R\$ 234.000,00; Item 5 - Cota Ampla - 225 frascos desinfetante hospitalar pronto uso para superfícies fixas e artigos não críticos a base de quaternário de amônio (0,55 p/p) e biguanida (0,1% p/p), compatível com superfícies em acrílico, aço inoxidável, ferro galvanizado, alumínio, latão, borracha e silicone. tempo de contato de 10 minutos sem necessidade de enxágue, apresentação em frasco borrifador de 750 ml (gatilho foam/spray), com valor unitário do item de R\$ 37,00 e valor total R\$ 8.325,00.
Em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02.

Valinhos, 18 de março de 2020.

LIGIA SPADACCIA PANHOTA
Pregoeira

EXTRATO DE ADITIVOS MÊS DE MARÇO

ADITIVOS TERMO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO

Termo de Aditivo nº: 03
Termo de Contrato nº: 055/2018
Processo Compras nº: 120/2018
Modalidade de Licitação: TP 05A/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: TETO CONSTRUTORA SA com sede na Av. Lins de Vasconcelos, nº 2749, sala nº 03, Vila Mariana, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.034.156/0001-35

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada de engenharia, para a realização de pavimentação asfáltica e demais serviços complementares nos seguintes locais: Avenida Itatiba e Trecho da Rua Itamirim, bairro São Bento do Recreio, na Cidade Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário a execução do objeto
Fonte de Recurso: Própria
Vigência: Prorrogado por 04 meses
Valor: Sem alteração
Data da Assinatura: 06/12/2019

MARKSON ELIANAI VIEIRA
Secretário de Licitações

O BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17) É UMA
PUBLICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE VALINHOS
www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Guilherme Busch - Mtb. 42.191

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N° 47 Rubrica
Proc. N° / Ano 150/2020



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

RC BRASIL TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI

TIPO: EIRELI (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35601136283	25/09/2015	23/03/2020 12:25:32
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
21/09/2015	23.349.869/0001-41	

R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

LOGRADOURO: RUA TAQUARI	NÚMERO: 894
BAIRRO: MOOCA	COMPLEMENTO: APTO - 163
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 03166-001 UF: SP

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

ISABELA VALADARES DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 484.384.038-67, RG/RNE: 391080714 - SP, RESIDENTE À RUA TAQUARI, 894, APTO - 163, MOOCA, SAO PAULO - SP, CEP 03166-001, NA SITUAÇÃO DE TITULAR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

NÚM.DOC: 905.455/15-0 SESSÃO: 25/09/2015

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NÚM.DOC: 255.505/16-4 SESSÃO: 21/06/2016

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

INCLUSÃO DE CNPJ 23.349.869/0001-41

NUM.DOC: 310.015/17-0 SESSÃO: 17/07/2017

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI., DATADA DE: 19/05/2017.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ISABELA VALADARES DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 484.384.038-67, RESIDENTE À RUA TAQUARI, 894, APTO - 163, MOOCA, SAO PAULO - SP, CEP 03166-001, NA SITUAÇÃO DE TITULAR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

NOMEADO LARA BEATRIZ DISESSA SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 410.528.298-05, RG/RNE: 50661847X - SP, RESIDENTE À RUA TAQUARI, 894, AP 163, MOOCA, SAO PAULO - SP, CEP 03166-001, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601136283
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/03/2020



Ficha Cadastral Completa emitida para JORGE LUIZ DE LUCCA : 77809319868. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 131949008, segunda-feira, 23 de março de 2020 às 12:25:32.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação



CAPA DO REQUERIMENTO

CADASTRADO
E. R. Sindilojas - SP

DADOS CADASTRAIS

ATO Decisão do Titular;		PORTE ME		
NOME EMPRESARIAL IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI		NÚMERO 894	COMPLEMENTO APTO 163	CEP 03166-001
LOGRADOURO Rua Taquari	UF SP	TELEFONE	EMAIL	
MUNICÍPIO São Paulo	CNPJ - SEDE 23.349.869/0001-41	NIRE - SEDE 3560113628-3	JUCESP RECOLHIDOS DARE: R\$ 141,35 DARF: R\$ 10,00	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: LARA BEATRIZ OLIVEIRA SANTOS (Titular) ASSINATURA:		SEQ. DOC. 1/1	
DATA: 20/08/2018				

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
PS-112
SINDICONT-SP ☆
04 SET 2018
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE

JUCESP
"SINDILOJAS-SP"
DEFERIDO
05 SET 2018
João Paulo Lopes Morin
Assessor Técnico do Registro Público
RG: 28.341.498-8

ANEXOS:

- | | |
|--|---|
| ☐ DBE | ☐ Documentos Pessoais |
| ☐ Procuração | ☐ Laudo de Avaliação |
| ☐ Alvará Judicial | ☐ Jornal |
| ☐ Formas de Partilha | ☐ Protocolo / Justificação |
| ☐ Balanço Patrimonial | ☐ Certidão |
| ☐ Outros | |

OBSERVAÇÕES:

ETQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
05 SET. 2018
SINDILOJAS-SP
394.041/18-5

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE - SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 5º, DO REGIMENTO 1.801/06

SP
2
IT-SP ☆
2018
COLO

SINDCONT-SP

IDEAL TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2018.

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às 10:00 (Dez) horas, na sede social à Rua Taquari, 894 Apto 163 - Mooca, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se os abaixo assinados, representada pela Titular da IDEAL TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017.

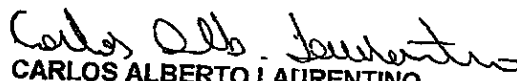
A senhora presidente submeteu a apreciação dos presentes o Balanço Patrimonial e demais Demonstrativos Financeiros encerrados no dia 31 de Dezembro de 2017 e após leitura e discussão, foi aprovada pela Titular.

Esgotada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, a presidente deu por suspensão a reunião pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme foi assinada por: Lara Beatriz Disessa Santos - Presidente da mesa; Carlos Alberto Laurentino - Secretário da mesa.

Esta Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

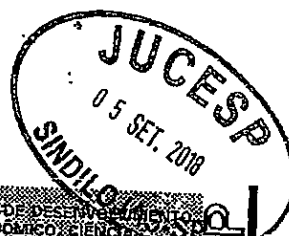
São Paulo, 20 de agosto de 2018.


LARA BEATRIZ DISESSA SANTOS
Presidente


CARLOS ALBERTO LAURENTINO
Secretário

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Visto
Concluído
R.S. 28/08/2018



JUCESP

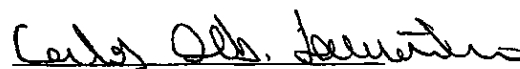
Balanc Patrimonial em 31 de Dezembro de 2017.
(Valores expressos em Reais – R\$)

31.12.2017

Ativo Circulante	173.376,96
Caixa e Bancos	173.376,96
Total do Ativo	173.376,96
Passivo Circulante	33.264,49
Débitos Sociais	33.264,49
Patrimônio Líquido	140.112,47
Capital Social	80.000,00
Lucros / Prejuízos Acumulados	60.112,47
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	173.376,96



Lara Beatriz Disessa Santos
CPF 410.528.298-05
RG 50.661.847-X SSP



Carlos Alberto Laurentino
Contador
CPF 075.359.158-84
CRC 1SP 1539920/0

Rua Taquari, 894 – AP 163 – Mooca
São Paulo/SP – CEP.: 03166-001

IDEAL TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI
CNPJ.: 23.349.869/0001-41
NIRE 3560113628-3

Demonstração do Resultado em 31 de Dezembro de 2017.

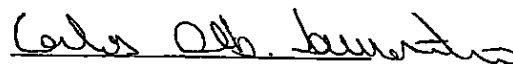
(Valores expressos em Reais – R\$)

31.12.2017

Receita Operacional Bruta	404.137,78
Receita de Venda	404.137,78
Deduções da Receita Bruta	(25.254,99)
(-) Deduções	(25.254,99)
Receita Operacional Líquida	378.882,79
Custo dos Produtos Revendidos	(282.000,00)
Lucro Bruto Operacional	96.882,79
Despesas Operacionais	(1.726,92)
Despesas Gerais	(1.119,44)
Despesas Financeiras	(607,48)
Lucro / (Prejuízo) Antes do Resultado Financeiro	95.155,87
Lucro / (Prejuízo) Líquido	95.155,87



Lara Beatriz Disessa Santos
CPF 410.528.298-05
RG 50.661.847-X SSP



Carlos Alberto Laurentino
Contador
CPF 075.359.158-84
CRC 1SP 1539920/0

Rua Taquari, 894 – AP 163 – Mooca
São Paulo/SP – CEP.: 03166-001

JUCESP

Fls. N° 50 Rubrica
Proc. N° / Ano 150/2020

IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI

C.N.P.J. 23.349.869/0001-41

05 05 18 NRE 3500113628-3

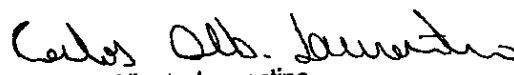
DECLARAÇÃO

A empresa IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI, com sede social à Rua Taquari, 894 Apto 163 - Mooca município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 23.349.869/0001-41 declara de que não se trata de sociedade de grande porte nos termos da Lei nº 11.638/2007.

São Paulo, 20 de Agosto de 2018.



LARA BEATRIZ DISESSA SANTOS



Carlos Alberto Laurentino
CT CRC 153982/0-0

SEM VALOR DE CERTIDÃO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



Decisão do Titular

Nº DO PROTOCOLO 0.240.112/61-0	NIRE 3560113528-3	NOME EMPRESARIAL IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI
DATA DE DECISAO 20/08/2018	TIPO DE DECISAO Outros	
RESUMO DE DECISAO Apreciação do Balanço Patrimonial e demais demonstrativos financeiros encerrados em 31/12/2017 e aprovação da titular.		

SEM VALOR DE CERTIDÃO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

Fls. Nº 51 Rubrica 1
Proc. Nº / Ano 150/2018

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.837.957/18-7

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
023932283-5

DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Documentos de Interesse da Empresa/Empresário;					
NOME EMPRESARIAL IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI				PORTE ME	
LOGRADOURO Rua Taquari		NÚMERO 894	COMPLEMENTO APTO 163	CEP 03166-001	
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 23.349.869/0001-41	NIRE - SEDE 3560113628-3			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: LARA BEATRIZ DISESSA SANTOS (Titular) ASSINATURA: X				VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 97,66 DARF: R\$,00	
DATA: 20/08/2018				SEQ. DOC. 1 / 1	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP PS-112 * SINDIQUAS-SP * 27 AGO 2018 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP "SINDIQUAS-SP" EXIGÊNCIA 27 AGO 2018 João Paulo Lopes Figueira Assessor Técnico do Registro Público
---	----------------------	--

ANEXOS:

() DBE	() Documentos Pessoais
() Procuração	() Laudo de Avaliação
() Alvará Judicial	() Jornal
() Formas de Partilha	() Protocolo / Justificação
() Balanço Patrimonial	() Certidão
() Outros	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DATA DE ANULABILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 5º, DO REGIMENTO INTERNO

SEM VALOR DE CERTIDÃO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

CONTROLE INTERNET

023932283-5



FORMULÁRIO PADRONIZADO DE EXIGÊNCIAS

Cumprir a(s) exigência(s) selecionada(s) no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do processo, devendo o presente formulário de exigência instruir o processo na reentrada, uma vez que constitui parte integrante do documento trazido a registro. A apresentação do processo, após o prazo de 30 (trinta) dias será considerado um novo processo sujeito ao pagamento do respectivo preço público novamente (artigo 57, §3º do Decreto 1800/96).

Nº	Detalhes/Fundamentação	
Apresentação de documentos		
1	Juntar Cópias Autenticadas dos documentos de Identidade do titular/sócio/administrador/diretor/procurador; se estrangeiro, apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou certidão expedida pela Polícia Federal – art. 34, V, do Decreto 1.800/96 e IN DREI nº 34/17.	
2	Juntar Declaração de enquadramento, desenquadramento ou reenquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; ou incluir cláusula específica no ato. Art. 32, II, "b" do Decreto 1.800/96 e LC 123/06.	
3	Comprovar representação do sócio de pessoa jurídica, por meio de cópia de ato registrado em outra Junta Comercial ou cartório. Art. 45, do Código Civil c/c art. 37 da Lei 8.934/94 e item 1.1 da IN/DREI nº 38/2017.	
4	Juntar Alvará Judicial ou Formal de Partilha Judicial ou extrajudicial sobre o termo de inventarlança – Arts. 610 e 619 do CPC, item 3.2.7 da IN/DREI nº 38/2017.	
5	Juntar comprovante da mudança do nome de titular/sócio/administrador. Art. 16 do CC	
6	Juntar os avisos de convocação nos termos do contrato ou da lei, facultada a indicação no ato da data, do nome e da página dos jomais onde foram publicadas as convocações – Art. 1.152 do Código Civil	
7	Anexar prova da existência legal da pessoa jurídica estrangeira e comprovação de que o signatário do ato tem poderes para representar a sócia/titular, ambos devidamente legalizados (na forma original, traduzidos por tradutor juramentado e consularizados ou apostilados e com registro em cartório – art.129, 6º Lei 6.015/73). Art. 1.13 do CC, art. 18 do Decreto 13.609/43, Decreto 8.660/16. Dispensa-se a consularização estrangeiros que residam no país no Mercosul	
8	Juntar as demonstrações financeiras e as publicações caso sejam obrigatórias; salvo declaração expressa de que a empresa/sociedade não se enquadra como empresa de grande porte – Art. 3º da Lei 11.638 de 2007.	
Assinatura		
9	As folhas não assinadas devem ser rubricadas pelos signatários – Art. 4º da IN/DREI nº 40/2017.	
10	Em casos de Constituição Normal/Constituição por Transformação, o Advogado deverá visar o ato indicando seu nome e nº da OAB, se não enquadrada como ME/EPP – §2º, do art. 1º, da Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia)	
11	Falta assinatura de titular/sócio/administrador - IN/DREI nº 38/2017	
12	Assinar a capa do Cadastro VRE (art. 1.151 do CC e art. 40 do Decreto 1800/96)	
13	Reconhecer firma do titular/sócio/administrador/procurador (artigo 1.153 do Código Civil e IN DREI nº 38).	
14	Apresentar documento de identidade do procurador ou reconhecer firma da assinatura (Art. 1.153 do CC) - no caso de procuração particular.	
15	Falta assinatura do cônjuge para integralização do capital com bens imóveis (outorga uxória). Art. 220 e 1.647 do CC.	
16	Identificar os Signatários. Art. 1.153, do Código Civil, Anexos, da IN/DREI nº 38/2017.	
Integrantes (sócio/titular)		
17	O menor relativamente capaz (dos 16 aos 18 anos), sócio ou titular da sociedade/empresa, deve ser assistido por ambos os pais, devendo este assinar o instrumento conjuntamente com os seus responsáveis (arts. 1.634, VII e 1.690 do CC, IN DREI n.º 38/2017, Anexo II, item 1.2.6, alínea "B" e observação 1; Anexo V, item 1.2.5, alínea "B" e observação 1).	
18	O menor relativamente incapaz (menor de 16 anos), sócio ou titular da sociedade/empresa, deve ser representado por ambos os pais, devendo seus responsáveis assinarem o instrumento em seu nome. (arts. 1.634, VII e 1.690 do CC, IN DREI n.º 38/2017, Anexo II,	



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

Fis. N° 52 Rubrica 4
Proc. N° / Ano 150/2020

CONTROLE INTERNET
023932283-5



19	O menor emancipado deverá apresentar a certidão de emancipação no ato a ser arquivado. IN DREI nº 38/2017, Anexo II, item 1.2.6, alínea "B" e observação 1; Anexo V, item 1.2.5, alínea "b" e observação 1.	
20	O sócio absolutamente incapaz não deve assinar o Instrumento, o qual deverá ser assinado por seu(s) representante(s) legais (IN DREI nº 38, Anexo II, item 1.2.6, alínea "d")	
21	O sócio relativamente incapaz deve assinar o Instrumento em conjunto com seus assistentes (IN DREI nº 38, Anexo II, item 1.2.6, alínea "c").	
22	Colher as assinaturas das testemunhas (devidamente qualificadas: nome completo, o nº do RG e o nº do expedidor), se optar por indicá-las no Instrumento (Enunciado 33 da Jucesp e Art. 34 do Dec. 1800/96).	
	O empresário individual e o titular da EIRELI poderão ter apenas uma única inscrição no país. (IN DREI nº 38, Anexo I, item 1.3.3)	
Administração		
24	Pessoa jurídica não poderá exercer a Administração de sociedade ou empresa. Art. 1.011/88 CC; IN DREI nº 38/2017, Anexo II, item 1.2.8; Anexo V, item 1.2.12.3.	
25	Inserir Declaração de Desimpedimento no ato ou apresentar em documento anexo - IN DREI nº 38/2017, Anexo III, item 1.1 e 3.1	
Capital		
26	Corrigir o valor do Capital Social, o valor das cotas ou a sua distribuição - Item 1.2.10 e ss. da IN/DREI nº 38/2017	
27	Declarar ou corrigir a Forma e/ou o Prazo de Integralização do Capital - Item 1.2.10 e ss. da IN/DREI nº 38/2017	
28	O capital social da EIRELI deve ser de no mínimo 100 vezes o salário mínimo vigente e deve estar totalmente integralizado (Art. 980-A do CC)	
29	O Capital Social deve estar totalmente integralizado em virtude da presença de sócio menor de idade no quadro societário. §3º do art. 974, do Código Civil.	
30	O capital social está abaixo do mínimo exigido para as atividades, nos termos da legislação específica. Art. 13 da Lei 7.102/83, com redação dada pela Lei 9.017/95, para empresa de vigilância e transporte de valores; Art. 4º B da Lei 6.019/74, com redação dada pela	
31	O capital social da filial deverá ser inferior ao da matriz. Anexo III da IN/DREI nº 38/2017, item 5.1.7.	
32	Indicar a forma, o modo e o prazo de integralização do capital social. Art. 997, III e IV c/c 1.004 do CC.	
33	É vedado o fracionamento de cotas. Art. 1.056 do CC.	
Corrigir o ato		
34	Inserir no ato em cláusula expressa que o titular da EIRELI não participa de nenhuma outra empresa da mesma modalidade - item 1.2, do Anexo V, da IN/DREI 38/2017.	
35	Informações do Instrumento não conferem com atos anteriormente arquivados - art. 34, I, da Lei 8934/94.	
36	Esclarecer se a cessão/transferência foi realizada por doação (gratuita) ou venda (onerosa) - Item 3.2.6.1 da IN/DREI nº 38/2017.	
37	Declarar o Responsável pelo passivo e ativo porventura supervenientes e pelos livros contábeis obrigatórios - IN/DREI nº 38/2017, Anexo III, item 9.2.4.	
38	A empresa enquadrada em ME ou EPP não pode ser sócia e não pode ter sócia pessoa jurídica - Art. 3º, §4º e incisos da Lei Complementar 123/2006.	
39	Inserir cláusula de reativação - art. 60, § 4º da Lei 8.934/94	
40	Qualificar os bens indicados para a formação do capital (de quaisquer espécies, desde que suscetíveis de avaliação pecuniária), com descrição completa, titularidade e valor atribuído. Art. 1.055, §1º CC; IN DREI 38/2017; Enunciados Jucesp nº 14 e 14.1.	
41	O Instrumento deve conter todas as cláusulas obrigatórias conforme previsto na IN DREI nº 38/2017.	
42	A Filial alterada deverá ser expressamente qualificada com seu endereço, Nire e CNPJ.	
43	Qualificação de sócio, titular, administrador, conselheiro, representante, inventariante e/ou Identificação da Empresa incorreto ou incompleto - Art. 53 Decreto 1.800/96 e IN/DREI 38/2017.	
Diversos		
44	Cônjuges casados sob o regime de comunhão universal de bens ou sob o regime de separação obrigatória de bens não podem constituir sociedade entre si (Art. 977 do CC, e IN DREI nº 38/2017 Anexo II, item 1.2.7)	
45	Depende de outro Processo (especificar)	



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

CONTROLE INTERNET
023932283-5



46	Documento(s) apresentado(s), encontra(m)-se com rasuras, emendas, entrelinhas, ilegível, ou fora de ordem sequencial ou incompletas. Especificar.	
47	Ato sujeito à aprovação prévia - IN/DREI 14/2013.	
48	Recolher os emolumentos devidos e/ou a diferença dos emolumentos - Item 1.1 - IN/DREI 38/2017; Art. 37, IV, Lei 8.934/94	
49	Apresentar o comprovante de pagamento da DARF (documento de arrecadação federal).	
50	Observar impedimento ou anotação da Ficha Cadastral.	
51	Em virtude de reiteradas exigências acerca do mesmo tema, o documento foi indeferido nos termos do art. 198, inciso III do Dec. 58.879/13.	
Microempreendedor Individual - MEI		
52	Comprovar baixa do SIMEI - Art. 4º Lei Complementar 123/2006	
53	Apresentar documentação necessária para o cadastramento (certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI; cadasp (se a atividade exigir); comprovante de residência do Microempreendedor Individual ou ainda, declaração escrita que conste o endereço residencial; cópia do RG ou outro documento de identificação pessoal que conste a data de nascimento; cópia do cartão do CNPJ).	
Nome Empresarial		
54	Erro na composição do nome Empresarial (especificar) - Art. 1.158 do Código Civil e Art. 5º IN/DREI 15	
55	Colidência de nome empresarial (IN DREI n. 15, art. 6º e Decreto n. 1800/96, art. 52, §2º)	
56	Excluir a expressão "ME" ou "EPP" após a denominação social, nos termos da Lei Complementar n. 155/2016.	
Objeto Social		
57	Descrever o Objeto Social em gênero e espécie de atividades de forma clara e precisa - Art. 53, III, "b", Decreto 1.800/96.	
58	Atividade indicada não é empresarial conforme legislação vigente. - Art. 966 e 982, Código Civil.	
59	Apresentar cópia autenticada da carteira da CREFITO para atividades relacionadas à fisioterapia ou terapia ocupacional (art. 30 da Resolução Cofiteo nº 37/1984).	
Procuração		
60	Anexar Procuração (com firma reconhecida) em processo apartado ou em anexo - Art. 653, Código Civil.	
61	A procuração deve conter poderes específicos para o ato - Art. 653 e 654 do Código Civil.	
62	Apresentar procuração lavrada por Instrumento Público, em razão da presença de sócio analfabeto no quadro societário (IN DREI nº 38, Anexo II, Item 1.2.16.1)	
63	Sócia/Titular Pessoa Jurídica com sede no exterior ou Sócia Pessoa Física residente no exterior: apresentar procuração outorgada à pessoa residente no Brasil com poderes específicos para o ato pretendido e poderes para receber citação judicial. A procuração outorgada no exterior deve estar consularizada ou apostilada (com exceção de procurações francesas e argentinas), traduzida por tradutor juramentado e registrada em Cartório de Títulos e Documentos. (Art. 129, 6º da Lei 6.015/73, Art. 119 da Lei 6.404/76, Art. 1.138 do CC, Art. 6º da IN DREI nº 34 e Enunciado nº 6 da Jucesp).	
Cadastro VRE		
64	Dados informados no cadastro VRE, divergem dos documentos apresentados - Art. 44 Decreto 1.800/96 e IN/DREI 38/2017.	
65	Código do evento incorreto no cadastro VRE	
Viabilidade		
66	Juntar viabilidade e/ou Licenciamento - Item 1.1 - IN/DREI 38/2017.	
67	Corrigir viabilidade ou juntar viabilidade válida - Item 1.1 - IN/DREI 38/2017 (ou Licenciamento)	
DBE/ Protocolo de Transmissão RFB		
68	Apresentar o Documento Básico de Entrada (DBE)	
69	O objeto social informado no Instrumento diverge do informado no DBE.	
70	O porte da empresa informado no DBE diverge do porte constante do documento de enquadramento apresentado.	



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

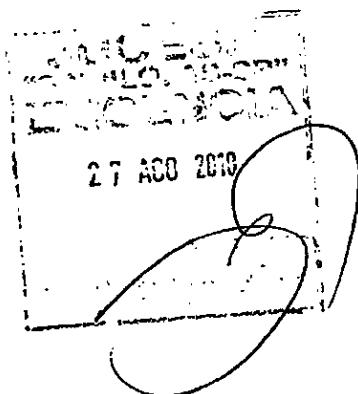
Fis. N° 53 Rubrica 1
Proc. N° / Ano 150/2020

CONTROLE INTERNET
023932283-5



71	O documento Básico de Entrada não está em termos para o deferimento.	
72	O código do evento não corresponde ao teor do ato trazido a arquivamento.	
73	Para os eventos de alteração do CNPJ - o número do CNPJ não corresponde ao constante do ato alterador.	
74	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos e constituição/inscrição e alteração, não corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos).	
75	O nome empresarial no requerimento de empresário não corresponde ao nome do empresário. (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome).	
76	A natureza jurídica informada não corresponde com o teor do ato a ser arquivado.	
77	O capital informado na FCPJ não corresponde ao capital constante do ato constitutivo/alterado.	
78	A descrição da atividade empresarial não está em conformidade com a descrição do CNAE informado.	
79	O DBE não está firmado por pessoa física responsável perante a RFB.	
80	O quadro de sócios/titular disposto no Instrumento diverge do DBE	
81	O endereço informado no DBE não está em consonância com o endereço indicado a ser arquivado.	
82	O nome dos sócios/titular indicado no Instrumento e/ou no DBE divergem dos dados indicados no Documento de Identidade apresentados (art. 57 do Dec. 1.800/96)	
83	A participação do(s) sócio(s) no capital social informada no Instrumento diverge do capital do(s) sócio(s) informada no DBE.	
Reiteração		
84	Reiteração das exigências anteriores	

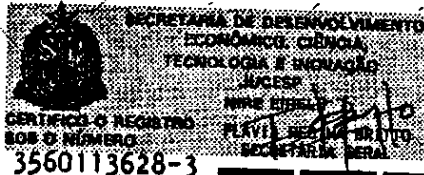
Outras Exigências/ Descrever



Devolva na caixa com
o ato de devolução de
titular;

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior



o Comércio (DNRC)
Imício, Ciência e Tecnologia

Mapa do Requerimento

JUCESP PROTOCOLO
0.951.703/15-8

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE SÃO PAULO
EIRELI

Andrea Aparecida Siqueira Quiles
RG: 25.943.233-7
Assessora Técnica

N. I. R. E.
SINGULAR
MATRIZ

DADOS CADASTRAIS

SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		NIRE DA SEDE		CÓDIGO DE BARRAS (NIRE)		CNPJ DA SEDE	
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR						Empresa sem C.N.P.J.	
ATO(S) Constituição Normal;							
NOME EMPRESARIAL RC BRASIL TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI							
LOGRADOURO Rua Taquari						NÚMERO 894	
COMPLEMENTO APTO - 163		BAIRRO/DISTRITO Mooca		CEP 03166-001		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5433	
MUNICÍPIO São Paulo						UF SP	
E-MAIL ELETRÔNICO CARLOS@ENURE.COM.BR						TELEFONE 33925201	
NOME DO ADVOGADO				N. OAB		U.F.	
VALORES RECOLHIDOS		IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA					
DARE	116,73	NOME: ISABELA VALADARES DOS SANTOS (Titular)					
DARF	21,00	ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>				DATA ASSINATURA: 21/09/2015	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

16º Oficial de Registro Civil - Mooca - São Paulo / Luiz Orlando de Barros Segala - Oficial
Rua de Nove, 3 - 208 - Mooca - CEP: 03064-000 - São Paulo / SP - Fone/Fax (11) 3064-2101 - 3011-3130 - E-mail: cartervaladare@cartervaladare.com.br

Reconheço, por semelhança, a firma de: ISABELA VALADARES DOS SANTOS, em
documento sem valor econômico.
São Paulo, 22 de setembro de 2015. Em Teste da verdade.

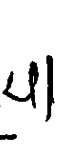
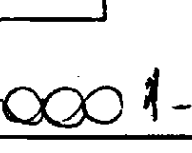
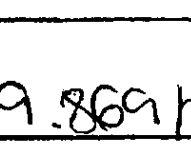
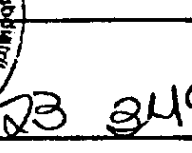
LEONARDO OCTAVIO BARROS FRANCO - Oficial Substituto
Selo(s): 1 Ato: 1067AA-385373 Cod. 12003405809075400165274-0055
Válido somente com selo de autenticidade Total R\$ 4,80

Controle Internet

017315640-1



4645101



Visto
Conferido
RG: 25.943.233-7

JUL 13 1997

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA "RC BRASIL TECNOLOGIA EM
SAÚDE EIRELI"**

ISABELA VALADARES DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, nascida em 07 de Abril de 1997, portadora da cédula de identidade RG: 39.108.071-4 emitido pela Secretária da Segurança Pública do Estado de São Paulo SST/SP, e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob. Nº 484.384.038-67, com endereço residencial a Rua Taquari, 894 - Apto. 163 - Mooca - São Paulo/SP - CEP: 03166-001, vem por este instrumento CONSTITUIR uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, tendo a lei nº 12.441/11 que alterou a lei nº 10.406/02, onde circulará com o nome empresarial de **RC BRASIL TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI**, tendo a mesma expressão como nome fantasia, com sede á Rua Taquari, 894 - Apto. 163 - Mooca - São Paulo/SP - CEP: 03166-001, nesta unidade federativa.

1. O Capital Social da Empresa será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizados neste ato constitutivo, em boa e lícita moeda corrente no País.
2. A atividade principal será Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação.
3. A empresa terá o início de suas atividades na data de sua constituição, tendo como vigência período indeterminado.
4. A responsabilidade do titular é **LIMITADA** ao capital integralizado.
5. A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificado com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.
6. Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.
7. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.
8. Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á



Visto
Conferido
15/09/2020 15:43:233-7

data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

9. O administrador declara pelas penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.
10. O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade, assinando o presente em três vias de igual teor e forma.
11. E por estar em conformidade com as normas estabelecidas em lei, assina o titular para querendo constituir o estabelecimento.

São Paulo, 21 de Setembro 2015.

x *Isabela Santos*

ISABELA VALADARES DOS SANTOS

Titular

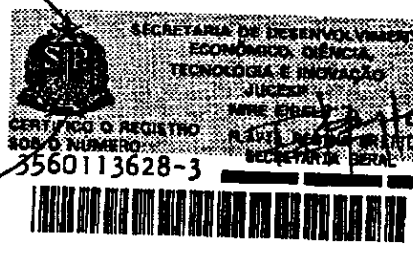
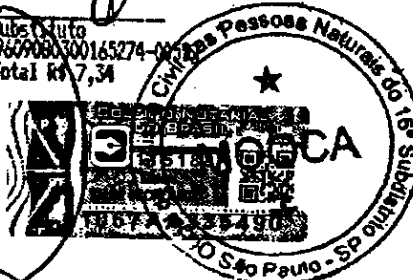
16ª Oficial do Registro Civil - Mooca - São Paulo / Luiz Orlando de Barros Segala - Oficial
Rua do Mar, 170 - Mooca - CEP: 03044-002 - São Paulo / SP - Fone/Fax: (11) 3064-2119 - 3003-2120 - E-mail: carterodrigues@registrocivil.sp.gov.br
Reconheço, por semelhança, a firma de: ISABELA VALADARES DOS SANTOS, em documento com valor econômico.
São Paulo, 22 de setembro de 2015. Em Teste da verdade.

LEONARDO OCTAVIO BARROS FRANCO - Oficial Substituto
Selo(s): 1 Ato: 106/AA-335490 Cod. 1200309660908000165274-0022
Válido somente com selo de autenticidade Total R\$ 7,34

Junta Comercial do
Estado de São Paulo

25 SET. 2015

E. R. Osasco





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

CÓDIGO DE ACESSO
SP.48.95.63.62
- 00.048.438.403.867

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

RC BRASIL TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento - 21/09/2015
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ☒ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável☐ Preposto

NOME

ISABELA VALADARES DOS SANTOS

CPF

484.384.038-67

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA
UNIDADE CADASTRADORA



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Nº 56

Rubrica

Proc. Nº / Ano

150/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI
CNPJ: 23.349.869/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:11:44 do dia 07/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2020.

Código de controle da certidão: **DF41.B6F5.E05A.6794**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.349.869/0001-41

Razão Social: IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE IRELI ME

Endereço: R TAQUARI 894 APT 163 / MOOCA / SAO PAULO / SP / 03166-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 20/04/2020

Certificação Número: 2020032203545270016412

Informação obtida em 23/03/2020 12:34:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0072474 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 23.349.869/

Contribuinte: IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI - ME

Liberação: 24/01/2020

Validade: 23/04/2020

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (vigência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.344.077-3- Início atv :25/09/2015 (R TAJUARI, 394 - CEP: 03166-001)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:

REGULAR.

A aceitação desta certidão é condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 12:37:58 horas do dia 23/03/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 67634986

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.349.869/0001-41 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/09/2015	
NOME EMPRESARIAL IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RC BRASIL TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari)			
LOGRADOURO R TAQUARI	NÚMERO 894	COMPLEMENTO APT 163	
CEP 03.166-001	BARRIO/DISTRITO MOOCA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOS@ENURE.COM.BR		TELEFONE (11) 3392-5201	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2020 às 12:21:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Ms. N°	60	Rubrica	f
Proc. N° / Ano	180/22		

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 23.349.869/0001-41

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20030187318-47

Data e hora da emissão 23/03/2020/12:43:05

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição ✓

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 23.349.869

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 25455418
Data e hora da emissão 24/03/2020 08:55:42
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão. ✓
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Fis. Nº 61 Rubrica 4
Proc. Nº / Ano 150/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.349.869/0001-41

Certidão nº: 7081813/2020

Expedição: 23/03/2020, às 13:14:41

Validade: 18/09/2020/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.349.869/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Fl. Nº	Rub.
63	4
Proc nº Anp:	
150/2020	

A Sra. Diretora do Departamento de Compras:

As Requisições de Compras nº 295/2020, 296/2020, 297/2020, 298/2020, 299/2020 e 300/2020, que tratam da contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos médico-hospitalares para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Valinhos – Estado de São Paulo.

O valor total da contratação será de R\$ 482.772,50 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Considerando o Decreto Federal nº 13.979/2020, que dispensa a licitação no enfrentamento da emergência relativa ao CORONAVÍRUS (Covid-19).

Considerando o Decreto Municipal nº 10.369/2020, que Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Valinhos, em razão do CORONAVÍRUS (Covid-19).

Considerando o que dispõe o fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

"O Art. 24 – É dispensável a licitação

...

IV – Nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e



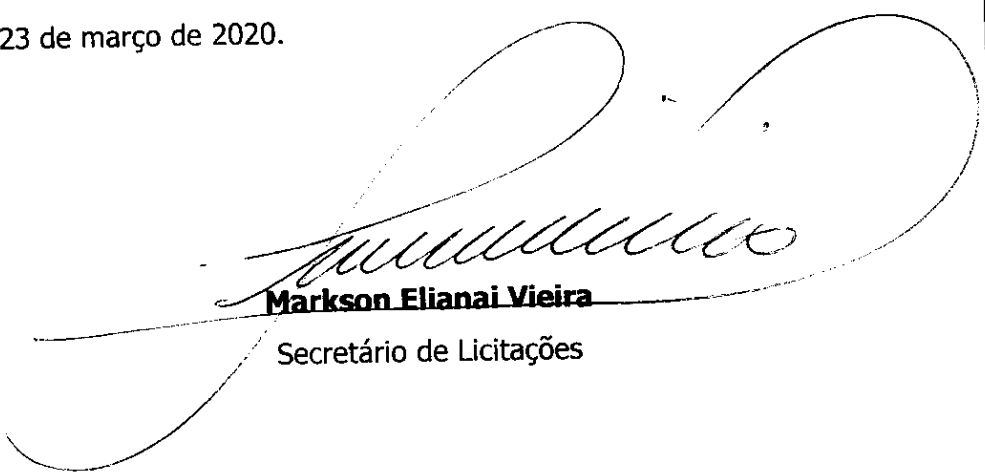
PREFEITURA DE VALINHOS

Fl. N°	Rub.
64	1
Proc n°	Ano:
150/2-20	

somente para bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência, ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Assim, determino a abertura de Processo de Compras, na **modalidade de Dispensa de Licitação, a teor do disposto no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/1993** e suas posteriores atualizações.

Valinhos, 23 de março de 2020.



Markson Elianai Vieira

Secretário de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Processo de Compra (Material/Fornecedor)

DADOS DO PROCESSO

	- 4/2020	Datas
Número do Contrato		Início do Processo
Modalidade de Compra	DISPENSADA	Emissão
Estrutura da Compra		Publicação
Tipo de Execução		Abertura das Propostas
Tipo Execução Indireta		Final do Processo

SERVIÇOS / OBRAS

Índice para Reajuste	Número Parcelas Pagto
Forma de Reajuste	Prazo de Execução
Autor Projeto Básico	Valor Atual
Autor Projeto Executivo	Valor Final
Seguradora	

MATERIAIS SOLICITADOS E FORNECEDORES

Material: 1 13 02 4873 6 CLORETO DE SÓDIO SOL 0,9 % AMPOLA 10 ML

FORNECEDORES

Código	Nome	Qtde	Marca	Preço	Validade	Prazo de Entrega	Prazo p/ Pagto	Vencedor
022889	IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI	1.300,000		11,3000	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	
026095	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HC	1.300,000		11,5000	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	
020238	FLADIMED COMERCIO LTDA ME	1.300,000		12,9000	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	

Material: 1 14 02 0737 4 LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENA (LÁTEX).

FORNECEDORES

Código	Nome	Qtde	Marca	Preço	Validade	Prazo de Entrega	Prazo p/ Pagto	Vencedor
022889	IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI	240,000		32,0000	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	
026095	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HO	240,000		33,2000	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	
020238	FLADIMED COMERCIO LTDA ME	240,000		35,0000	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	

Data: 24/03/2020 10:51:31

15. N° 65 Rubrica 1
Proc. N° / Ano 150/2020

PRESIDENTURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS
Processo de Compra (Material/Fornecedor)

Material: 1 14 02 0740 4 LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIA (LÁTEX).

FORNECEDORES

Código Nome	Qtde	Marca	Preço	Validade	Prazo de Entrega	Prazo p/ Pagto	Vencedor
022889 IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI	400,000		32,0000	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	
026095 NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HO	400,000		33,2000	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	
020238 FLADIMED COMERCIO LTDA ME	400,000		35,0000	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	

Material: 1 14 02 0753 6 LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE (LÁTEX).

FORNECEDORES

Código Nome	Qtde	Marca	Preço	Validade	Prazo de Entrega	Prazo p/ Pagto	Vencedor
022889 IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI	240,000		32,0000	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	
026095 NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HO	240,000		33,2000	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	
020238 FLADIMED COMERCIO LTDA ME	240,000		35,0000	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	

Material: 1 14 05 1354 8 ÁLCOOL 70%

FORNECEDORES

Código Nome	Qtde	Marca	Preço	Validade	Prazo de Entrega	Prazo p/ Pagto	Vencedor
022889 IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI	3,000,000		9,9500	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	
026095 NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HC3,000,000			10,2000	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	
020238 FLADIMED COMERCIO LTDA ME	3,000,000		11,6000	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	

Material: 1 14 05 3600 9 ÁLCOOL EM GEL - EMBALAGEM GALÃO DE 05 LITROS

FORNECEDORES

Código Nome	Qtde	Marca	Preço	Validade	Prazo de Entrega	Prazo p/ Pagto	Vencedor
022889 IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI	500,000		65,1000	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	
026095 NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HO	500,000		68,0000	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	
020238 FLADIMED COMERCIO LTDA ME	500,000		72,0000	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	

Data: 24/03/2020 10:51:31

PRÉFECTURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS
Processo de Compra (Material/Fornecedor)

Material: 1 14 05 3601 7 SABONETE LÍQUIDO NEUTRO - GALÃO COM 05 LITROS

FORNECEDORES

Código Nome	Qtde	Marca	Preço	Validade	Prazo de Entrega	Prazo p/ Pagto	Vencedor
022889 IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI	500,000		25,0000	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	
026095 NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HO	500,000		27,5000	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	
020238 FLADIMED COMERCIO LTDA ME	500,000		31,5000	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	

Material: 1 14 06 2269 0 CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N° 7,5

FORNECEDORES

Código Nome	Qtde	Marca	Preço	Validade	Prazo de Entrega	Prazo p/ Pagto	Vencedor
022889 IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI	50,000		9,1000	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	
026095 NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HO	50,000		9,5500	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	
020238 FLADIMED COMERCIO LTDA ME	50,000		10,5000	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	

Material: 1 14 06 2272 0 CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N° 8,0

FORNECEDORES

Código Nome	Qtde	Marca	Preço	Validade	Prazo de Entrega	Prazo p/ Pagto	Vencedor
022889 IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI	80,000		9,1000	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	
026095 NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HO	80,000		9,5500	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	
020238 FLADIMED COMERCIO LTDA ME	80,000		10,5000	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	

Material: 1 14 06 2285 1 CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N° 8,5

FORNECEDORES

Código Nome	Qtde	Marca	Preço	Validade	Prazo de Entrega	Prazo p/ Pagto	Vencedor
022889 IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI	30,000		9,1000	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	
026095 NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HO	30,000		9,5500	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	
020238 FLADIMED COMERCIO LTDA ME	30,000		12,9000	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	

Data: 24/03/2020 10:51:31

Fls. N° 67 Rubrica 1
Proc. N° / Ano 150/2020

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS
Processo de Compra (Material/Fornecedor)

Material: 1 14 06 3446 9 CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N° 6,0

FORNECEDORES

Código Nome	Qtde	Marca	Preço	Validade	Prazo de Entrega	Prazo p/ Pagto	Vencedor
022889 IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI	20,000		9,1000	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	
026095 NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HO	20,000		9,5500	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	
020238 FLADIMED COMERCIO LTDA ME	20,000		12,9000	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	

Material: 1 14 06 3589 9

FORNECEDORES

Código Nome	Qtde	Marca	Preço	Validade	Prazo de Entrega	Prazo p/ Pagto	Vencedor
022889 IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI	20,000		9,1000	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	
026095 NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HO	20,000		9,5500	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	
020238 FLADIMED COMERCIO LTDA ME	20,000		12,9000	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	

Material: 1 14 08 0834 3 FILHA ALCALINA PEQUENA

FORNECEDORES

Código Nome	Qtde	Marca	Preço	Validade	Prazo de Entrega	Prazo p/ Pagto	Vencedor
022889 IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI	50,000		1,5000	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	
026095 NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HO	50,000		1,6600	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	
020238 FLADIMED COMERCIO LTDA ME	50,000		1,7800	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	

Material: 1 14 08 1927 2 MÁSCARA N-95 BICO DE PATO - DESCARTÁVEL

FORNECEDORES

Código Nome	Qtde	Marca	Preço	Validade	Prazo de Entrega	Prazo p/ Pagto	Vencedor
022889 IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI	300,000		25,0000	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	
026095 NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HO	300,000		27,3000	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	
020238 FLADIMED COMERCIO LTDA ME	300,000		29,0000	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS
Processo de Compra (Material/Fornecedor)

Material: 1 14 08 3540 5 MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM TIRAS

FORNECEDORES

Código Nome	Qtde Marca	Preço Validade	Prazo de Entrega	Prazo p/ Pagto	Vencedor
022889 IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI	1.600,000	140,0000 / 60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	
026095 NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HC1.600,000		155,0000 / 60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	
020238 FLADIMED COMERCIO LTDA ME	1.600,000	159,0000 / 60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	

Material: 1 14 08 3694 0 SWAB RAYON ESTERIL

FORNECEDORES

Código Nome	Qtde Marca	Preço Validade	Prazo de Entrega	Prazo p/ Pagto	Vencedor
022889 IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI	1.000,000	0,4500 / 60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	
026095 NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HC1.000,000		0,5900 / 60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	
020238 FLADIMED COMERCIO LTDA ME	1.000,000	0,6600 / 60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	

Material: 1 14 08 3695 9 TUBO FALCON PARA DIAG INFLUENZA A/H1N1 (PARA USO DO CEDIC)

FORNECEDORES

Código Nome	Qtde Marca	Preço Validade	Prazo de Entrega	Prazo p/ Pagto	Vencedor
022889 IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI	1.300,000	1,3000 / 60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	
026095 NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HC1.300,000		1,5000 / 60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	
020238 FLADIMED COMERCIO LTDA ME	1.300,000	1,7500 / 60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	

Material: 1 14 08 3703 3 ÓCULOS DE SEGURANÇA

FORNECEDORES

Código Nome	Qtde Marca	Preço Validade	Prazo de Entrega	Prazo p/ Pagto	Vencedor
022889 IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI	125,000	47,5000 / 60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	
026095 NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HO	125,000	48,9900 / 60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	
020238 FLADIMED COMERCIO LTDA ME	125,000	52,0000 / 60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS
Processo de Compra (Material/Fornecedor)

Material: 1 14 08 3732 7 LENCOL 2,00 X 900 PP COM ELASTICO

FORNECEDORES

Código Nome	Qtde	Marca	Preço	Validade	Prazo de Entrega	Prazo p/ Pagto	Vencedor
022889 IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI	50,000		21,0000	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	
026095 NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HO	50,000		23,0000	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	
020238 FLADIMED COMERCIO LTDA ME	50,000		26,0000	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	

Material: 1 14 08 3822 6 AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA POLIPROPILENO 50 GR/M²

FORNECEDORES

Código Nome	Qtde	Marca	Preço	Validade	Prazo de Entrega	Prazo p/ Pagto	Vencedor
022889 IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI	5,000,000		18,9000	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	
026095 NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HC	5,000,000		19,5000	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	
020238 FLADIMED COMERCIO LTDA ME	5,000,000		22,9000	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	

Material: 1 14 18 0001 0 PAPEL TOALHA BRANCO - SECRETARIA DA SAÚDE

FORNECEDORES

Código Nome	Qtde	Marca	Preço	Validade	Prazo de Entrega	Prazo p/ Pagto	Vencedor
022889 IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI	1,000,000		28,0000	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	
026095 NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HC	1,000,000		29,9000	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	
020238 FLADIMED COMERCIO LTDA ME	1,000,000		34,0000	60 DIAS	IMEDIATO	28 DIAS	

Total da Licitação 482.772,5000

Fls. Nº 70 Rubrica f
Proc. Nº / Ano 150/2020



Ao Secretário de Licitações

Em atendimento aos despachos de fls. 63/64, que trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos médico-hospitalares para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Valinhos – Estado de São Paulo, face ao aumento de consumo em virtude do surto de COVID-19, encaminho a minuta do **Termo de Dispensa de Licitação**.

Necessário salientar que a dispensa pretendida, está amparada pelo artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, que dispõe:

“O Art. 24 – É dispensável a licitação

...

IV – Nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência, ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

Diante do exposto, encaminho os autos para análise e aprovação da minuta do termo de dispensa acostado fls. 21, no qual sugiro, preliminarmente, que sejam os autos encaminhados à **Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**, para análise e emissão de parecer quanto a legalidade do procedimento de dispensa de licitação e da minuta do termo de dispensa.

Valinhos, 24 de março de 2020.


Monica Viviane Faria Dantas
Diretora de Compras e Expediente



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 150/2020, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93, visando a contratação da empresa **IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 23.349.869/0001-41, para o fornecimento de insumos médico-hospitalares para atendimento da situação de Calamidade Pública no Município de Valinhos, em razão do surto de COVID-19, para o atendimento dos usuários do SUS e dos profissionais da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Valinhos/SP, conforme Decreto Municipal nº 10.369/2020, que declarou estado de Calamidade Pública no Município de Valinhos/SP, para o fornecimento imediato dos seguintes produtos :

Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Preço Total
Álcool etílico Líquido 70%	3.000	Litros	R\$29.850,00
Álcool em gel 70%	500	Galões de 5 Litros	R\$32.550,00
Sabonete líquido neutro	500	Galões de 5 Litros	R\$12.500,00
Luvas para procedimento - látex tamanho P	240	Caixas com 100 unidades	R\$7.680,00
Luvas para procedimento - látex tamanho M	400	Caixas com 100 unidades	R\$12.800,00
Luvas para procedimento - látex tamanho G	240	Caixas com 100 unidades	R\$7.680,00
Máscara descartável N-95 (tipo bico de pato)	300	unidades	R\$7.500,00
Máscara descartável cirúrgica tripla	1.600	Caixas com 50 unidades	R\$224.000,00
Pilha alcalina , tipo AA	50	Unidades	R\$75,00
Swab raiwon estéril	1.000	Unidades	R\$450,00
Tubo Falcom com 15ml	1.300	Unidades	R\$1.690,00
Óculos de segurança/ Passível de desinfecção.	125	Unidades	R\$5.937,50
Lençol com elástico descartável 2m X 0,90m	50	Pacotes com 10 unidades	R\$1.050,00
Avental impermeável manga longa, polipropileno 50gr/m2	5.000	unidades	R\$94.500,00
Cânulas endotraqueal c/cuff nº 7,5	50	Unidades	R\$ 455,00
Cânulas endotraqueal c/cuff nº 8	80	unidades	R\$ 728,00
Cânulas endotraqueal c/cuff nº 8,5	30	Unidades	R\$ 273,00
Cânulas endotraqueal c/cuff nº 6	20	unidades	R\$ 182,00
Cânulas endotraqueal c/cuff nº 5,5	20	unidades	R\$ 182,00



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Fl. Nº 43	Rub. mf
Proc nº Ano: 150/20	

Papel toalha branco	1.000	Pacotes com 1000 folhas	R\$ 28.000,00
Cloreto de sódio SOL 0,9% ampola 10ml	1.300	Unidades	R\$ 14.690,00

Ao custo total de R\$ 482.772,50 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Valinhos, 24 de março de 2020.

MARKSON ELIANAI VIERA
Secretário de Licitações

CARINA MISSAGLIA
Secretária de Saúde

JORGE LUIS DE LUCCA
Diretor do Departamento Técnico Administrativo – SS

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 150/2020, em especial o reconhecimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 24 de março de 2020.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal



À Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Pretende a Administração Pública, a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos médico-hospitalares para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Valinhos – Estado de São Paulo, face ao aumento de consumo em virtude do surto de COVID-19.

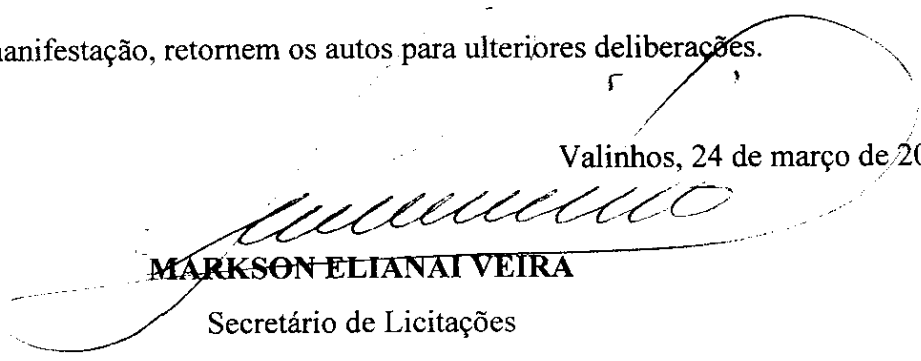
O valor total da contratação será de R\$ 482.772,50 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Instruem os autos, as Requisições de Compras nº 295/2020, 296/2020, 297/2020, 298/2020, 299/2020 e 300/2020, Termo de Referência, Três orçamentos estimativos, publicação no Diário Oficial da União da Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, publicação no Boletim Municipal do Decreto nº 10.369, de 19 de março de 2020, que tratam respectivamente, da dispensa de licitação em razão do surto de COVID-19 e da Declaração de Calamidade Pública no Município de Valinhos, Ficha cadastral completa, Protocolo Jucesp, Balanço Patrimonial, Declaração nos termos da Lei 11.638/2007, Contrato Social, Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Assim, encaminho o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais para emissão de parecer quanto à legalidade da contratação direta por Dispensa de Licitação com apontamento do fundamento legal, bem como a análise e aprovação da minuta do termo de dispensa constante fls. 72 dos autos.

Após manifestação, retornem os autos para ulteriores deliberações.

Valinhos, 24 de março de 2020.


MARKSON ELIANA VEIRA

Secretário de Licitações



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Fls. nº 75

Rubrica

Proc. nº /ano 150/2020

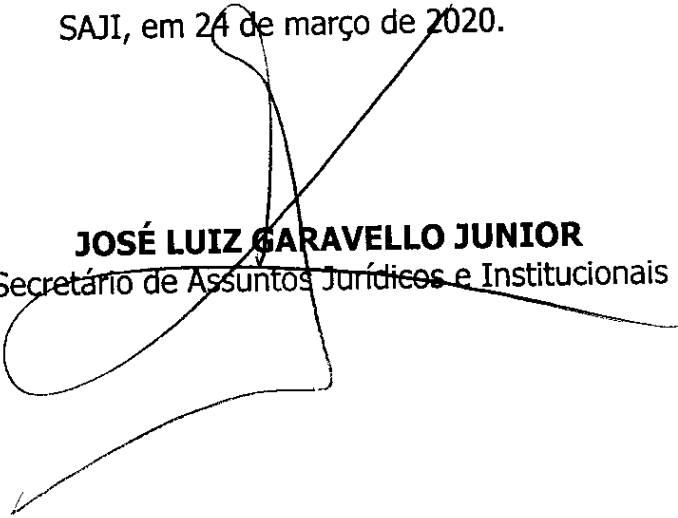
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS
Despacho do Secretário

Vistos.

À **Procuradoria Geral do Município**, na pessoa do Procurador Vladimir Piaia Júnior, para análise e manifestação, nos termos do despacho retro exarado.

SAJI, em 24 de março de 2020.

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



Fls. N°	46	Rubrica	uf
Proc. N°/Ano	150/20		

Início (/)

Pesquisa na Relação de Apenados



Av. Rangel Pestana,
315 - Centro
São Paulo/SP
CEP 01017-906 - PABX:
3292-3266

Transparência

(<https://www.tce.sp.gov.br/transparencia/>)

Audesp

(<https://www4.tce.sp.gov.br/audesp/>)

Processo

Eletrônico

(<https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/>)

/processo-
eletronico)

Escola

Paulista de

Contas

Públicas

(<http://www4.tce.sp.gov.br/epcp/>)

Certidões

(/certidoes)

Sistemas

(/catalogo-

sistemas-

servicos)

Apenados

(/pesquisa-na-

relacao-de-

apenados)

Legislação

(/legislacao)

Publicações

(/publicacoes)

Sessões

(/sessoes)

Endereços

(/enderecos)

Eventos

(/eventos)

Acessibilidade

(/accessibilidade)

Mapa do Site

(/sitemap)

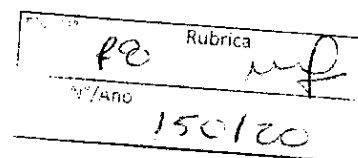
Fale conosco

(/fale-
conosco)

Fl. Nº	ff	Rubrica	mf
Nº/Ano	150/20		

Relação de Apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado

(../publico/##/)



Pesquisa de Impedimento de Contratos / Licitações

Órgão apenador

pesquisar nome

Pessoa Física ou Jurídica Apenada

ideale tecnologia em saúde

CNPJ

23.349.869/0001-41

CPF

RG

Consultar

Limpar

1. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos Órgãos indicados, nos termos das instruções vigentes - consulte aqui
2. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que estão impedidas de contratar com a administração pública e/ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, por determinação judicial - consulte aqui

Exportar: pdf

Em 24/03/2020 às 12:51:29, não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica Apenada: ideale tecnologia em saúde

CNPJ: 23349869000141



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Fis. Nº	79	Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Proc Nº		Ano: 150/2020	

DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇO

Eu, **Jorge Luiz de Lucca**, Diretor Departamento Técnico Administrativo, lotado na Secretaria da Saúde, declaro que sou o responsável pelas cotações junto as empresas: **IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI, NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FLADIMED COMERCIO LTDA-ME**, encartadas junto a Requisições de Compras nº **R.C.S nº 295, 296, 297, 298, 299 e 300/2020**, Insumos de urgência para uso nos atendimentos de COVID-19.

Os valores apresentados na aba cotação representam a variação de preços existente no mercado, inclusive considerando o porte das empresas. Considerando o Art. 3º da Lei nº 8.666/93 que diz:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Sendo assim, a estimativa de preço não determina proposta mais vantajosa e sim apresentação do estado atual do mercado dos itens referidos neste termo.

Considerando ainda que o item 10 da presente requisição segue com 02 (duas) estimativas de preço, visando a dificuldade na disponibilização do item em diferentes fornecedores e em site eletrônico.

Atenciosamente,

Valinhos, 16 de março de 2020.

Jorge Luiz de Lucca
Dept. Técnico Administrativo - S.S.
Diretor

Jorge Luiz de Lucca
Diretor Departamento Técnico Administrativo



ASSINADO DIGITALMENTE

Rubrica	80
ANO	2020

ATOS OFICIAIS

Nº 1933- Ano XXXI

Segunda-feira, 16 de março de 2020

Prefeitura Municipal de Valinhos
www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO - EXTRA

DECRETOS

DECRETO Nº 10.363, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Declara situação de emergência no Município de Valinhos em razão do Coronavírus (Covid-19), na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Constituição Federal estabelece em seu art. 23, inciso II, que é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando que é dever da Administração Municipal adotar estratégias e formular políticas públicas voltadas a combater situações emergenciais que envolvam a saúde pública;

Considerando o teor do Decreto nº 10.339/2020, que Institui e compõe Grupo de Trabalho para conter os riscos da epidemia do Coronavírus (Covid-19) no Município de Valinhos, na forma que especifica, editado por esta Chefia do Executivo;

Considerando a existência de vinte e três (23) casos notificados de Coronavírus (Covid-19) em Valinhos, aguardando confirmação;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde da infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19) como pandemia, no dia 11 de março de 2020;

Considerando a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019", dispondo sobre as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto iniciado em dezembro de 2019;

Considerando a necessidade de aquisição ou locação de mais insumos, materiais e equipamentos, para o atendimento dos suspeitos da infecção por Coronavírus (Covid-19);

Considerando a eventual necessidade de contratação de recursos humanos para complementar os atendimentos de saúde dos suspeitos, tendo em vista a expectativa de aumento expressivo no número de casos nos próximos poucos dias;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º. É declarada situação de emergência no Município de Valinhos, em decorrência da necessidade de evitar a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no Município, notadamente nas repartições públicas, tais como nas unidades de saúde e nas escolas municipais, assim como o tratamento de casos que venham a ser detectados.

Art. 2º. Em decorrência da declaração de situação de emergência constante no art. 1º, os órgãos da Administração Municipal são autorizados a:

I. desconsiderar as faltas dos alunos na rede pública municipal de ensino e creches, no período de 16 a 20 de março de 2020;

II. suspender as aulas na rede pública municipal de ensino e atendimento nas creches, bem como aquelas aulas ministradas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Esportes e Lazer, a partir de 23 de março de 2020;

III. suspender, adiar ou cancelar a realização de outros eventos pertinentes às demais Secretarias Municipais e Autarquias Municipais;

IV. dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a aquisição ou locação de bens, materiais e produtos necessários, de modo a proporcionar o tratamento e a evitar a disseminação do vírus Coronavírus (Covid-19) no Município.

§ 1º. O retorno do período letivo ocorrerá no dia 22 de abril de 2020.

§ 2º. Os profissionais da educação são dispensados do registro do ponto no período em que as aulas na rede pública municipal de ensino estiverem suspensas.

§ 3º. O período sem aulas será reposto, a critério da Secretaria da Educação,

com fundamento na legislação atinente sobre a matéria, de modo a não haver prejuízo aos alunos e ao conteúdo pedagógico.

§ 4º. A reposição dos dias sem aulas pelos profissionais da educação dar-se-á sem qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º. As Secretarias da Saúde, da Educação, de Licitações e da Fazenda adotarão as providências necessárias ao cumprimento das disposições constantes deste ato.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 16 de março de 2020, 124º do Distrito de Paz, 65º do Município e 15º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

CARINA MISSAGLIA
Secretária da Saúde

ZENO RUEDELL
Secretário da Educação

MARKSON ELIANAI VIEIRA
Secretário de Licitações

MARIA LUISA DENADAI
Secretária da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 4440/2020-PMV.

Vanderley Berteli Mario
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete do Prefeito

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO

ATO Nº 05, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Valinhos.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 27, I, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS);

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfren-

tamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO que de acordo com o Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV) do Ministério da Saúde, a transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 07 a 14 dias após o início dos sintomas, mas que dados preliminares sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas;

CONSIDERANDO que diversos órgãos públicos adotaram medidas para controle da transmissão da doença em seus respectivos âmbitos de atuação, como o Senado Federal por meio do Ato do Presidente nº 02/2020; a Câmara dos Deputados, por meio do Ato da Mesa nº 118, de 11 de março de 2020; o Tribunal Superior do Trabalho, por meio do Ato GDGET.GP. nº 110, de 10 de março de 2020; e o Tribunal de Justiça de São Paulo, por meio de Comunicado do Conselho Superior da Magistratura, de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Valinhos, de modo a preservar a saúde de todos que frequentam o Legislativo Valinhense.

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Valinhos.

Parágrafo único. As medidas de que trata este Ato vigorarão até decisão em sentido contrário da Mesa da Câmara Municipal de Valinhos.

Art. 2º O horário de expediente para atendimento administrativo ao público Câmara Municipal de Valinhos temporariamente dar-se-á das 8h às 15h.

Art. 3º As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Valinhos, visando evitar aglomerações como medida preventiva, serão restritas aos Vereadores, servidores e profissionais de veículos de imprensa.

§1º O público em geral poderá continuar acompanhando as sessões que são transmitidas via TV CÂMARA (canal 9 da VIVO TV, facebook, YouTube e site da Câmara).

§2º A restrição estabelecida no caput não se aplica aos convocados ou autorizados pela Presidência.

§3º Nas sessões ordinárias o assessoramento aos Vereadores será limitado a um Assessor de Gabinete por parlamentar.

Art. 4º Fica suspensa a realização nas dependências da Câmara Municipal de Valinhos de eventos coletivos não diretamente relacionados às atividades legislativas da Câmara.

Parágrafo único. Ficam abrangidas pela suspensão de que trata este artigo as sessões solenes, eventos de parlamentares e visitação institucional.

Art. 5º Fica suspensa a autorização de uso dos veículos oficiais da Câmara em viagens para fora do Município de Valinhos.

Art. 6º Fica suspensa a autorização de servidores para participar em cursos presenciais externos.

Art. 7º Os Vereadores e servidores que estiveram em locais onde houve infecção por COVID-19, constantes da lista do Ministério da Saúde ou que tenham mantido contato próximo com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, e não apresentem sintomas respiratórios ou febre, serão afastados administrativamente por até 14 (quatorze) dias a contar do contato.

§ 1º A pessoa abrangida pela hipótese deste artigo deverá comunicar imediatamente tal circunstância, com a respectiva comprovação, à:

I - Presidência, no caso de Vereador;

II - respectiva chefia imediata, no caso de servidor, a qual remeterá a documentação, conforme o caso, ao Setor de Recursos Humanos, para providências;

§ 2º Sempre que possível, o afastamento dos servidores dar-se-á sob o regime de teletrabalho.

§ 3º Considera-se caso suspeito aquele que estiver sob tratamento médico em procedimento de investigação para confirmação da infecção por COVID-19.

§ 4º Afastado o diagnóstico do caso suspeito, interrompe-se o afastamento.

Art. 8º Os Vereadores e servidores que apresentem sintomas respiratórios ou febre serão imediatamente afastados, independente de documentação médica, pelo período de até 14 (quatorze) dias.

Art. 9º Fica determinado o trabalho remoto aos servidores maiores de 60 anos de idade, portadores de doenças respiratórias crônicas ou que reduzam a imunidade, devidamente comprovadas por atestado médico, bem como às servidoras grávidas, pelo período de 14 (quatorze) dias.

Art. 10 Fica assegurado aos servidores afastados nas hipóteses estabelecidas neste Ato todos os direitos, vantagens pecuniárias e benefícios.

Art. 11. Fica determinado aos Fiscais dos contratos que notifiquem as empresas contratadas para responsabilidade destas em adotar os meios necessários à conscientização de seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19 e à necessidade de reportar a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, sob pena de

responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

Art. 12. As ações ou omissões que violem o disposto neste Ato sujeitam o autor a sanções penais, civis, éticas e administrativas.

Art. 13. Este Ato entra em vigor na presente data.

Câmara Municipal de Valinhos, aos 16 de março de 2020.

Publique-se.

Delva Dias da Silva Berto
Presidente

Israel Scupenaro
1º Secretário

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Rubrica

150/20

Publicado, mediante afixação no local de costume e encaminhado para publicação no Boletim Municipal.

Rafael Alves Rodrigues
Chefe do Legislativo

O BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17) É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE VALINHOS
www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Guilherme Busch - Mtb. 42.191

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente



ASSINADO DIGITALMENTE

Fis. N°	02	Rubrica	mf
Proc. N°/Ano	501-20		

ATOS OFICIAIS

Nº 1935- Ano XXXI

Quinta-feira, 19 de março de 2020

Prefeitura Municipal de Valinhos
www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO - EXTRA

DECRETOS

DECRETO Nº 10.369, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Valinhos, em razão do Coronavírus (Covid-19), na forma que especifica, e dá outras providências.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Constituição Federal estabelece em seu art. 23, inciso II, que é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando que é dever da Administração Municipal adotar estratégias e formular políticas públicas voltadas a combater situações emergenciais que envolvam a saúde pública;

Considerando o teor do Decreto nº 10.339/2020, que institui e compõe Grupo de Trabalho para conter os riscos da epidemia do Coronavírus (Covid-19) no Município de Valinhos, na forma que especifica, editado por esta Chefia do Executivo;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde da infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19) como pandemia, no dia 11 de março de 2020;

Considerando o diagnóstico nesta data de dois (2) casos de contaminação pelo Coronavírus (Covid-19), o que indica a existência de contaminação viral no Município, ensejando a adoção de medidas drásticas para a garantia do afastamento social;

Considerando a necessidade de medidas preventivas para que não ocorra o desabastecimento de gêneros alimentícios, principalmente, no comércio local;

Considerando a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, dispondo sobre as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto iniciado em dezembro de 2019;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º. É declarado Estado de Calamidade Pública no Município de Valinhos, em decorrência do diagnóstico de dois (2) casos de contaminação por Coronavírus (Covid-19) no Município, para os fins de aplicação do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º. Em decorrência das disposições constantes do artigo 1º, os órgãos e Autarquias Municipais deverão adotar as alterações de horário de expediente e de atendimento ao público em geral, nos termos deste Decreto.

Art. 3º. As unidades de ensino da rede pública municipal terão suas aulas suspensas, a partir de 23 de março de 2020, sendo suspensa a prestação dos serviços, sem prejuízo da remuneração, os servidores públicos ocupantes dos seguintes cargos:

- I. Diretor;
- II. Vice-Diretor;
- III. Professor;
- IV. Coordenador Pedagógico;
- V. Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;
- VI. Inspetor de Alunos;
- VII. Agente Administrativo;
- VIII. Merendeira;
- IX. Ajudante Geral;
- X. Supervisor de Ensino;
- XI. Estagiários.

§ 1º. As unidades de ensino da rede pública municipal deverão manter dois (2) servidores públicos, dentre aqueles da área administrativa ou pedagógica, diariamente à disposição no local, em regime de revezamento, no horário das 8h00min às 17h00min, para atendimento e informações telefônicas, bem como para recepção do pessoal encarregado da limpeza dos prédios, a critério do Diretor.

§ 2º. A reposição do conteúdo pedagógico, após o retorno das aulas, deverá ocorrer na forma a ser determinada pela Secretaria da Educação, observada a Lei de Diretrizes e Bases, mediante orientação do Ministério da Educação e Cultura, se houver.

§ 3º. A presente medida tem seu prazo estabelecido até 22 de abril de 2020, podendo ser prorrogada.

Art. 4º. As Secretarias de Esportes e Lazer e da Cultura terão suas aulas suspensas, a partir de 23 de março de 2020, sendo igualmente suspensa a prestação de serviços, sem prejuízo da remuneração, os servidores públicos ocupantes dos seguintes cargos:

- I. Professor de Educação Física;
- II. Monitor Cultural.

§ 1º. Não haverá reposição das aulas suspensas em relação às Secretarias elencadas neste artigo.

§ 2º. A presente medida tem seu prazo estabelecido até 22 de abril de 2020, podendo ser prorrogada.

Art. 5º. A carga horária dos servidores públicos municipais, será reduzida a partir de 23 de março de 2020, para seis (6) horas diárias, sem horário para refeição, sem prejuízo da remuneração, com início às 8h00min e término às 14h00min.

§ 1º. Excetuam-se das determinações do caput, os servidores públicos com carga horária inferior a seis horas (6h).

§ 2º. É suspenso o atendimento presencial nas Repartições Públicas Municipais, inclusive das Autarquias, sendo que o atendimento será realizado exclusivamente via site, telefone, email ou serviço 156, podendo excepcionalmente ser agendado o atendimento presencial, apenas para retirada de documentos, no horário das 8h30min às 13h00min, a partir de 23 de março de 2020.

§ 3º. Aos servidores públicos idosos com sessenta (60) anos ou mais, gestantes e os portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos, é facultativa a dispensa da prestação da carga horária, mediante apresentação de declaração ou atestado médico, sem prejuízo de sua remuneração, ficando a critério dos mesmos a realização dos serviços em seus domicílios, visando o cumprimento de prazos pré-estabelecidos, mediante a retirada de processos administrativos das repartições públicas de lotação.

§ 4º. Os servidores públicos municipais que tenham saldo de período aquisitivo de férias, a critério dos órgãos e Autarquias municipais, deverão ser colocados em gozo de férias em descanso.

§ 5º. As presentes determinações perdurarão até 22 de abril de 2020, podendo ser prorrogadas.

Art. 6º. As Autarquias Municipais, adotarão horário de expediente administrativo e de prestação de carga horária de seus servidores públicos e estagiários, nos termos das determinações constantes deste Decreto.

Art. 7º. Os órgãos e unidades administrativas, adstritos às seguintes áreas de atuação, e o Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, poderão adotar condutas próprias, de acordo com as necessidades dos serviços que lhes são afetos, independentemente das disposições deste Ato, quanto aos serviços considerados essenciais de:

- I. comunicação;
- II. serviços operacionais de saúde;
- III. serviços operacionais de segurança pública;
- IV. serviços operacionais de mobilidade urbana;
- V. serviços operacionais relativos a cemitérios e velórios;
- VI. serviços essenciais do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.

Art. 8º. São suspensos até 22 de abril de 2020, os prazos de sindicâncias e processos administrativos disciplinares em andamento.

Art. 9º. Os serviços pertinentes ao PROCON, no âmbito do Município, deverão elaborar e encaminhar aos estabelecimentos que comercializam gêneros alimentícios, medicamentos e combustíveis, comunicados de recomendação sobre a proibição do aumento abusivo de preços ao consumidor e a venda a um mesmo consumidor de quantidades acima do usualmente praticado para o consumo familiar.

Art. 10. É recomendado, visando a diminuição da circulação e do contato das pessoas, que os estabelecimentos comerciais fechem ou reduzam seus horários de funcionamento e entrada de consumidores, para que não ocorram aglomerações de pessoas.

§ 1º. Para os estabelecimentos comerciais a seguir elencados é recomendada a paralisação total do atendimento ao público, com fechamento de suas instalações:

- I. shoppings centers e galerias;

II. clubes, academias de atividades físicas, estúdios de pilates e congêneres;

III. cinemas.

§ 2º. Deverão manter seu atendimento regular ao consumidor final, os estabelecimentos comerciais que atuam nos ramos de atividades a seguir elencados, mediante o controle de entrada em quantidades reduzidas de clientes, com as devidas medidas de higiene recomendadas pela Vigilância Sanitária, visando a redução de aglomerações:

I. comércio de gêneros alimentícios, tais como mercados, supermercados e congêneres;

II. farmácias, drogarias e farmácias de manipulação de medicamentos;

III. postos de revenda de combustíveis;

IV. padarias, confeitarias, restaurantes e lanchonetes e congêneres.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos quanto aos horários de funcionamento das Repartições Públicas e prestação de cargas horárias dos servidores públicos municipais em 23 de março de 2020.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 19 de março de 2020, 124º do Distrito de Paz, 65º do Município e 15º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

CARINA MISSAGLIA
Secretária da Saúde

CARLOS ROBERTO PRESTES – Cel.
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

MARIA LUISA DENADAI
Secretária da Fazenda

ZENO RUEDELL
Secretário da Educação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 4440/2020-PMV.

Vanderley Berteli Mario
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 526/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2019 – A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu CLASSIFICAR a empresa CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ nº 04.063.331/0001-21 primeira classificada para o Item 1 - Cota Ampla - 338 frascos sabonete cremoso com glicerina e sem germicida, ph neutro entre 6 a 7,5, perolado e fragrância de erva doce, frasco refil 1000 ml, apresentar laudo de comprovação de PH neutro, valor unitário R\$ 90,00 e com valor total do item de R\$ 30.420,00; Item 4 - Cota Ampla - 150 galões desinfetante hospitalar concentrado para superfícies fixas e artigos não críticos a base de quaternário de amônio (19,71% p/p) e biguanida, compatível com superfícies em acrílico, aço inoxidável, ferro galvanizado, alumínio, latão, borracha e silicone, cada litro de produto deverá fazer 250l de solução desinfetante ou 4 ml de produto para cada litro de água, tempo de contato de 10 minutos sem necessidade de enxágue, apresentação em galão de 5l, deverá ser acompanhado de 1 diluidor resistente aos concentrados químicos, conexão de água simplificada e operando com baixa pressão de água, valor unitário R\$ 1.560,00 e valor total R\$ 234.000,00; Item 5 - Cota Ampla - 225 frascos desinfetante hospitalar pronto uso para superfícies fixas e artigos não críticos a base de quaternário de amônio (0,55 p/p) e biguanida (0,1% p/p), compatível com superfícies em acrílico, aço inoxidável, ferro galvanizado, alumínio, latão, borracha e silicone, tempo de contato de 10 minutos sem necessidade de enxágue, apresentação em frasco borrifador de 750 ml (gatilho foam/spray), com valor unitário do item de R\$ 37,00 e valor total R\$ 8.325,00.
Em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02.

Valinhos, 18 de março de 2020.

LIGIA SPADACCIA PANHOTA
Pregoeira

EXTRATO DE ADITIVOS MÊS DE MARÇO ADITIVOS TERMO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO

Termo de Aditivo nº: 03
Termo de Contrato nº: 055/2018
Processo Compras nº: 120/2018
Modalidade de Licitação: TP 05A/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: TETO CONSTRUTORA SA com sede na Av. Lins de Vasconcelos

los. nº 2749, sala nº 03, Vila Mariana, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.034.156/0001-35

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada de engenharia, para a realização de pavimentação asfáltica e demais serviços complementares nos seguintes locais: Avenida Itatiba e Trecho da Rua Itamirim, bairro São Bento do Recreio, na Cidade Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário a execução do objeto

Fonte de Recurso: Própria

Vigência: Prorrogado por 04 meses

Valor: Sem alteração

Data da Assinatura: 06/12/2019

MARKSON ELIANAI VIEIRA
Secretário de Licitações

Fls. Nº 83 Rubrica

Proc. Nº/Ano

150/20

O BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17) É UMA
PUBLICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE VALINHOS
www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Guilherme Busch - Mtb. 42.191

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente



Parecer nº028/2020-VPJR

Processo de Compras : 150/2020

Dispensa de Licitação : Inciso IV, do Artigo 24, Lei Federal nº8.666/93 – Calamidade Pública – Pandemia de Covid- 19.

Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de insumos médico-hospitalares para o atendimento da situação de calamidade pública no Município de Valinhos/SP, em razão o surto de Covid-19 (Corona Vírus).

Trata o presente da análise quanto a possibilidade da contratação da empresa IDEALE Tecnologia em Saúde Eirelli, CNPJ nº 23.349.869/0000-41, para o fornecimento de insumos médicos hospitalares para atendimento da situação de Calamidade Pública no Município de Valinhos/SP, em razão do surto do COVID-19, para uso dos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde e dos profissionais da Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Valinhos/SP.

Este é o sucinto relatório, passo a manifestar.

1- Da Declaração da Situação de Emergência e de Calamidade Pública em Saúde

O Município de Valinhos, na data de 16 de Março de 2020, editou o Decreto nº 10.363/2020, que declarou situação de emergência em saúde no Município de Valinhos/SP, em razão da Pandemia de Coronavírus (Covid-19) em decorrência da existência de 23 (vinte e três) casos suspeitos no Município de Valinhos/SP, que aguardavam confirmação da infecção por Coronavírus (Covid-19).

Posteriormente, na data de 19 de março de 2020, foi editado o Decreto nº 10.369/2020, que declarou o Estado de Calamidade Pública no Município de Valinhos/SP, em razão do Coronavírus (Covid-19), com o diagnóstico confirmado de 02 (dois) casos de contaminação pelo Coronavírus (Covid-19), o que indica a existência de contaminação viral no Município, ensejando a adoção de medidas drásticas para conter o avanço da contaminação.



Com a edição do Decreto 10.369/2020, o Município de Valinhos encontra-se em situação de Calamidade Pública devidamente declarada, mediante a edição de instrumento legal (Decreto).

2- Do Estado de Calamidade Pública e a Lei de Licitações

A realização do procedimento licitatório é a regra geral para as compras e para a contratação de serviços por parte da administração, entretanto, existem situações, em que o procedimento licitatório poderá ser dispensado, pois o ônus da realização de um certame licitatório pode colocar em risco o bem comum, a integridade de pessoas e bens, nestes casos pode ser realizado o procedimento de Dispensa de Licitação.

O procedimento de Dispensa de Licitação está previsto na Lei Federal nº8.666/93 no Artigo 24 e em seus respectivos incisos. O inciso IV, do Artigo 24, autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência e de calamidade pública, o qual para ilustração passo a transcrever :

“ Art. 24 – É Dispensável a licitação :

I-....

IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos. (Não há grifos no Original).

XXXII..... “

Para que se possa dispensar o certame licitatório, com base no Inciso IV, do Artigo 24, devem estar devidamente caracterizados: 1 - A situação de calamidade pública. 2- Urgência de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a situação de pessoas. 3- Que a aquisição dos bens se de apenas os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa; e, 4 – Que o prazo máximo seja de 180(cento e oitenta) dias, contados da ocorrência da emergência ou calamidade.



A situação de calamidade pública está devidamente justificada com a edição do Decreto Municipal nº10.369/2020, que declarou o estado de Calamidade Pública no Município de Valinhos/SP.

A urgência da situação admite a compra imediata de maneira a não comprometer a situação dos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde e do profissionais de saúde envolvidos diretamente no combate a pandemia.

Os bens a serem adquiridos, conforme constam das Requisições de Compras nºs 295, 296, 297, 298, 299 e 300, são produtos médicos hospitalares e demonstram compatibilidade entre a situação de calamidade pública em decorrência da Pandemia de Coronavírus (covid-19) e a aquisição dos produtos.

A aquisição direta que se pretende fazer mediante a dispensa do processo de licitação, ocorre em um prazo não superior a 180(cento e oitenta) dias contados da ocorrência da emergência ou calamidade.

A meu ver, todos os requisitos necessários para a realização do procedimento de dispensa de licitação, com base no inciso IV, do Artigo 24 estão presentes.

3- Da Pesquisa de Mercado

O Processo de Compras nº150/2020 está devidamente instruído com pesquisa de mercado, efetuado com as empresas : 1- IDEALE Tecnologia em Saúde Eirelli, CNPJ nº 23.349.869/0001-41. 2- North Distribuidora de Produtos Hospitalares, CNPJ nº 23.236.167/0001-51, e 3- Fladimed Comércio Ltda- ME, CNPJ nº 00.669.922/0001-96, sendo que o menor valor apresentado para todos os itens foi da empresa IDEALE Tecnologia em Saúde Eirelli , CNPJ nº 23.349.869/0001-41, com proposta no valor total de R\$482.772,50 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).



A responsabilidade pela realização da pesquisa de mercado foi do servidor Jorge Luiz de Lucca, Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria da Saúde, conforme consta da declaração constante do presente processo administrativo.

4- Da Existência de Dotação Orçamentária para suportar a contratação

Constam, no presente expediente, as seguintes notas de reservas orçamentárias :

- Folha 035- Nota de Reserva nº 2466, no valor de R\$74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais), que onerará a rubrica orçamentária nº 10.302.0201.2.217 – Gestão de serviços de saúde -3.3.90.30.00 – material de consumo.
- Folha 036- Nota de Reserva nº 2467, no valor de R\$28.160,00 (vinte e oito mil, cento e sessenta reais), que onerará a rubrica orçamentária nº 10.302.0201.2.217 – Gestão de serviços de saúde -3.3.90.30.00 – material de consumo.
- Folha 037- Nota de Reserva nº 2468, no valor de R\$224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), que onerará a rubrica orçamentária nº 10.301.0201.2.217 – Gestão de serviços de saúde -3.3.90.30.00 – material de consumo.
- Folha 038- Nota de Reserva nº 2469, no valor de R\$111.202,50 (cento e onze mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos), que onerará a rubrica orçamentária nº 10.302.0201.2.217 – Gestão de serviços de saúde -3.3.90.30.00 – material de consumo.
- Folha 039- Nota de Reserva nº 2470, no valor de R\$1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais), que onerará a rubrica orçamentária nº 10.302.0201.2.217 – Gestão de serviços de saúde -3.3.90.30.00 – material de consumo.
- Folha 040- Nota de Reserva nº 2471, no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), que onerará a rubrica orçamentária nº 10.301.0201.2.217 – Gestão de serviços de saúde -3.3.90.30.00 – material de consumo.



- Folha 041- Nota de Reserva nº 2472, no valor de R\$14.690,00 (quatorze mil, seicentos e noventa reais), que onerará a rubrica orçamentária nº 10.301.0201.2.217 – Gestão de serviços de saúde -3.3.90.30.00 – material de consumo.

O valor total da Notas de Reservas orçamentárias representam o valor de R\$482.772,50 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos, valor suficiente para suportar a contratação pleiteada.

5- Da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista da Empresa a ser contratada

Constam no Processo de Compras nº 150/2020, os seguintes documentos da empresa EDEALE – Tecnologia em Saúde Eirelli, CNPJ nº23.349.869/0001-41, a saber:

- Folha 047 - Ficha Cadastral da Empresa junto a JUCESP;
- Folhas 048 055 – Contrato social devidamente registrado ;
- Folha 056 – Certidão Positiva com efeitos de negativa relativas aos tributos federais e á divida ativa da união, dentro do prazo de validade;
- Folha 057 – Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
- Folha 058 – Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários, dentro do prazo de validade;
- Folha 059 – Cadastro nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
- Folha 060 – Certidão Negativa de Débitos não inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, dentro do Prazo de Validade.
- Folha 061 – Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, dentro do Prazo de Validade;
- Folha 062 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – Justiça do Trabalho; e
- Folha 078 – Pesquisa junto ao “site “ do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, demonstrando que a empresa não está impedida de licitar ou de contratar com o poder público.

Todas os documentos de habilitação jurídica e as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa, estão todas em conformidade com as exigências legais.



6- Da Necessidade da Ratificação do Ato e Publicação

O artigo 26 da Lei Federal nº8.666/93 estabelece a necessidade da ratificação do ato de dispensa de licitação pela autoridade superior, no caso do Município o Prefeito Municipal, e a publicação do ato na imprensa oficial, o qual transcrevo :

“Artigo 26 – As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do Art.17 e no inc.III e seguintes do art.24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do paragrafo único do artigo 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro 3 (três) dias, autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 5(cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo Único . O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído com o que couber, com os seguintes elementos:

- I-caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II- razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III- justificativa do preço;
- IV- documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Consta do Processo de Compras nº150/2020, nas folhas 072 o Termo de Dispensa de Licitação, onde estão estabelecidas todas as condições para a contratação com dispensa de licitação, descrição dos produtos, valores e a empresa a ser contratada.

Na folha 073 consta o Termo de Ratificação do Ato de dispensa de licitação, a ser assinado pela autoridade superior, no caso do Município o Prefeito Municipal.

A publicação do Termo de Dispensa de Licitação e de Ratificação do Ato deverá ser realizada no órgão de imprensa oficial (Boletim Municipal), como condição de eficácia dos atos.

7- Da Conclusão

Diante de todo o exposto, e considerando que :

1-O Município de Valinhos/SP está em situação de calamidade pública, em razão da pandemia de Corona Virus (Covid19), conforme Decreto Municipal nº10.369/2020;



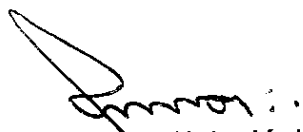
- 2- Os produtos a serem adquiridos (insumos médicos -hospitalares) guardam uma relação lógica com a situação calamitosa – surto do Corona Virus- Codiv-19;
- 3- Houve pesquisa de mercado para a escolha da empresa a ser contratada, optando pela contratação de menor valor;
- 4- A empresa a ser contratada IDEALE – Tecnologia em Saúde Eirelli – ME, CNPJ nº 23.349.869/0001-41, apresentou toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista;e,
- 5- O Termo de Dispensa de Licitação e de Ratificação do Ato atendem o disposto no Artigo 26 da lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores atualizações.

Entendo que poderá ser dispensada a licitação, com base no inciso IV, do Artigo 24, da Lei Federal nº8.666/93, para a contratação pleiteada.

Entretanto, a validade da Dispensa de Licitação fica condicionada a realização das seguintes providências : 1 - Publicação do Termo de Dispensa de Licitação e de Ratificação do Ato constante de folhas 072 e 073, no Boletim Municipal , órgão de imprensa do Município de Valinhos/SP. 2- Elaboração de Termo de Contrato com a empresa a ser contratada conforme estabelece o Artigo 62 da Lei Federal nº8.666/93

Este é meu entendimento, o qual submeto à apreciação do Sr. Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais.

Valinhos, 24 de Março de 2020.


Vladimir Piaia Júnior
Procurador Municipal
OAB/SP- 129.505



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls. nº 80 Rubrica

91

Proc. nº /ano 600/2019

150/2023

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS
Despacho do Secretário

Vistos.

Instruído os autos com a manifestação jurídica solicitada, retornem os presentes autos à **Secretaria de Licitações** para continuidade das providências.

SAJI, em 25 de março de 2020.

JOSÉ LUIZ CARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PREFEITURA DE VALINHOS

Fl. Nº 97 Rub. 1

Proc nº Ano: 150/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 150/2020, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93, visando a contratação da empresa **IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 23.349.869/0001-41, para o fornecimento de insumos médico-hospitalares para atendimento da situação de Calamidade Pública no Município de Valinhos, em razão do surto de COVID-19, para o atendimento dos usuários do SUS e dos profissionais da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Valinhos/SP, conforme Decreto Municipal nº 10.369/2020, que declarou estado de Calamidade Pública no Município de Valinhos/SP, para o fornecimento imediato dos seguintes produtos:

Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Preço Total
Álcool etílico Líquido 70%	3.000	Litros	R\$29.850,00
Álcool em gel 70%	500	Galões de 5 Litros	R\$32.550,00
Sabonete líquido neutro	500	Galões de 5 Litros	R\$12.500,00
Luvas para procedimento - látex tamanho P	240	Caixas com 100 unidades	R\$7.680,00
Luvas para procedimento - látex tamanho M	400	Caixas com 100 unidades	R\$12.800,00
Luvas para procedimento - látex tamanho G	240	Caixas com 100 unidades	R\$7.680,00
Máscara descartável N-95 (tipo bico de pato)	300	unidades	R\$7.500,00
Máscara descartável cirúrgica tripla	1.600	Caixas com 50 unidades	R\$224.000,00
Pilha alcalina , tipo AA	50	Unidades	R\$75,00
Swab raiwon estéril	1.000	Unidades	R\$450,00
Tubo Falcom com 15ml	1.300	Unidades	R\$1.690,00
Óculos de segurança/ Passível de desinfecção.	125	Unidades	R\$5.937,50
Lençol com elástico descartável 2m X 0,90m	50	Pacotes com 10 unidades	R\$1.050,00
Avental impermeável manga longa, polipropileno 50gr/m2	5.000	unidades	R\$94.500,00
Cânulas endotraqueal c/cuff nº 7,5	50	Unidades	R\$ 455,00
Cânulas endotraqueal c/cuff nº 8	80	unidades	R\$ 728,00
Cânulas endotraqueal c/cuff nº 8,5	30	Unidades	R\$ 273,00
Cânulas endotraqueal c/cuff nº 6	20	unidades	R\$ 182,00
Cânulas endotraqueal c/cuff nº 5,5	20	unidades	R\$ 182,00



PREFEITURA DE VALINHOS

Fl. Nº	Rub.
93	
Proc nº	Ano:
150	2020

Papel toalha branco	1.000	Pacotes com 1000 folhas	R\$ 28.000,00
Cloreto de sódio SOL 0,9% ampola 10ml	1.300	Unidades	R\$ 14.690,00

Ao custo total de R\$ 482.772,50 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

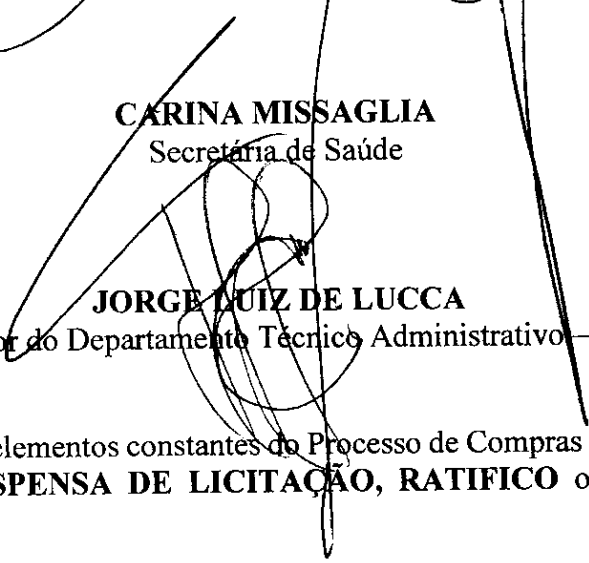
Valinhos, 24 de março de 2020.


MARKSON ELIA NALVIERA

Secretário de Licitações

CARINA MISSAGLIA

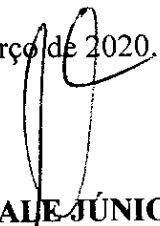
Secretária de Saúde


JORGE LUIZ DE LUCCA

Diretor do Departamento Técnico Administrativo – SS

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 150/2020, em especial o reconhecimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 24 de março de 2020.


ORESTES PREVITAL JUNIOR

Prefeito Municipal

CONSIDERANDO o diagnóstico de dois (2) casos de contaminação pelo Coronavírus (Covid-19), o que indica a existência de contaminação viral no Município, ensejando a adoção de medidas drásticas para a garantia do afastamento social;

CONSIDERANDO a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019", dispondo sobre as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto iniciado em dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 10.369, de 19 de março de 2020 que declara Estado de Calamidade Pública no Município de Valinhos, em razão do Coronavírus (Covid-19), que estabelece que os órgãos e Autarquias Municipais deverão adotar as alterações de horário de expediente entre 8:00 e 14:00 e de atendimento ao público em geral, suspendendo os atendimentos presenciais;

CONSIDERANDO que o isolamento é a medida recomendada mais eficaz pela Organização Mundial da Saúde e órgãos competentes brasileiros com a nacionalização de campanha para que as pessoas fiquem em casa

CONSIDERANDO que os trabalhadores, nem sempre, são diretamente o grupo de risco, mas convivem em domicílio com pessoas que o compõem como crianças, idosos, pessoas com doenças crônicas, etc e lidam com população diversificada;

CONSIDERANDO, finalmente, que o administrador deve prezar pelo cumprimento das finalidades do serviço público, para satisfazer necessidades dos usuários, do modo menos oneroso aos cofres públicos, em observação aos princípios administrativos constitucionais da economicidade e eficiência,

ESTABELECE:

Art. 1º. Os departamentos da Secretaria de Assistência Social, a Vigilância Socioassistencial, o Monitoramento da rede socioassistencial, as unidades CRAS e CREAS e os serviços executados diretamente, terão suas atividades presenciais suspensas a partir de 25 de março de 2020, sendo também suspensa a prestação dos serviços, sem prejuízo da remuneração, os servidores públicos ocupantes dos seguintes cargos:

- I. Diretor;
- II. Assessor;
- III. Coordenador;
- IV. Assistente Social;
- V. Psicólogo;
- VI. Pedagogo;
- VII. Monitor;
- VIII. Educador Social;
- IX. Agente Administrativo;
- X. Estagiários

§ 1º Manter-se-á dois (2) servidores públicos técnicos dentre os de nível superior e coordenadores de unidade, em escala de 8:00 às 14:00, diariamente à disposição no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Central, para seguimento das prestações referentes às orientações e atendimento às famílias e indivíduos.

§ 2º Os municípios que necessitarem de orientações e serviços pertinentes à Assistência Social deverão entrar em contato pelo telefone do CRAS Central 3869-3790/3859-2100 e 3869-3153, de segunda a sexta-feira entre 8:00 às 14:00, para receberem orientações e terem providências para suas necessidades.

§ 3º O atendimento presencial será restrito a situação avaliada como imprescindível triada inicialmente por telefone, pelo profissional de plantão por denotar urgência de solução, risco social e/ou grave violação de direito.

§ 4º A equipe gestora da Secretaria deverá organizar, na forma de rodízio, plantão presencial dentre os diretores e servidores administrativos.

Art. 2º Todos os servidores públicos e cargos em comissão da Secretaria de Assistência Social, deverão manter-se disponíveis no seu horário de trabalho, de maneira remota.

§ 1º Caberá à gestão e às coordenações dos serviços organizarem as tarefas a serem realizadas e monitorarem a disponibilidade e cumprimento do tempo de trabalho dos trabalhadores;

§ 2º No período de vigência desta portaria, não haverá registro de ponto.

Art. 3º Não poderão ser gozadas férias, tampouco ser utilizado banco de horas pelos servidores escalonados para o plantão objeto, diante da classificação de serviços essenciais constante do Decreto nº 10.372 de 23 de março de 2020, que alterou o Decreto nº 10.369 de 19 de março de 2020.

Art. 4º - Em relação aos atendimentos e atividades dos demais serviços da Assistência Social, a saber, CCI – Centro de Convivência do Idoso; Centro Dia do Idoso e Casa dos Conselhos, estarão suspensos, sendo que os servidores deverão trabalhar remotamente de acordo com o artigo 2º da presente portaria.

Art. 5º - Na Casa dos Conselhos ficam suspensas todas as atividades presenciais, a saber reuniões ordinárias, extraordinárias, grupos de trabalho, de Comissões e de visitas que envolvem a participação de representantes da sociedade civil e poder público, estando também suspenso o recebimento de documentos.

§ 1º - Eventuais resoluções e portarias internas urgentes dos Conselhos Municipais, deverão ser encaminhadas para publicação, no e-mail casadosconselhosvalinhos19@gmail;

§ 2 - Havendo pauta urgente, os membros do Poder Público e da Sociedade Civil serão convocados para reuniões ordinárias e/ou extraordinárias, mediante ofício expedido pelos respectivos Presidentes, encaminhados no e-mail casadosconselhosvalinhos19@gmail, as quais serão realizadas em outro espaço físico.

Art. 6º - Centros Comunitários estão com as atividades suspensas conforme Portaria nº 001 de 17 de março de 2.020.

Art. 7º O Conselho Tutelar, cujos serviços são considerados relevantes, terá um regime de atendimento ao público no horário das 08:30 às 13:30 horas somente pelos telefones 3869-1122 e 3871-1755.

Parágrafo único: Após o horário referido no "caput", o Conselho Tutelar será acionado por órgãos policiais, serviços de saúde, serviços de assistência social, Ministério Público e Judiciário em caso de necessidade, já que é ininterrupta a prestação de serviços em questão.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seu prazo estabelecido até 14 de abril de 2020, podendo ser prorrogada

Valinhos, 23 de março de 2020.

DULCE MARIA DE PAULA SOUZA
Secretária da Assistência Social

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 150/2020, reconhecemos a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93, visando a contratação da empresa **IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE FIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 23.349.869/0001-41, para o fornecimento de insumos médico-hospitalares para atendimento da situação de Calamidade Pública no Município de Valinhos, em razão do surto de COVID-19, para o atendimento dos usuários do SUS e dos profissionais da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Valinhos/SP, conforme Decreto Municipal nº 10.369/2020, que declarou estado de Calamidade Pública no Município de Valinhos/SP, para o fornecimento imediato dos seguintes produtos:

Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Preço Total
Alcool etílico Líquido 70%	3.000	Litros	R\$29.850,00
Alcool em gel 70%	500	Galões de 5 Litros	R\$32.550,00
Sabonete líquido neutro	500	Galões de 5 Litros	R\$12.500,00
Luvas para procedimento - látex tamanho P	240	Caixas com 100 unidades	R\$7.680,00
Luvas para procedimento - látex tamanho M	400	Caixas com 100 unidades	R\$12.800,00
Luvas para procedimento - látex tamanho G	240	Caixas com 100 unidades	R\$7.680,00
Máscara descartável N-95 (tipo bico de pato)	300	unidades	R\$7.500,00
Máscara descartável cirúrgica tripla	1.600	Caixas com 50 unidades	R\$224.000,00
Pilha alcalina, tipo AA	50	Unidades	R\$75,00
Swab rayon esteril	1.000	Unidades	R\$450,00
Tubo Falecom com 15ml	1.300	Unidades	R\$1.690,00
Ocúlos de segurança Passível de desinfecção	125	Unidades	R\$5.937,50
Lençol com elástico descartável 2m X 0,90m	50	Pacotes com 10 unidades	R\$1.050,00
Avental impermeável manga longa, polipropileno 50gr/m2	5.000	unidades	R\$94.500,00
Cânulas endotraqueal c/cuff nº 7,5	50	Unidades	R\$ 455,00
Cânulas endotraqueal c/cuff nº 8	80	unidades	R\$ 728,00
Cânulas endotraqueal c/cuff nº 8,5	30	Unidades	R\$ 273,00
Cânulas endotraqueal c/cuff nº 6	20	unidades	R\$ 182,00
Cânulas endotraqueal c/cuff nº 5,5	20	unidades	R\$ 182,00
Papel toalha branco	1.000	Pacotes com 1000 folhas	R\$ 28.000,00
Cloro de sódio SOL 0,9% ampola 10ml	1.300	Unidades	R\$ 14.690,00

As custas totais de R\$ 482.772,50 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Valinhos, 24 de março de 2020.

MARKSON ELIANAI VIERA
Secretário de Licitações

PAÇO MUNICIPAL - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - CEP 13.270-005 www.valinhos.sp.gov.br

CARINA MISSAGLIA
Secretária de Saúde

JORGE LUIZ DE LUCCA
Diretor do Departamento Técnico Administrativo - SS

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 150/2020, em especial o reconhecimento da DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 24 de março de 2020.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO 562/2019
PREGÃO PRESENCIAL 182/2019

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo • SEÇÃO I • Volume 130 • Número 59 • São Paulo, quarta-feira, 25 de março de 2020

Fls. Nº 95 Rubrica

Proc. Nº/Ano 250/2020

Torrinha, com fornecimento de todo o material, equipamentos e pessoal necessário para execução dos serviços, conforme a classificação apurada pela Comissão Municipal de Licitação, das propostas apresentadas. Fica a empresa notificada para a assinatura do contrato, no Setor de Licitações, situado no Paço Municipal, Torrinhão, 24 de março de 2020. Ronaldo Gasparini - Prefeito Municipal.

Adjudicação e Homologação de Licitação: Face ao constante dos autos referentes ao procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de nº 004/2020, HOMOLOGO, para todos os efeitos, o resultado da presente licitação, adjudicando o seu objeto, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, para a empresa Dalgono Terraplenagem Ltda., no valor total de R\$ 341.480,22 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), para execução de 11.049,02m² de recuperação asfáltica em vias do Município. Convênio 861/2019, Processo: 241.205/2019. Parecer Jurídico: 470/19. Programa de Articulação com Municípios. Participes: Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais e o Município de Torrinhão, com fornecimento de todo o material, equipamentos e pessoal necessário para execução dos serviços, conforme a classificação apurada pela Comissão Municipal de Licitação, das propostas apresentadas. Fica a empresa notificada para a assinatura do contrato, no Setor de Licitações, situado no Paço Municipal, Torrinhão, 24 de março de 2020. Ronaldo Gasparini - Prefeito Municipal.

TRABUJU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABUJU

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATO 040/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FOMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO (VALE ALIMENTAÇÃO) NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNETICO OU DE TECNOLOGIA SIMILAR, EQUIPADO COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA A SER UTILIZADO PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS DA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRABUJU - CNPJ Nº: 01.572.597/0001-01. CONTRATADA: VEROQUEIRO REFEIÇÕES LTDA - CNPJ Nº: 06.344.497/0001-41. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020. VIGÊNCIA: 15/09/2020. VALOR DO ADITIVO: R\$ 20.734,00. MAURILIO TAVONI JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL.

VALINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 150/2020, reconhecemos a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação da empresa IDEAL TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.349.969/0001-41, para o fornecimento de insumos médicos-hospitalares para atendimento da Unidade de Cuidados Públicos no Município de Valinhos, em razão do surto de COVID-19 para o atendimento dos usuários do SUS e dos profissionais da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Valinhos/SP, conforme Decreto Municipal nº 10.359/2020, e que declarou estado de calamidade pública no Município de Valinhos/SP, para o fornecimento imediato dos seguintes produtos:

Quantidade	Unidade de Medida	Preço Total
1.000	Litros	R\$258,00
500	Caixas de 10 unidades	R\$1.500,00
240	Caixas de 10 unidades	R\$1.500,00
40	Caixas de 10 unidades	R\$1.500,00
240	Caixas de 10 unidades	R\$1.500,00
360	Caixas de 10 unidades	R\$1.500,00
1.600	Caixas de 10 unidades	R\$1.500,00
50	Caixas de 10 unidades	R\$1.500,00
1.800	Caixas de 10 unidades	R\$1.500,00
1.300	Caixas de 10 unidades	R\$1.500,00
125	Caixas de 10 unidades	R\$1.500,00
5.000	Caixas de 10 unidades	R\$1.500,00
50	Caixas de 10 unidades	R\$1.500,00
80	Caixas de 10 unidades	R\$1.500,00
30	Caixas de 10 unidades	R\$1.500,00
150	Caixas de 10 unidades	R\$1.500,00
1.000	Caixas de 10 unidades	R\$1.500,00
1.300	Caixas de 10 unidades	R\$1.500,00

Até o custo total de R\$ 482.772,50 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Valinhos, 24 de março de 2020. MAURILIO TAVONI JUNIOR, Secretário de Saúde. JORGES LUIZ DE LUCCA, Diretor do Departamento Técnico Administrativo - 55.

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 150/2020, em especial o reconhecimento da DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIOO e ato, nos termos acima descritos. Valinhos, 24 de março de 2020. ORESTES PREVITALI JUNIOR, Prefeito Municipal.

VALPARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO

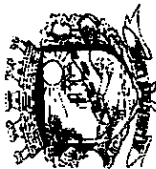
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE VALPARAÍSO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 02/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
O Departamento de Água e Esgotos de Valparaíso, comunica aos interessados que suspenderá o Pregão Presencial nº 01/2020, em face do Coronavírus (COVID-19), enquanto vigorarem as medidas de prevenção, sendo que em data oportuna será informado a continuidade do certame licitatório. Maiores informações pelo fone: (11) 3401-1019. Valparaíso-SP, 23 de março de 2020. Tago José Martins - Superintendente.

VARGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Ata de Registro de Preços 001/2020. Empresa Registrada: AGLOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 03.945.030/0001-70. Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada, conforme a necessidade, de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia Municipal e rotinas da unidade do SAMU. Início: 27/02/2020. Vigência: 12 Meses. Item 12: R\$ 0,395; Item 13: R\$ 0,385; Item 14: R\$ 0,385; Item 15: R\$ 0,385; Item 16: R\$ 0,385; Item 17: R\$ 0,385; Item 18: R\$ 0,385; Item 19: R\$ 0,385; Item 20: R\$ 0,385; Item 21: R\$ 0,385; Item 22: R\$ 0,385; Item 23: R\$ 0,385; Item 24: R\$ 0,385; Item 25: R\$ 0,385; Item 26: R\$ 0,385; Item 27: R\$ 0,385; Item 28: R\$ 0,385; Item 29: R\$ 0,385; Item 30: R\$ 0,385; Item 31: R\$ 0,385; Item 32: R\$ 0,385; Item 33: R\$ 0,385; Item 34: R\$ 0,385; Item 35: R\$ 0,385; Item 36: R\$ 0,385; Item 37: R\$ 0,385; Item 38: R\$ 0,385; Item 39: R\$ 0,385; Item 40: R\$ 0,385; Item 41: R\$ 0,385; Item 42: R\$ 0,385; Item 43: R\$ 0,385; Item 44: R\$ 0,385; Item 45: R\$ 0,385; Item 46: R\$ 0,385; Item 47: R\$ 0,385; Item 48: R\$ 0,385; Item 49: R\$ 0,385; Item 50: R\$ 0,385; Item 51: R\$ 0,385; Item 52: R\$ 0,385; Item 53: R\$ 0,385; Item 54: R\$ 0,385; Item 55: R\$ 0,385; Item 56: R\$ 0,385; Item 57: R\$ 0,385; Item 58: R\$ 0,385; Item 59: R\$ 0,385; Item 60: R\$ 0,385; Item 61: R\$ 0,385; Item 62: R\$ 0,385; Item 63: R\$ 0,385; Item 64: R\$ 0,385; Item 65: R\$ 0,385; Item 66: R\$ 0,385; Item 67: R\$ 0,385; Item 68: R\$ 0,385; Item 69: R\$ 0,385; Item 70: R\$ 0,385; Item 71: R\$ 0,385; Item 72: R\$ 0,385; Item 73: R\$ 0,385; Item 74: R\$ 0,385; Item 75: R\$ 0,385; Item 76: R\$ 0,385; Item 77: R\$ 0,385; Item 78: R\$ 0,385; Item 79: R\$ 0,385; Item 80: R\$ 0,385; Item 81: R\$ 0,385; Item 82: R\$ 0,385; Item 83: R\$ 0,385; Item 84: R\$ 0,385; Item 85: R\$ 0,385; Item 86: R\$ 0,385; Item 87: R\$ 0,385; Item 88: R\$ 0,385; Item 89: R\$ 0,385; Item 90: R\$ 0,385; Item 91: R\$ 0,385; Item 92: R\$ 0,385; Item 93: R\$ 0,385; Item 94: R\$ 0,385; Item 95: R\$ 0,385; Item 96: R\$ 0,385; Item 97: R\$ 0,385; Item 98: R\$ 0,385; Item 99: R\$ 0,385; Item 100: R\$ 0,385; Item 101: R\$ 0,385; Item 102: R\$ 0,385; Item 103: R\$ 0,385; Item 104: R\$ 0,385; Item 105: R\$ 0,385; Item 106: R\$ 0,385; Item 107: R\$ 0,385; Item 108: R\$ 0,385; Item 109: R\$ 0,385; Item 110: R\$ 0,385; Item 111: R\$ 0,385; Item 112: R\$ 0,385; Item 113: R\$ 0,385; Item 114: R\$ 0,385; Item 115: R\$ 0,385; Item 116: R\$ 0,385; Item 117: R\$ 0,385; Item 118: R\$ 0,385; Item 119: R\$ 0,385; Item 120: R\$ 0,385; Item 121: R\$ 0,385; Item 122: R\$ 0,385; Item 123: R\$ 0,385; Item 124: R\$ 0,385; Item 125: R\$ 0,385; Item 126: R\$ 0,385; Item 127: R\$ 0,385; Item 128: R\$ 0,385; Item 129: R\$ 0,385; Item 130: R\$ 0,385; Item 131: R\$ 0,385; Item 132: R\$ 0,385; Item 133: R\$ 0,385; Item 134: R\$ 0,385; Item 135: R\$ 0,385; Item 136: R\$ 0,385; Item 137: R\$ 0,385; Item 138: R\$ 0,385; Item 139: R\$ 0,385; Item 140: R\$ 0,385; Item 141: R\$ 0,385; Item 142: R\$ 0,385; Item 143: R\$ 0,385; Item 144: R\$ 0,385; Item 145: R\$ 0,385; Item 146: R\$ 0,385; Item 147: R\$ 0,385; Item 148: R\$ 0,385; Item 149: R\$ 0,385; Item 150: R\$ 0,385; Item 151: R\$ 0,385; Item 152: R\$ 0,385; Item 153: R\$ 0,385; Item 154: R\$ 0,385; Item 155: R\$ 0,385; Item 156: R\$ 0,385; Item 157: R\$ 0,385; Item 158: R\$ 0,385; Item 159: R\$ 0,385; Item 160: R\$ 0,385; Item 161: R\$ 0,385; Item 162: R\$ 0,385; Item 163: R\$ 0,385; Item 164: R\$ 0,385; Item 165: R\$ 0,385; Item 166: R\$ 0,385; Item 167: R\$ 0,385; Item 168: R\$ 0,385; Item 169: R\$ 0,385; Item 170: R\$ 0,385; Item 171: R\$ 0,385; Item 172: R\$ 0,385; Item 173: R\$ 0,385; Item 174: R\$ 0,385; Item 175: R\$ 0,385; Item 176: R\$ 0,385; Item 177: R\$ 0,385; Item 178: R\$ 0,385; Item 179: R\$ 0,385; Item 180: R\$ 0,385; Item 181: R\$ 0,385; Item 182: R\$ 0,385; Item 183: R\$ 0,385; Item 184: R\$ 0,385; Item 185: R\$ 0,385; Item 186: R\$ 0,385; Item 187: R\$ 0,385; Item 188: R\$ 0,385; Item 189: R\$ 0,385; Item 190: R\$ 0,385; Item 191: R\$ 0,385; Item 192: R\$ 0,385; Item 193: R\$ 0,385; Item 194: R\$ 0,385; Item 195: R\$ 0,385; Item 196: R\$ 0,385; Item 197: R\$ 0,385; Item 198: R\$ 0,385; Item 199: R\$ 0,385; Item 200: R\$ 0,385; Item 201: R\$ 0,385; Item 202: R\$ 0,385; Item 203: R\$ 0,385; Item 204: R\$ 0,385; Item 205: R\$ 0,385; Item 206: R\$ 0,385; Item 207: R\$ 0,385; Item 208: R\$ 0,385; Item 209: R\$ 0,385; Item 210: R\$ 0,385; Item 211: R\$ 0,385; Item 212: R\$ 0,385; Item 213: R\$ 0,385; Item 214: R\$ 0,385; Item 215: R\$ 0,385; Item 216: R\$ 0,385; Item 217: R\$ 0,385; Item 218: R\$ 0,385; Item 219: R\$ 0,385; Item 220: R\$ 0,385; Item 221: R\$ 0,385; Item 222: R\$ 0,385; Item 223: R\$ 0,385; Item 224: R\$ 0,385; Item 225: R\$ 0,385; Item 226: R\$ 0,385; Item 227: R\$ 0,385; Item 228: R\$ 0,385; Item 229: R\$ 0,385; Item 230: R\$ 0,385; Item 231: R\$ 0,385; Item 232: R\$ 0,385; Item 233: R\$ 0,385; Item 234: R\$ 0,385; Item 235: R\$ 0,385; Item 236: R\$ 0,385; Item 237: R\$ 0,385; Item 238: R\$ 0,385; Item 239: R\$ 0,385; Item 240: R\$ 0,385; Item 241: R\$ 0,385; Item 242: R\$ 0,385; Item 243: R\$ 0,385; Item 244: R\$ 0,385; Item 245: R\$ 0,385; Item 246: R\$ 0,385; Item 247: R\$ 0,385; Item 248: R\$ 0,385; Item 249: R\$ 0,385; Item 250: R\$ 0,385; Item 251: R\$ 0,385; Item 252: R\$ 0,385; Item 253: R\$ 0,385; Item 254: R\$ 0,385; Item 255: R\$ 0,385; Item 256: R\$ 0,385; Item 257: R\$ 0,385; Item 258: R\$ 0,385; Item 259: R\$ 0,385; Item 260: R\$ 0,385; Item 261: R\$ 0,385; Item 262: R\$ 0,385; Item 263: R\$ 0,385; Item 264: R\$ 0,385; Item 265: R\$ 0,385; Item 266: R\$ 0,385; Item 267: R\$ 0,385; Item 268: R\$ 0,385; Item 269: R\$ 0,385; Item 270: R\$ 0,385; Item 271: R\$ 0,385; Item 272: R\$ 0,385; Item 273: R\$ 0,385; Item 274: R\$ 0,385; Item 275: R\$ 0,385; Item 276: R\$ 0,385; Item 277: R\$ 0,385; Item 278: R\$ 0,385; Item 279: R\$ 0,385; Item 280: R\$ 0,385; Item 281: R\$ 0,385; Item 282: R\$ 0,385; Item 283: R\$ 0,385; Item 284: R\$ 0,385; Item 285: R\$ 0,385; Item 286: R\$ 0,385; Item 287: R\$ 0,385; Item 288: R\$ 0,385; Item 289: R\$ 0,385; Item 290: R\$ 0,385; Item 291: R\$ 0,385; Item 292: R\$ 0,385; Item 293: R\$ 0,385; Item 294: R\$ 0,385; Item 295: R\$ 0,385; Item 296: R\$ 0,385; Item 297: R\$ 0,385; Item 298: R\$ 0,385; Item 299: R\$ 0,385; Item 300: R\$ 0,385; Item 301: R\$ 0,385; Item 302: R\$ 0,385; Item 303: R\$ 0,385; Item 304: R\$ 0,385; Item 305: R\$ 0,385; Item 306: R\$ 0,385; Item 307: R\$ 0,385; Item 308: R\$ 0,385; Item 309: R\$ 0,385; Item 310: R\$ 0,385; Item 311: R\$ 0,385; Item 312: R\$ 0,385; Item 313: R\$ 0,385; Item 314: R\$ 0,385; Item 315: R\$ 0,385; Item 316: R\$ 0,385; Item 317: R\$ 0,385; Item 318: R\$ 0,385; Item 319: R\$ 0,385; Item 320: R\$ 0,385; Item 321: R\$ 0,385; Item 322: R\$ 0,385; Item 323: R\$ 0,385; Item 324: R\$ 0,385; Item 325: R\$ 0,385; Item 326: R\$ 0,385; Item 327: R\$ 0,385; Item 328: R\$ 0,385; Item 329: R\$ 0,385; Item 330: R\$ 0,385; Item 331: R\$ 0,385; Item 332: R\$ 0,385; Item 333: R\$ 0,385; Item 334: R\$ 0,385; Item 335: R\$ 0,385; Item 336: R\$ 0,385; Item 337: R\$ 0,385; Item 338: R\$ 0,385; Item 339: R\$ 0,385; Item 340: R\$ 0,385; Item 341: R\$ 0,385; Item 342: R\$ 0,385; Item 343: R\$ 0,385; Item 344: R\$ 0,385; Item 345: R\$ 0,385; Item 346: R\$ 0,385; Item 347: R\$ 0,385; Item 348: R\$ 0,385; Item 349: R\$ 0,385; Item 350: R\$ 0,385; Item 351: R\$ 0,385; Item 352: R\$ 0,385; Item 353: R\$ 0,385; Item 354: R\$ 0,385; Item 355: R\$ 0,385; Item 356: R\$ 0,385; Item 357: R\$ 0,385; Item 358: R\$ 0,385; Item 359: R\$ 0,385; Item 360: R\$ 0,385; Item 361: R\$ 0,385; Item 362: R\$ 0,385; Item 363: R\$ 0,385; Item 364: R\$ 0,385; Item 365: R\$ 0,385; Item 366: R\$ 0,385; Item 367: R\$ 0,385; Item 368: R\$ 0,385; Item 369: R\$ 0,385; Item 370: R\$ 0,385; Item 371: R\$ 0,385; Item 372: R\$ 0,385; Item 373: R\$ 0,385; Item 374: R\$ 0,385; Item 375: R\$ 0,385; Item 376: R\$ 0,385; Item 377: R\$ 0,385; Item 378: R\$ 0,385; Item 379: R\$ 0,385; Item 380: R\$ 0,385; Item 381: R\$ 0,385; Item 382: R\$ 0,385; Item 383: R\$ 0,385; Item 384: R\$ 0,385; Item 385: R\$ 0,385; Item 386: R\$ 0,385; Item 387: R\$ 0,385; Item 388: R\$ 0,385; Item 389: R\$ 0,385; Item 390: R\$ 0,385; Item 391: R\$ 0,385; Item 392: R\$ 0,385; Item 393: R\$ 0,385; Item 394: R\$ 0,385; Item 395: R\$ 0,385; Item 396: R\$ 0,385; Item 397: R\$ 0,385; Item 398: R\$ 0,385; Item 399: R\$ 0,385; Item 400: R\$ 0,385; Item 401: R\$ 0,385; Item 402: R\$ 0,385; Item 403: R\$ 0,385; Item 404: R\$ 0,385; Item 405: R\$ 0,385; Item 406: R\$ 0,385; Item 407: R\$ 0,385; Item 408: R\$ 0,385; Item 409: R\$ 0,385; Item 410: R\$ 0,385; Item 411: R\$ 0,385; Item 412: R\$ 0,385; Item 413: R\$ 0,385; Item 414: R\$ 0,385; Item 415: R\$ 0,385; Item 416: R\$ 0,385; Item 417: R\$ 0,385; Item 418: R\$ 0,385; Item 419: R\$ 0,385; Item 420: R\$ 0,385; Item 421: R\$ 0,385; Item 422: R\$ 0,385; Item 423: R\$ 0,385; Item 424: R\$ 0,385; Item 425: R\$ 0,385; Item 426: R\$ 0,385; Item 427: R\$ 0,385; Item 428: R\$ 0,385; Item 429: R\$ 0,385; Item 430: R\$ 0,385; Item 431: R\$ 0,385; Item 432: R\$ 0,385; Item 433: R\$ 0,385; Item 434: R\$ 0,385; Item 435: R\$ 0,385; Item 436: R\$ 0,385; Item 437: R\$ 0,385; Item 438: R\$ 0,385; Item 439: R\$ 0,385; Item 440: R\$ 0,385; Item 441: R\$ 0,385; Item 442: R\$ 0,385; Item 443: R\$ 0,385; Item 444: R\$ 0,385; Item 445: R\$ 0,385; Item 446: R\$ 0,385; Item 447: R\$ 0,385; Item 448: R\$ 0,385; Item 449: R\$ 0,385; Item 450: R\$ 0,385; Item 451: R\$ 0,385; Item 452: R\$ 0,385; Item 453: R\$ 0,385; Item 454: R\$ 0,385; Item 455: R\$ 0,385; Item 456: R\$ 0,385; Item 457: R\$ 0,385; Item 458: R\$ 0,385; Item 459: R\$ 0,385; Item 460: R\$ 0,385; Item 461: R\$ 0,385; Item 462: R\$ 0,385; Item 463: R\$ 0,385; Item 464: R\$ 0,385; Item 465: R\$ 0,385; Item 466: R\$ 0,385; Item 467: R\$ 0,385; Item 468: R\$ 0,385; Item 469: R\$ 0,385; Item 470: R\$ 0,385; Item 471: R\$ 0,385; Item 472: R\$ 0,385; Item 473: R\$ 0,385; Item 474: R\$ 0,385; Item 475: R\$ 0,385; Item 476: R\$ 0,385; Item 477: R\$ 0,385; Item 478: R\$ 0,385; Item 479: R\$ 0,385; Item 480: R\$ 0,385; Item 481: R\$ 0,385; Item 482: R\$ 0,385; Item 483: R\$ 0,385; Item 484: R\$ 0,385; Item 485: R\$ 0,385; Item 486: R\$ 0,385; Item 487: R\$ 0,385; Item 488: R\$ 0,385; Item 489: R\$ 0,385; Item 490: R\$ 0,385; Item 491: R\$ 0,385; Item 492: R\$ 0,385; Item 493: R\$ 0,385; Item 494: R\$ 0,385; Item 495: R\$ 0,385; Item 496: R\$ 0,385; Item 497: R\$ 0,385; Item 498: R\$ 0,385; Item 499: R\$ 0,385; Item 500: R\$ 0,385; Item 501: R\$ 0,385; Item 502: R\$ 0,385; Item 503: R\$ 0,385; Item 504: R\$ 0,385; Item 505: R\$ 0,385; Item 506: R\$ 0,385; Item 507: R\$ 0,385; Item 508: R\$ 0,385; Item 509: R\$ 0,385; Item 510: R\$ 0,385; Item 511: R\$ 0,385; Item 512: R\$ 0,385; Item 513: R\$ 0,385; Item 514: R\$ 0,385; Item 515: R\$ 0,385; Item 516: R\$ 0,385; Item 517: R\$ 0,385; Item 518: R\$ 0,385; Item 519: R\$ 0,385; Item 520: R\$ 0,385; Item 521: R\$ 0,385; Item 522: R\$ 0,385; Item 523: R\$ 0,385; Item 524: R\$ 0,385; Item 525: R\$ 0,385; Item 526: R\$ 0,385; Item 527: R\$ 0,385; Item 528: R\$ 0,385; Item 529: R\$ 0,385; Item 530: R\$ 0,385; Item 531: R\$ 0,385; Item 532: R\$ 0,385; Item 533: R\$ 0,385; Item 534: R\$ 0,385; Item 535: R\$ 0,385; Item 536: R\$ 0,385; Item 537: R\$ 0,385; Item 538: R\$ 0,385; Item 539: R\$ 0,385; Item 540: R\$ 0,385; Item 541: R\$ 0,385; Item 542: R\$ 0,385; Item 543: R\$ 0,385; Item 544: R\$ 0,385; Item 545: R\$ 0,385; Item 546: R\$ 0,385; Item 547: R\$ 0,385; Item 548: R\$ 0,385; Item 549: R\$ 0,385; Item 550: R\$ 0,385; Item 551: R\$ 0,385; Item 552: R\$ 0,385; Item 553: R\$ 0,385; Item 554: R\$ 0,385; Item 555: R\$ 0,385; Item 556: R\$ 0,385; Item 557: R\$ 0,385; Item 558: R\$ 0,385; Item 559: R\$ 0,385; Item 560: R\$ 0,385; Item 561: R\$ 0,385; Item 562: R\$ 0,385; Item 563: R\$ 0,385; Item 564: R\$ 0,385; Item 565: R\$ 0,385; Item 566: R\$ 0,385; Item 567: R\$ 0,385; Item 568: R\$ 0,385; Item 569: R\$ 0,385; Item 570: R\$ 0,385; Item 571: R\$ 0,385; Item 572: R\$ 0,385; Item 573: R\$ 0,385; Item 574: R\$ 0,385; Item 575: R\$ 0,385; Item 576: R\$ 0,385; Item 577: R\$ 0,385; Item 578: R\$ 0,385; Item 579: R\$ 0,385; Item 580: R\$ 0,385; Item 581: R\$ 0,385; Item 582: R\$ 0,385; Item 583: R\$ 0,385; Item 584: R\$ 0,385; Item 585: R\$ 0,385; Item 586: R\$ 0,385; Item 587: R\$ 0,385; Item 588: R\$ 0,385; Item 589: R\$ 0,385; Item 590: R\$ 0,385; Item 591: R\$ 0,385; Item 592: R\$ 0,385; Item 593: R\$ 0,385; Item 594: R\$ 0,385; Item 595: R\$ 0,385; Item 596: R\$ 0,385; Item 597: R\$ 0,385; Item 598: R\$ 0,385; Item 599: R\$ 0,385; Item 600: R\$ 0,385; Item 601: R\$ 0,385; Item 602: R\$ 0,385; Item 603: R\$ 0,385; Item 604: R\$ 0,385; Item 605: R\$ 0,385; Item 606: R\$ 0,385; Item 607: R\$ 0,385; Item 608: R\$ 0,385; Item 609: R\$ 0,385; Item 610: R\$ 0,385; Item 611: R\$ 0,385; Item 612: R\$ 0,385; Item 613: R\$ 0,385; Item 614: R\$ 0,385; Item 615: R\$ 0,385; Item 616: R\$ 0,385; Item 617: R\$ 0,385; Item 618: R\$ 0,385; Item 619: R\$ 0,385; Item 620: R\$ 0,385; Item 621: R\$ 0,385; Item 622: R\$ 0,385; Item 623: R\$ 0,385; Item 624: R\$ 0,385; Item 625: R\$ 0,385; Item 626: R\$ 0,385; Item 627: R\$ 0,385; Item 628: R\$ 0,385; Item 629: R\$ 0,385; Item 630: R\$ 0,385; Item 631: R\$ 0,385; Item 632: R\$ 0,385; Item 633: R\$ 0,385; Item 634: R\$ 0,385; Item 635:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Solicitação de Empenho / Integração Contábil

Modalidade: DISPENSADA - 4/2020

Data da Integração 25/03/2020

Fornecedor IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI

RUA TAQUARI

MOOCA

03166-001 (11) 2338 6577

SAO PAULO

SP

CNPJ/CPF 23.349.869/0001-41

Inscr. Est.

894

RC 295/2020

Projeto/Atividade 2217

Ord.Despesa 010

Vínculo 05.302.0033

Secretaria 002

74.900,00

0,00

0,00

74.900,00

Valor Inicial da Reserva

Valor Complemento (+)

Valor Anulação (-)

Saldo Reserva

Valor Empenho

74.900,00

Empenho

/

Material

5 1 14 05 1354 8

Especificação

ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ASSOCIAÇÃO DE ÁLCOOL 96%, MAIS ÁGUA DESTILADA, ANTI SÉPTICO E BACTERICIDA, ENVASADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO NÃO RECICLADO, RESISTENTE, NÃO DEFORMÁVEL AO EMPILHAMENTO, COM TAMPAS EXTERNA DE ROSCA E INTERNA DE PRESSÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO DADOS SOBRE ARMAZENAMENTO (TEMPERATURA E LIMITE DE EMPILHAMENTO). OBS.: CADA FRASCO DE 1 LITRO EQUIVALE A UMA PEÇA.

6 1 14 05 3600 9

Especificação

ÁLCOOL EM GEL - EMBALAGEM GALÃO DE 05 LITROS

7 1 14 05 3601 7

Especificação

SABONETE LÍQUIDO NEUTRO - GALÃO COM 05 LITROS

SABONETE LÍQUIDO NEUTRO

CARACTERÍSTICAS:

FORMULAÇÃO COM AGENTE EMOLIENTE PARA EVITAR RESSECAMENTO DAS MÃOS;

PH NEUTRO: 970- 1030 G/CM3

FRAGRÂNCIAS FLORAL OU CÍTRICO

Fls. N° 96

Rubrica

Proc. N°/Ano 150/2020

Página

Data: 25/03/2020 12:51:37



Modalidade: DISPENSADA - 4/2020

TALCADA. EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VENCIMENTO E REGISTRO NO MS, CAIXA COM 100 UNIDADES			
	CX	240,000	32,0000
			7.680,00

4 1 14 02 0753 6

Especificação
LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE (LÁTEX).

Especificação	Total
LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE (LÁTEX).	
LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE, BOA SENSIBILIDADE, TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, RESISTENTE, SEM FALHAS, AMBIDESTRA, TAIACADA EMRALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VENCIMENTO E REGISTRO NO MS, CAIXA COM 100 UNIDADES	28.160,00

Autorizado por:

Emitida e Conferida por:

Assinatura

Assinatura

Vínculo Det.

Dotação	170	Vínculo	95.301.0001
Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp.	33903000/99		
Func. Prog.	103010201	Reserva	2468/2020

Secretaria 002

Valor Inicial da Reserva	224.000,00
Valor Complemento (+)	0,00
Valor Anulação (-)	0,00
Saldo Reserva	224.000,00

Ord.Despesa 010

RC 297/2020
Projeto/Atividade 2217

Assinatura

Valor Anulado	0,00	Saldo	0,00
Emb.	Quantidade	VI. Unitário	1,5000
PC	50,000		

Total 75.00

Doc. N°/Ano

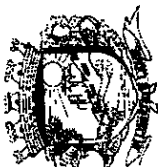
Especificação

14 1140819272

Especificação
MÁSCARA DESCARTÁVEL (BICO DE PATO)

Data: 25/03/2020 12:51:38

MCB23300 - SMARapd Informática Ltda



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS
Solicitação de Empenho / Integração Contábil

Modalidade: DISPENSADA - 4/2020

MÁSCARA DESCARTÁVEL N95 (TIPO BICO DE PATO), DESCARTÁVEL, CONSIDERADA RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, COM SOLDA ULTRASSÔNICA EM TODO SEU PERÍMETRO, APRESENTANDO MANTA EM TODO LADO INTERNO E EXTERNO E PARTE CENTRAL MANTA IMPREGNADA COM CARVÃO ATIVO, PRESEILHAS LATERAIS EM POLÍMERO PLÁSTICO SOLDADA PARA FIXAÇÃO DOS TIRANTES ELÁSTICOS E NA PARTE SUPERIOR DO RESPIRADOR UMA PEÇA DE MATERIAL METÁLICO (ALUMÍNIO LEVE) PARA AJUSTE AO NARIZ, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. CADA MÁSCARA EQUIVALE A UMA PEÇA.

15 1 14 08 3540 5

Especificação
MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM TIRAS

PÇ 1.600,000 140,0000 224.000,00

PÇ 1.000,000 0,4500 450,00

16 1 14 08 3694 0

Especificação
SWAB RAYON ESTÉRIL
DESCRIÇÃO: SWAB RAYON, COM HASTE PLÁSTICA, QUEBRÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EXTERNAMENTE APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.

PÇ 1.300,000 1,3000 1.690,00

17 1 14 08 3695 9

Especificação
TUBO FALCON PARA DIAG INFLUENZA A/H1N1 (PARA USO DO CEDIC)
DESCRIÇÃO: TUBO FALCON EM POLIPROPILENO 15 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.

PÇ 125,000 47,5000 5.937,50

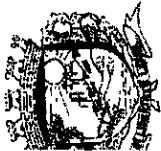
18 1 14 08 3703 3

Especificação
ÓCULOS DE SEGURANÇA, ANTIALÉRGICO, ANTIEMBASSANTE, COM LENTES DE POLICARBONATO, TRANSPARENTE; COM PROTETOR LATERAL; ADAPTÁVEL AO ROSTO COM CONFORTO E USO SOBRE ÓCULOS PRÓPRIO; POSSIBILITANDO AJUSTE INDIVIDUAL; PASSIVEL DE DESINFECÇÃO EM MEIOS QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO

PÇ 50,000 21,0000 1.050,00

19 1 14 08 3732 7

Especificação
LENÇOL 2,00 X 900 PP COM ELÁSTICO



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS
Solicitação de Empenho / Integração Contábil

Modalidade: DISPENSADA - 4/2020

PÇ 5.000,00 18,9000 94.500,00

20 1 14 08 3822 6

especificação
VENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA POLIPROPILENO 50 GR/M²

Total 335.202,50

Autorizado por:

Emitida e Conferida por:

Assinatura

Assinatura

Dotação 188 **Vínculo 05.302.0033** **Vínculo Det.**

Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp. 33903000/99

Func. Prog. 103020201 **Reserva 2469/2020**

Secretaria 002

111.202,50

Valor Inicial da Reserva

Valor Complemento (+)

Valor Anulação (-)

111.202,50

Saldo Reserva

Valor Empenho

111.202,50

Empenho

/

Material

13 1 14 08 0834 3

Especificação

PILHA ALCALINA PEQUENA. EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES. CADA PILHA EQUIVALE A UMA PEÇA.

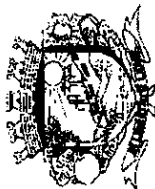
14 1 14 08 1927 2

Especificação

MÁSCARA DESCARTÁVEL (BICO DE PATO)

MÁSCARA DESCARTÁVEL N95 (TIPO BICO DE PATO), DESCARTÁVEL, CONSIDERADA RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, COM SOLDA ULTRASSÔNICA EM TODO SEU PERÍMETRO, APRESENTANDO MANTA EM TODO LADO INTERNO E EXTERNO E PARTE CENTRAL MANTA IMPREGNADA COM CARVÃO ATIVO, PRESEILHAS LATERAIS EM POLÍMERO PLÁSTICO SOLDADA PARA FIXAÇÃO DOS TIRANTES ELÁSTICOS E NA PARTE SUPERIOR DO RESPIRADOR UMA PEÇA DE MATERIAL METÁLICO (ALUMÍNIO LEVE) PARA AJUSTE AO NARIZ, NÃO ESTÉRIL EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA, CADA MÁSCARA EQUIVALE A UMA PEÇA.

Fls. N° 100 Rubrica
Pro N°/Ano 150/20



PRÉFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Solicitação de Empenho / Integração Contábil

Modalidade: DISPENSADA - 4/2020

15	1 14 08 3540 5	PÇ	1.600,000	140,000	224.000,00
Especificação MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM TIRAS					
16	1 14 08 3694 0	PÇ	1.000,000	0,4500	450,00
Especificação SWAB RAYON ESTERIL DESCRIÇÃO: SWAB RAYON, COM HASTE PLÁSTICA, QUEBRÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EXTERNAMENTE APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.					
17	1 14 08 3695 9	PÇ	1.300,000	1,3000	1.690,00
Especificação TUBO FALCON PARA DIAG INFLUENZA A/H1N1 (PARA USO DO CEDIC) DESCRIÇÃO: TUBO FALCON EM POLIPROPILENO 15 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.					
18	1 14 08 3703 3	PÇ	125,000	47,5000	5.937,50
Especificação ÓCULOS DE SEGURANÇA, ANTIALÉRGICO, ANTIEMBASSANTE, COM LENTES DE POLICARBONATO, TRANSPARENTE; COM PROTETOR LATERAL; ADAPTÁVEL AO ROSTO COM CONFORTO E USO SOBRE ÓCULOS PRÓPRIO; POSSIBILITANDO AJUSTE INDIVIDUAL; PASSIVEL DE DESINFECÇÃO EM MEIOS QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO					
19	1 14 08 3732 7	PÇ	50,000	21,0000	1.050,00
Especificação LENCOL 2,00 X 900 PP COM ELÁSTICO					
20	1 14 08 3822 6	PÇ	5.000,000	18,9000	94.500,00
Especificação AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA POLIPROPILENO 50 GR/M²					
Total					335.202,50

Emitida e Conferida por: _____

Autorizado por: _____

Assinatura _____

Assinatura _____

Fls. N° 101

Doc. N°/Ano 150/2020

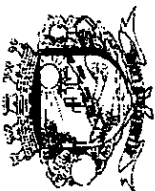
Rubrica

Página 6



Modalidade: DISPENSADA - 4/2020

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Solicitação de Empenho / Integração Contábil

Modalidade: DISPENSADA - 4/2020

TOTAL DA CÂNULA, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAR CERTIFICADOS DE BOAS PRÁTICAS, EM CONFORMIDADE COM PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº482/99. CADA CANULA EQUIVALE A UMA PEÇA.

11 1 14 06 3446 9

Especificação

CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº6,0

CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA, ESTÉRIL, APRESENTANDO CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDA E RADIOPACA, CONECTOR PARA APARELHO DE APOIO RESPIRATÓRIO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO QUE SE REFERE AO COMPRIMENTO TOTAL DA CÂNULA, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAR CERTIFICADOS DE BOAS PRÁTICAS, EM CONFORMIDADE COM PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº482/99. CADA CANULA EQUIVALE A UMA PEÇA.

12 1 14 06 3589 9

Especificação

CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº5,5

CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA, ESTÉRIL, APRESENTANDO CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDA E RADIOPACA, CONECTOR PARA APARELHO DE APOIO RESPIRATÓRIO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO QUE SE REFERE AO COMPRIMENTO TOTAL DA CÂNULA, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAR CERTIFICADOS DE BOAS PRÁTICAS, EM CONFORMIDADE COM PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº482/99. CADA CANULA EQUIVALE A UMA PEÇA.

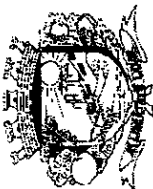
Total 1.820,00

Emitida e Conferida por:

Assinatura

Autorizado por:

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Solicitação de Empenho / Integração Contábil

Modalidade: DISPENSADA - 4/2020

Dotação 170			Vínculo 95.301.0001	Vínculo Det.	RC 299/2020	
Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp.			33903000/22		Projeto/Atividade 2217	
Func. Prog. 103010201			Reserva 2471/2020		Ord.Despesa 010	
				Secretaria 002		
			Valor Inicial da Reserva	28.000,00		
			Valor Complemento (+)	0,00		
			Valor Anulação (-)	0,00		
			Saldo Reserva	28.000,00		
			Valor Empenho	28.000,00		
			Empenho	/		
			Material			
			21 1 14 18 0001 0			
Especificação						
PAPEL TOALHA BRANCO - SECRETARIA DA SAÚDE						
CARACTERÍSTICAS:						
COR BRANCA						
COMPOSIÇÃO 100% DE CELULOSE VIRGEM (NÃO RECICLADA)						
GRAMATURA DO PAPEL DE 30,0 A 32 G/M2						
LARGURA DA FOLHA 22,00 CM.						
PAPEL MACIO ABSORVENTE COM RESISTÊNCIA ÚMIDA						
A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO, FORNECIDA PELO FABRICANTE, COMPROVANDO POSSUIR AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS						
NO DETALHAMENTO DO PRODUTO LICITADO.						
APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO, O QUAL DEVERÁ ATESTAR QUE OS MICROORGANISMOS PSEDOMONAS						
AERUGINOSA, E. COLI, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E CLOSTRIDIUM SP, ESTÃO AUSENTES DO PRODUTO OFERTADO						
PACOTE COM 1.000 FOLHAS						
				Valor Anulado	Saldo	Total
				0,00	0,00	
				Emb. Quantidade	VI. Unitário	
				PA 1.000,000	28,0000	28.000,00
						Total
						28.000,00

Emitida e Conferida por:

Assinatura

Autorizado por:

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS
Solicitação de Empenho / Integração Contábil

Modalidade: DISPENSADA - 4/2020

Dotação 170		Vínculo 95.301.0001	Vínculo Det.	RC 300/2020	
Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp.		33903000/09		Projeto/Atividade 2217	
Func. Prog. 103010201		Reserva 2472/2020			
			Secretaria 002		
		Valor Inicial da Reserva	14.690,00		
		Valor Complemento (+)	0,00		
		Valor Anulação (-)	0,00		
		Saldo Reserva	14.690,00		
		Valor Empenho			
			14.690,00		
		Empenho			
		/			
		Material			
		1 1 13 02 4873 6			
		Especificação			
		CLORETO DE SÓDIO SOL 0,9 % AMPOLA 10 ML			
				Valor Anulado	Saldo
				0,00	0,00
				Emb. Quantidade	VI. Unitário
				AM 1.300,000	11,3000
					Total
					14.690,00

Emitida e Conferida por:

Autorizado por:

Assinatura

Assinatura



Prefeitura do Município de Valinhos

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

Fls.Nº

Rubrica

106

Proc. Nº/Ano

00000150/2020

Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005 - CNPJ: 45.787.678/0001-02
Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 460/2020

1a Via - Fornecedor 2a Via - Proc. de Pgto. 3a Via - Almoxarifado 4a Via - Compras

Modalidade DISPENSADA Nro 4/2020 Unid. Gestora P.M.V.

Números RC's 295 / 2020

Valor Total (R\$) 74.900,00
Valor total por extenso SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS REAIS

Fornecedor 022889 IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI
Endereço RUA TAQUARI 894 SALA 163
Bairro MOOCA
Cidade SAO PAULO Estado SP Cep 03166-001
CNPJ/CPF 23.349.869/0001-41 Telefone (11) 2338 6577 Fax

Condição Pagto 28 DIAS
Prazo Entrega IMEDIATO
Local Entrega RUA PIRATININGA 00383
Unidade a Retirar

Fonte de Recursos/Convênio

Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00000150/2020	002.010.109.000.000	03477/2020	188 002.010.103020201.2217 / 33903000/22 - MATERIAL DE CONSUMO MAT DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
PMV /SS /			

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
5	L		3.000,000		9,9500	29.850,00	

ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ASSOCIAÇÃO DE ÁLCOOL 96%, MAIS ÁGUA DESTILADA, ANTI SÉPTICO E BACTERICIDA, ENVASADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO NÃO RECICLADO, RESISTENTE, NÃO DEFORMÁVEL AO EMPILHAMENTO, COM TAMPAS EXTERNA DE ROSCA E INTERNA DE PRESSÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO DADOS SOBRE ARMAZENAMENTO (TEMPERATURA E LIMITE DE EMPILHAMENTO). OBS.: CADA FRASCO DE 1 LITRO EQUIVALE À UMA PEÇA. - 1 14 05 1354 8

GL 500,000 65,1000 32.550,00

ÁLCOOL EM GEL - EMBALAGEM GALÃO DE 05 LITROS - 1 14 05 3600 9

7 GL 500,000 25,0000 12.500,00

SABONETE LÍQUIDO NEUTRO - GALÃO COM 05 LITROS

SABONETE LÍQUIDO NEUTRO

CARACTERÍSTICAS:

FORMULAÇÃO COM AGENTE EMOLIENTE PARA EVITAR RESSECAMENTO DAS MÃOS;

PH

NEUTRO: 970- 1030 G/CM3

FRAGÂNCIAS FLORAL OU CÍTRICO

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA

TÉCNICA DO PRODUTO, FORNECIDA PELO FABRICANTE, COMPROVANDO POSSUIR AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO DETALHAMENTO DO PRODUTO LICITADO.

APRESENTAR COMPROVANTE DE REGISTRO NA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) DOS PRODUTOS OFERTADOS

- 1 14 05 3601 7

Nota :



Prefeitura do Município de Valinhos
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
SUPRIMENTOS

Fis. Nº

Automa

207

Proc. Nº/Ano

00000150/2020

Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005 - CNPJ: 45.787.678/0001-02
Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 460/2020

1a Via - Fornecedor

2a Via - Proc. de Pgto.

3a Via - Almoxarifado

4a Via - Compras

Modalidade DISPENSADA

Nro 4/2020

Unid. Gestora P.M.V.

Números RC's 295 / 2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

74.900,00 SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS REAIS

QUEIRAM FORNECER A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS, CONFORME EMPENHO ANEXO, O(S) MATERIAIS(IS) ACIMA ESPECIFICADO(S).

Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos.

O número deste pedido deverá constar em sua nota fiscal.

A contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - NF-e em conformidade com o estabelecido pelo Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, exceto para os segmentos constantes no Protocolo ICMS 191, de 30 de novembro de 2010.

Autorizo o fornecimento dos materiais.

Valinhos/SP, 25 de março de 2020

RECEBEMOS A.F. Nº 460/2020 - PC 00000150/2020

CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS

EM

Usuário : RTORDIN

CARIMBO E ASSINATURA



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

RUA ANTONIO CARLOS
CEP: 13270-005

Nº 203 Rubrica
Proc. Nº/Ano 150/2020

CNPJ: 45.787.678/0001-02

NOTA DE EMPENHO

A despesa referente a este empenho foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.10.00 - SECRETARIA DA SAÚDE
02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empenho			Evento	Número	Folha
Tipo 1 - ORDINARIO			201.10.24.00.00 - DEPTO GERENCIAMENTO INTEI	3477-000	1
Data Emissão 25/03/2020	Vencimento	Processo 150/2020-PC	Centro de Custos 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS	Requisição 11000295	Reserva 2466
Licitação 1 - DISPENSADA			Nro Licitação	Documento	

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		168	10.302.0201.2.217 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Código 302.0033 - SUS-MAC-LIMITE UPA		Crédito 1 - ORCAMENTARIO	

Credor		CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
Razão Social / Fornecedor 22889 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI		23.349.869/0001-41			
Endereço RUA TAQUARI, 894		Cidade SAO PAULO	Telefone 1) 2338 6577		

Valores		Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Total de Créditos	1.000.000,00	518.044,59	74.900,00	443.144,59

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	3000	L	ÁLCOOL 70%	9,95	29.850,00
2	500	GL	ÁLCOOL EM GEL - EMBALAGEM GALÃO DE 05 LITROS	65,10	32.550,00
3	500	GL	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO - GALÃO COM 05 LITROS	25,00	12.500,00
Total					74.900,00

Por Extenso
Setenta e Quatro Mil e Novecentos Reais*

 Diretor(a) do Departamento de Finanças Departamento de Finanças Diretor Romivaldo dos Santos
--



Prefeitura do Município de Valinhos

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

FIS. Nº

103

Proc. Nº/Ano

00000150/2020

Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005 - CNPJ: 45.787.678/0001-02
Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 461/2020

1a Via - Fornecedor 2a Via - Proc. de Pgto. 3a Via - Almoxarifado 4a Via - Compras

Modalidade DISPENSADA Nro 4/2020 Unid. Gestora P.M.V.

Números RC's 296 / 2020

Valor Total (R\$) 28.160,00 Valor total por extenso VINTE E OITO MIL CENTO E SESENTA REAIS

Fornecedor 022889 IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI

Endereço RUA TAQUARI 894 SALA 163

Bairro MOOCA

Cidade SAO PAULO

CNPJ/CPF 23.349.869/0001-41

Estado SP

Telefone (11) 2338 6577

Cep 03166-001

Fax

Condição Pagto 28 DIAS

Prazo Entrega IMEDIATO

Local Entrega RUA PIRATININGA 00383

Unidade a Retirar

Fonte de Recursos/Convênio

Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00000150/2020	002.010.109.000.000	03478/2020	170 002.010.103010201.2217 / 33903000/99 - MATERIAL DE CONSUMO OUT MATERIAIS DE CONSUMO

PMV /SS /

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
2	LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENA (LÁTEX).	CX	240,000		32,0000	7.680,00	

LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENA (LÁTEX).

LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENA, BOA SENSIBILIDADE, TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, RESISTENTE, SEM FALHAS, AMBIDESTRA, TALCADA. EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VENCIMENTO E REGISTRO NO MS, CAIXA COM 100 UNIDADES - 1 14 02 0737 4

3 CX 400,000 32,0000 12.800,00

LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIA (LÁTEX).

LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIA, BOA SENSIBILIDADE, TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, RESISTENTE, SEM FALHAS, AMBIDESTRA, TALCADA. EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VENCIMENTO E REGISTRO NO MS, CAIXA COM 100 UNIDADES - 1 14 02 0740 4

4 CX 240,000 32,0000 7.680,00

LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE (LÁTEX).

LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE, BOA SENSIBILIDADE, TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, RESISTENTE, SEM FALHAS, AMBIDESTRA, TALCADA. EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VENCIMENTO E REGISTRO NO MS, CAIXA COM 100 UNIDADES - 1 14 02 0753 6

Nota :



Prefeitura do Município de Valinhos
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
SUPRIMENTOS

Fls.Nº

Rubrica

110

Proc. Nº/Ano

00000150/2020

Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005 - CNPJ: 45.787.678/0001-02
Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 461/2020

1a Via - Fornecedor

2a Via - Proc. de Pgto.

3a Via - Almoxarifado

4a Via - Compras

Modalidade DISPENSADA

Nro 4/2020

Unid. Gestora P.M.V.

Números RC's 296 / 2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

28.160,00 VINTE E OITO MIL CENTO E SESSENTA REAIS

QUEIRAM FORNECER A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS, CONFORME EMPENHO ANEXO, O(S)
MATERIAIS(IS) ACIMA ESPECIFICADO(S).

Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos.
O número deste pedido deverá constar em sua nota fiscal.

A contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - NF-e em conformidade com o estabelecido pelo Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, exceto para os segmentos constantes no Protocolo ICMS 191, de 30 de novembro de 2010.

Autorizo o fornecimento dos materiais.

Valinhos/SP, 25 de março de 2020

RECEBEMOS A.F. Nº 461/2020 - PC 00000150/2020

CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS

EM

Usuário : RTORDIN

CARIMBO E ASSINATURA

PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

RUA ANTONIO CARLOS
CEP: 13270-005

Fls. N° 111 Rubrica

Proc. N°/Ano 150/2020

CNPJ: 45.787.678/0001-02

NOTA DE EMPENHO

A despesa referente a este empenho foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.10.00 - SECRETARIA DA SAÚDE

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empenho

Empenho			Evento	Número	Folha
Tipo 1 - ORDINARIO			201.10.24.00.00 - DEPTO GERENCIAMENTO INTE	3478-000	1
Data Emissão 25/03/2020	Vencimento	Processo 150/2020-PC	Centro de Custos 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS	Requisição 11000296	Reserva 2467
Licitação 1 - DISPENSADA			Nro Licitação	Documento	

Dotação

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		170	10.301.0201.2.217 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Vínculo		Crédito	
301.0001 - SUS-ATB-PAB FIXO		1 - ORÇAMENTARIO	

Credor

Credor				
<u>Razão Social / Fornecedor</u>	<u>CNPJ / CPF</u>	<u>Banco</u>	<u>Agência</u>	<u>Conta Bancária</u>
22889 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI	23.349.869/0001-41			
<u>Endereço</u>	<u>Cidade</u>	<u>Telefone</u>		
RUA TAQUARI, 894	SAO PAULO	1) 2338 6577		

Valores

Valores			
Total de Créditos	1.600.000,00	Saldo Anterior	336.354,51
		Valor do Empenho	35.166,00
		Saldo Atual	308.194,51

Histórico

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	240	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENA (LÁTEX).	32,00	7.680,00
2	400	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIA (LÁTEX).	32,00	12.800,00
3	240	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE (LÁTEX).	32,00	7.680,00
Total					28.160,00

Por Extenso

****Vinte e Oito Mil e Cento e Sessenta Reais*****

Diretor(a) do Departamento de Finanças

Ronivaldo dos Santos

Director

Departamento de Finanzas



Prefeitura do Município de Valinhos

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

Fls. Nº

112

Proc. Nº/Ano

00000150/2020

Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005 - CNPJ: 45.787.678/0001-02
Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 462/2020

1a Via - Fornecedor 2a Via - Proc. de Pgto. 3a Via - Almoxarifado 4a Via - Compras

Modalidade DISPENSADA Nro 4/2020 Unid. Gestora P.M.V.

Números RC's 297 / 2020

Valor Total (R\$) 335.202,50 Valor total por extenso TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Fornecedor 022889 IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI
Endereço RUA TAQUARI 894 SALA 163
Bairro MOOCA
Cidade SAO PAULO Estado SP Cep 03166-001
CNPJ/CPF 23.349.869/0001-41 Telefone (11) 2338 6577 Fax

Condição Pagto 28 DIAS
Prazo Entrega IMEDIATO
Local Entrega RUA PIRATININGA 00383
Unidade a Retirar
Fonte de Recursos/Convênio
Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00000150/2020	002.010.109.000.000	03479/2020 03480/2020	170 002.010.103010201 .2217 / 33903000/99 - MATERIAL DE CONSUMO OUT MATERIAIS DE CONSUMO 188 002.010.103020201 .2217 / 33903000/99 - MATERIAL DE CONSUMO OUT MATERIAIS DE CONSUMO
PMV /SS /			

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
13	PILHA ALCALINA PEQUENA. EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES. CADA PILHA EQUIVALE À UMA PEÇA. - 1 14 08 0834 3	PÇ	50,000		1,5000	75,00	
14	MÁSCARA DESCARTÁVEL (BICO DE PATO)	PÇ	300,000		25,0000	7.500,00	
15	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95 (TIPO BICO DE PATO), DESCARTÁVEL, CONSIDERADA RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, COM SOLDA ULTRASSONICA EM TODO SEU PERÍMETRO, APRESENTANDO MANTA EM TODO LADO INTERNO E EXTERNO E PARTE CENTRAL MANTA IMPREGNADA COM CARVÃO ATIVO, PRESEILHAS LATERAIS EM POLÍMERO PLÁSTICO SOLDADA PARA FIXAÇÃO DOS TIRANTES ELÁSTICOS E NA PARTE SUPERIOR DO RESPIRADOR UMA PEÇA DE MATERIAL METÁLICO (ALUMÍNIO LEVE) PARA AJUSTE AO NARIZ, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. CADA MÁSCARA EQUIVALE A UMA PEÇA. - 1 14 08 1927 2	PÇ	1.600,000		140,0000	224.000,00	
16	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM TIRAS - 1 14 08 3540 5	PÇ	1.000,000		0,4500	450,00	
17	SWAB RAYON ESTÉRIL DESCRIÇÃO: SWAB RAYON, COM HASTE PLÁSTICA, QUEBRÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EXTERNAMENTE APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. - 1 14 08 3694 0	PÇ	1.300,000		1,3000	1.690,00	
	TUBO FALCON PARA DIAG INFLUENZA A/H1N1 (PARA USO DO CEDIC) DESCRIÇÃO: TUBO FALCON EM POILPROPILENO 15 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. - 1 14 08 3695 9						



Prefeitura do Município de Valinhos
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
SUPRIMENTOS

Fls. Nº

Rubrica

113

Proc. Nº/Ano

00000150/2020

Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005 - CNPJ: 45.787.678/0001-02
Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 462/2020

1ª Via - Fornecedor 2ª Via - Proc. de Pgto. 3ª Via - Almoxarifado 4ª Via - Compras

Modalidade DISPENSADA Nro 4/2020 Unid. Gestora P.M.V.

Números RC's 297 / 2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

335.202,50 TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

18	PÇ	125,000	47,5000	5.937,50
ÓCULOS DE SEGURANÇA, ANTIALERGICO, ANTIEMBASSANTE, COM LENTES DE POLICARBONATO, TRANSPARENTE; COM PROTETOR LATERAL; ADAPTAVEL AO ROSTO COM CONFORTO E USO SOBRE OCULOS PROPRIO; POSSIBILITANDO AJUSTE INDIVIDUAL; PASSIVEL DE DESINFECÇÃO EM MEIOS QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO - 1 14 08 3703 3				
19	PÇ	50,000	21,0000	1.050,00
L 2,00 X 900 PP COM ELASTICO - 1 14 08 3732 7				
20	PÇ	5.000,000	18,9000	94.500,00
AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA POLIPROPILENO 50 GR/M² - 1 14 08 3822 6				

Nota :

QUEIRAM FORNECER A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS, CONFORME EMPENHO ANEXO, O(S) MATERIAIS(IS) ACIMA ESPECIFICADO(S).

Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos.

O número deste pedido deverá constar em sua nota fiscal.

A contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - NF-e em conformidade com o estabelecido pelo Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, exceto para os segmentos constantes no Protocolo ICMS 191, de 30 de novembro de 2010.

Autorizo o fornecimento dos materiais.

Valinhos/SP, 25 de março de 2020

RECEBEMOS A.F. Nº 462/2020 - PC 00000150/2020

CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS

EM

Usuário : RTORDIN

CARIMBO E ASSINATURA



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

RUA ANTONIO CARLOS
CEP: 13270-005

Fis. N° 114 Rubrica

Proc. N°/Ano 150/2020

CNPJ: 45.787.678/0001-02

NOTA DE EMPENHO

A despesa referente a este empenho foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.10.00 - SECRETARIA DA SAÚDE
02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empenho					
Tipo 1 - ORDINARIO			Evento 201.10.24.00.00 - DEPTO GERENCIAMENTO INTEI		Número 3479-000 Folha 1
Data Emissão 25/03/2020	Vencimento	Processo 150/2020-PC	Centro de Custos 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS		Requisição 11000297 Reserva 2468
Licitação 1 - DISPENSADA			Nro Licitação	Documento	

Dotação			Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa			170	10.301.0201.2.217 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO				
Vínculo			Crédito	
95.301.0001 - SUS-ATB-PAB FIXO			1 - ORCAMENTARIO	

Credor				
Razão Social / Fornecedor		CNPJ / CPF	Banco	Agência
22889 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI		23.349.869/0001-41		
Endereço		Cidade	Telefone	
RUA TAQUARI, 894		SAO PAULO	1) 2338 6577	

Valores			
Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
1.081.794,65	1.079.387,60	23.349.869,00	855.387,60

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	50	PÇ	PILHA ALCALINA PEQUENA	1,50	75,00
2	300	PÇ	MÁSCARA N-95 BICO DE PATO - DESCARTÁVEL	25,00	7.500,00
3	1600	PÇ	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM TIRAS	140,00	224.000,00
4	1000	PÇ	SWAB RAYON ESTERIL	0,45	450,00
5	1300	PÇ	TUBO FALCON PARA DIAG INFLUENZA A/H1N1 (PARA USO DO CEDIC)	1,30	1.690,00
6	125	PÇ	ÓCULOS DE SEGURANÇA	47,50	5.937,50
7	50	PÇ	LENCOL 2,00 X 900 PP COM ELASTICO	21,00	1.050,00
8	5000	PÇ	AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA POLIPROPILENO 50 GR/M²	18,90	94.500,00
Total					335.202,50

Por Extenso
Duzentos e Vinte e Quatro Mil Reais

Diretor(a) do Departamento de Finanças

Ronivaldo dos Santos
Diretor
Departamento de Finanças

**PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS**RUA ANTONIO CARLOS
CEP: 13270-005

Fls. N° 115 Rubrica

Proc. N°/Ano 150/2020

CNPJ: 45.787.678/0001

NOTA DE EMPENHO

A despesa referente a este empenho foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.10.00 - SECRETARIA DA SAÚDE
02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empenho					
Tipo 1 - ORDINARIO		Evento 201.10.24.00.00 - DEPTO GERENCIAMENTO INTEI		Número 3480-000	Folha
Data Emissão 25/03/2020	Vencimento	Processo 150/2020-PC	Centro de Custos 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS	Requisição 11000297	Reserva 24
Licitação 1 - DISPENSADA		Nro Licitação		Documento	

Dotação			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 100	Classificação Funcional 10.302.0201.2.217 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
Vínculo 05.302.0033 - SUS-MAC-LIMITE UP	Crédito 1 - ORCAMENTARIO		

Credor					
Razão Social / Fornecedor 22889 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI		CNPJ / CPF 23.349.869/0001-41	Banco	Agência	Conta Bancária
Endereço RUA TAQUARI, 894		Cidade SAO PAULO	Telefone 1) 2338 6577		

Valores				
Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	
1.000.000,00	443.144,59	111.302,00	331.942,	

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	50	PÇ	PILHA ALCALINA PEQUENA	1,50	75,
2	300	PÇ	MÁSCARA N-95 BICO DE PATO - DESCARTÁVEL	25,00	7.500,
3	1600	PÇ	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM TIRAS	140,00	224.000,
4	1000	PÇ	SWAB RAYON ESTERIL	0,45	450,
5	1300	PÇ	TUBO FALCON PARA DIAG INFLUENZA A/H1N1 (PARA USO DO CEDIC)	1,30	1.690,
6	125	PÇ	ÓCULOS DE SEGURANÇA	47,50	5.937,
7	50	PÇ	LENCOL 2,00 X 900 PP COM ELASTICO	21,00	1.050,
8	5000	PÇ	AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA POLIPROPILENO 50 GR/M²	18,90	94.500,
Total					335.202,

Por Extenso
Cento e Onze Mil e Duzentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos

Diretor(a) do Departamento de Finanças

Ronivaldo dos Santos
Diretor
Departamento de Finanças



Prefeitura do Município de Valinhos

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005 - CNPJ: 45.787.678/0001-02
Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br

Fis. N°

116

Proc. N°/Ano

00000150/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 463/2020

1a Via - Fornecedor 2a Via - Proc. de Pgto. 3a Via - Almoxarifado 4a Via - Compras

Modalidade DISPENSADA

Nro 4/2020

Unid. Gestora P.M.V.

Números RC's 298 / 2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

1.820,00 UM MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS

Fornecedor 022889 IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI

Endereço RUA TAQUARI 894 SALA 163

Bairro MOOCA

Cidade SAO PAULO

CNPJ/CPF 23.349.869/0001-41

Estado SP

Telefone (11) 2338 6577

Cep 03166-001

Fax

Condição Pagto 28 DIAS

Pré Entrega IMEDIATO

Local Entrega RUA PIRATININGA 00383

Unidade a Retirar

Fonte de Recursos/Convênio

Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00000150/2020	002.010.109.000.000	03481/2020	188 002.010.103020201.2217 / 33903000/99 - MATERIAL DE CONSUMO OUT MATERIAIS DE CONSUMO

PMV /SS /

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
8	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF N°7,5	PÇ	50,000		9,1000	455,00	
CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA, ESTÉRIL, APRESENTANDO CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDA E RADIOPACA, CONECTOR PARA APARELHO DE APOIO RESPIRATÓRIO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO QUE SE REFERE AO COMPRIMENTO TOTAL DA CÂNULA, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAR CERTIFICADOS DE BOAS PRÁTICAS, EM CONFORMIDADE COM PORTARIA INTERMINISTERIAL N°482/99. CADA CANULA EQUIVALE A UMA PEÇA. - 1 14 06 2269 0							
9	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF N°8,0	PÇ	80,000		9,1000	728,00	
CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA, ESTÉRIL, APRESENTANDO CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDA E RADIOPACA, CONECTOR PARA APARELHO DE APOIO RESPIRATÓRIO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO QUE SE REFERE AO COMPRIMENTO TOTAL DA CÂNULA, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAR CERTIFICADOS DE BOAS PRÁTICAS, EM CONFORMIDADE COM PORTARIA INTERMINISTERIAL N°482/99. CADA CANULA EQUIVALE A UMA PEÇA. - 1 14 06 2272 0							
10	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF N°8,5	PÇ	30,000		9,1000	273,00	
CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA, ESTÉRIL, APRESENTANDO CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDA E RADIOPACA, CONECTOR PARA APARELHO DE APOIO RESPIRATÓRIO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO QUE SE REFERE AO COMPRIMENTO TOTAL DA CÂNULA, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAR CERTIFICADOS DE BOAS PRÁTICAS, EM CONFORMIDADE COM PORTARIA INTERMINISTERIAL N°482/99. CADA CANULA EQUIVALE A UMA PEÇA. - 1 14 06 2285 1							
11		PÇ	20,000		9,1000	182,00	



Prefeitura do Município de Valinhos
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
SUPRIMENTOS

Proc. Nº/Ano

00000150/2020

Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005 - CNPJ: 45.787.678/0001-02
Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 463/2020

1a Via - Fornecedor 2a Via - Proc. de Pgto. 3a Via - Almoxarifado 4a Via - Compras

Modalidade DISPENSADA

Nro 4/2020

Unid. Gestora P.M.V.

Números RC's 298 / 2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

1.820,00 UM MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS

CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº6,0

CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA, ESTÉRIL, APRESENTANDO CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDA E RADIOPACA, CONECTOR PARA APARELHO DE APOIO RESPIRATÓRIO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO QUE SE REFERE AO COMPRIMENTO TOTAL DA CÂNULA, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAR CERTIFICADOS DE BOAS PRÁTICAS, EM CONFORMIDADE COM PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº482/99. CADA CANULA EQUIVALE A UMA PEÇA. - 1 14 06 3446 9

12

PÇ

20,000

9,1000

182,00

CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº5,5

CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA, ESTÉRIL, APRESENTANDO CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDA E RADIOPACA, CONECTOR PARA APARELHO DE APOIO RESPIRATÓRIO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO QUE SE REFERE AO COMPRIMENTO TOTAL DA CÂNULA, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAR CERTIFICADOS DE BOAS PRÁTICAS, EM CONFORMIDADE COM PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº482/99. CADA CANULA EQUIVALE A UMA PEÇA. - 1 14 06 3589 9

Nota :

QUEIRAM FORNECER A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS, CONFORME EMPENHO ANEXO, O(S) MATERIAIS(IS) ACIMA ESPECIFICADO(S).

Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos.

O número deste pedido deverá constar em sua nota fiscal.

A contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - NF-e em conformidade com o estabelecido pelo Protocolo ICMS de 3 de julho de 2009, exceto para os segmentos constantes no Protocolo ICMS 191, de 30 de novembro de 2010.

Autorizo o fornecimento dos materiais.

Valinhos/SP, 25 de março de 2020

RECEBEMOS A.F. Nº 463/2020 - PC 00000150/2020

CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS

EM

Usuário : RTORDIN

CARIMBO E ASSINATURA

**PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS**RUA ANTONIO CARLOS
CEP: 13270-005

Fls. N° 118 Rubrica

Proc. N°/Ano 152/2022

CNPJ: 45.787.678/0001-02

NOTA DE EMPENHO

A despesa referente a este empenho foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.10.00 - SECRETARIA DA SAÚDE
02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empenho						
Tipo 1 - ORDINARIO			Evento 201.10.24.00.00 - DEPTO GERENCIAMENTO INTEI		Número 3481-000	Folha 1
Data Emissão 25/03/2020	Vencimento	Processo 150/2020-PC	Centro de Custos 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS		Requisição 11000298	Reserva 2470
Licitação 1 - DISPENSADA			Nro Licitação		Documento	

Dotação			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 188	Classificação Funcional 10.302.0201.2.217 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
Vínculo 05.302.0033 - SUS-MAC-LIMITE UPA	Crédito 1 - ORCAMENTARIO		

Credor					
Razão Social / Fornecedor 22889 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI		CNPJ / CPF 23.349.869/0001-41	Banco	Agência	Conta Bancária
Endereço RUA TAQUARI, 894		Cidade SAO PAULO	Telefone 1) 2338 6577		

Valores			
Total de Créditos 1.000.000,00	Saldo Anterior 331.942,09	Valor do Empenho 1.820,00	Saldo Atual 330.122,09

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	50	PÇ	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 7,5	9,10	455,00
2	80	PÇ	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8,0	9,10	728,00
3	30	PÇ	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8,5	9,10	273,00
4	20	PÇ	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 6,0	9,10	182,00
5	20	PÇ	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5	9,10	182,00
Total					1.820,00

Por Extenso
Um Mil e Oitocentos e Vinte Reais

Diretor(a) do Departamento de Finanças

Ronivaldo dos Santos

Diretor

Departamento de Finanças



Prefeitura do Município de Valinhos

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005 - CNPJ: 45.787.678/0001-02
Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br

Fls. Nº 119
Proc. Nº/Ano
00000150/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 464/2020

1a Via - Fornecedor 2a Via - Proc. de Pgto. 3a Via - Almoxarifado 4a Via - Compras

Modalidade DISPENSADA

Nro 4/2020

Unid. Gestora P.M.V.

Números RC's 299 / 2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso
28.000,00 VINTE E OITO MIL REAIS

Fornecedor 022889 IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI

Endereço RUA TAQUARI 894 SALA 163

Bairro MOOCA

Cidade SAO PAULO

CNPJ/CPF 23.349.869/0001-41

Estado SP

Telefone (11) 2338 6577

Cep 03166-001

Fax

Condição Pagto 28 DIAS

P Entrega IMEDIATO

Local Entrega RUA PIRATININGA 00383

Unidade a Retirar

Fonte de Recursos/Convênio

Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00000150/2020	002.010.109.000.000	03484/2020	170 002.010.103010201.2217 / 33903000/22 - MATERIAL DE CONSUMO MAT DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
21	PAPEL TOALHA BRANCO - SECRETARIA DA SAÚDE	PA	1.000,000		28,0000	28.000,00	

PAPEL TOALHA BRANCO - SECRETARIA DA SAÚDE
CARACTERÍSTICAS:

COR BRANCA

COMPOSIÇÃO 100% DE

CELULOSE VIRGEM (NÃO RECICLADA)

GRAMATURA DO PAPEL DE 30,0 A 32 G/M2

LARGURA DA FOLHA 22,00

CM.

PAPEL MACIO ABSORVENTE COM RESISTÊNCIA ÚMIDA

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO

DO PRODUTO, FORNECIDA PELO FABRICANTE, COMPROVANDO POSSUIR AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO

DETALHAMENTO DO PRODUTO LICITADO.

APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO

HABILITADO, O QUAL DEVERÁ ATESTAR QUE OS MICROORGANISMOS PSEDOMONAS AERUGINOSA, E. COLI,

STAPHYLOCOCCUS AUREUS E CLOSTRIDIUM SP, ESTÃO AUSENTES DO PRODUTO OFERTADO

PACOTE COM 1.000

FOLHAS

- 1 14 18 0001 0

Nota :



Prefeitura do Município de Valinhos

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

Proc. Nº/Ano

00000150/2020

Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005 - CNPJ: 45.787.678/0001-02
Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 464/2020

1a Via - Fornecedor 2a Via - Proc. de Pgto. 3a Via - Almoxarifado 4a Via - Compras

Modalidade DISPENSADA

Nro 4/2020

Unid. Gestora P.M.V.

Números RC's 299 / 2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso
28.000,00 VINTE E OITO MIL REAIS

QUEIRAM FORNECER A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS, CONFORME EMPENHO ANEXO, O(S) MATERIAIS(IS) ACIMA ESPECIFICADO(S).

Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos.
O número deste pedido deverá constar em sua nota fiscal.

A contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - NF-e em conformidade com o estabelecido pelo Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, exceto para os segmentos constantes no Protocolo ICMS 191, de 30 de novembro de 2010.

Autorizo o fornecimento dos materiais.

Valinhos/SP, 25 de março de 2020

RECEBEMOS A.F. Nº 464/2020 - PC 00000150/2020

CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS

EM

Usuário : RTORDIN

CARIMBO E ASSINATURA



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

RUA ANTONIO CARLOS
CEP: 13270-005

Fls. N° 121 Rubrica

Proc. N°/Ano 150/2020

CNPJ: 45.787.678/0001-02

NOTA DE EMPENHO

A despesa referente a este empenho foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.10.00 - SECRETARIA DA SAÚDE
02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empenho			Evento	Número	Folha
Tipo 1 - ORDINARIO			201.10.24.00.00 - DEPTO GERENCIAMENTO INTEI	3484-000	1
Data Emissão	Vencimento	Processo	Centro de Custos	Requisição	Reserva
25/03/2020		150/2020-PC	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS	11000299	2471
Licitação			Nro Licitação	Documento	
1 - DISPENSADA					

- Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa		170	10.301.0201.2.217 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
Vinculo		Crédito	
01.0001 - SUS-ATB-PAB FIXO		1 - ORCAMENTARIO	

Credor		CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
Razão Social / Fornecedor		23.349.869/0001-41			
22889 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI					
Endereço		Cidade	Telefone		
RUA TAQUARI, 894		SAO PAULO	1) 2338 6577		

Valores		Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Total de Créditos	1.081.794,65	855.387,60	28.000,00	827.387,60

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	1000	PA	PAPEL TOALHA BRANCO - SECRETARIA DA SAÚDE	28,00	28.000,00
Total					28.000,00

Por Extenso
Vinte e Oito Mil Reais

Diretor(a) do Departamento de Finanças

Ronivaldo dos Santos
Diretor
Departamento de Finanças



Prefeitura do Município de Valinhos

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

Fls. Nº

RUBRICA

122

Proc. Nº/Ano

00000150/2020

Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005 - CNPJ: 45.787.678/0001-02
Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 465/2020

1a Via - Fornecedor 2a Via - Proc. de Pgto. 3a Via - Almoxarifado 4a Via - Compras

Modalidade DISPENSADA Nro 4/2020 Unid. Gestora P.M.V.

Números RC's 300 / 2020

Valor Total (R\$) 14.690,00 Valor total por extenso QUATORZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS

Fornecedor 022889 IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI

Endereço RUA TAQUARI 894 SALA 163

Bairro MOOCA

Cidade SAO PAULO

CNPJ/CPF 23.349.869/0001-41

Estado SP

Telefone (11) 2338 6577

Cep 03166-001

Fax

Condição Pagto 28 DIAS

P Entrega IMEDIATO

Local Entrega RUA PIRATININGA 00383

Unidade a Retirar

Fonte de Recursos/Convênio

Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00000150/2020	002.010.109.000.000	03485/2020	170 002.010.103010201.2217 / 33903000/09 - MATERIAL DE CONSUMO MAT FARMACOLÓGICO

PMV /SS /

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	AM		1.300,000		11,3000	14.690,00	
LORETO DE SÓDIO SOL 0,9 % AMPOLA 10 ML - 1 13 02 4873 6							

Nota :

SEIRAM FORNECER A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS, CONFORME EMPENHO ANEXO, O(S) MATERIAIS(IS) ACIMA ESPECIFICADO(S).

Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos.

O número deste pedido deverá constar em sua nota fiscal.

A contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - NF-e em conformidade com o estabelecido pelo Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, exceto para os segmentos constantes no Protocolo ICMS 191, de 30 de novembro de 2010.

Autorizo o fornecimento dos materiais.

Valinhos/SP, 25 de março de 2020

RECEBEMOS A.F. Nº 465/2020 - PC 00000150/2020

CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS

EM

Usuário : RTORDIN

CARIMBO E ASSINATURA

**PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS**RUA ANTONIO CARLOS
CEP: 13270-005

Fls. N° 123 Rubrica

Proc. N°/Ano 150/2020

CNPJ: 45.787.678/0001-02

NOTA DE EMPENHO

A despesa referente a este empenho foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.10.00 - SECRETARIA DA SAÚDE
02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empenho			Evento		Número	Folha
Tipo 1 - ORDINARIO			201.10.24.00.00 - DEPTO GERENCIAMENTO INTEI		3485-000	1
Data Emissão 25/03/2020	Vencimento	Processo 150/2020-PC	Centro de Custos 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS		Requisição 11000300	Reserva 2472
Licitação 1 - DISPENSADA			Nro Licitação	Documento		

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		170	10.301.0201.2.217 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Vínculo 95.301.0001 - SUS-ATB-PAB FIXO		Crédito 1 - ORCAMENTARIO	

Credor		CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
Razão Social / Fornecedor 22889 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI		23.349.869/0001-41			
Endereço RUA TAQUARI, 894		Cidade SAO PAULO	Telefone 1) 2338 6577		

Valores		Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Total de Créditos	1.081.794,65	827.387,60	14.690,00	812.697,60

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1300	AM	CLORETO DE SÓDIO SOL 0,9 % AMPOLA 10 ML	11,30	14.690,00
Total					14.690,00

Por Extenso
Quatorze Mil e Seiscentos e Noventa Reais

Diretor(a) do Departamento de Finanças

Ronivaldo dos Santos
Diretor
Departamento de Finanças



IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI-ME

SÃO PAULO, 14 DE ABRIL DE 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

REFERENTE A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N °460/2020

VIMOS POR MEIO DESTA, INFORMAR QUE REFERENTE AO ITEM (SORO FISIOLÓGICO 0,9% FLACONETE COM 10ML) O PREÇO COTADO É CAIXA COM 10 UNIDADES.

30/150/2020

ROSEMEIRE APARECIDA DISESSA
DEP. COMERCIAL

Fls. N° 125	Rubrica
Proc. N°/Ano 15012020	

RECEBEMOS DE IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Fls. N° 126 Rubrica 8
DATA DE RECEBIMENTO 02-04-2020	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N° 000.001.338 no 15012020
		SÉRIE: 1

 IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI RUA TAQUARI, 894 - SL 163 - MOÓCA, São Paulo, SP - CEP: 03166001 - Fone/Fax: 1145621950	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO 
	N° 000.001.338 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 3520 0323 3498 6900 0141 5500 1000 0013 3810 0000 5908 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135200255551326 - 30/03/2020 11:54
INSCRIÇÃO ESTADUAL 140062930114	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 23.349.869/0001-41

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS		45.787.678/0001-02	30/03/2020
ENDEREÇO RUA ANTÔNIO CARLOS, 301 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 13270-005	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Valinhos	FONE/FAX	UF SP	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA TC - OK - 28.04.2020		SEÇÃO COMPRAS		OK	
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.770,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 5.770,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
50	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM TIRAS	90192020	8102	5102	PC	38,0000	140,0000	5.320,00					
41	SWAB RAYON ESTÉRIL	39269040	8102	5102	PC	1.000,0000	0,4500	450,00					

FMS - CUSTEIO	
AG: 0811-7	C/C: 47391-X

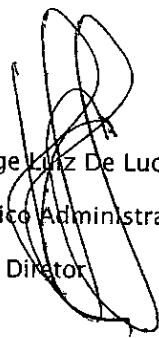
500/20
09 04 20

BRM: 1624/20

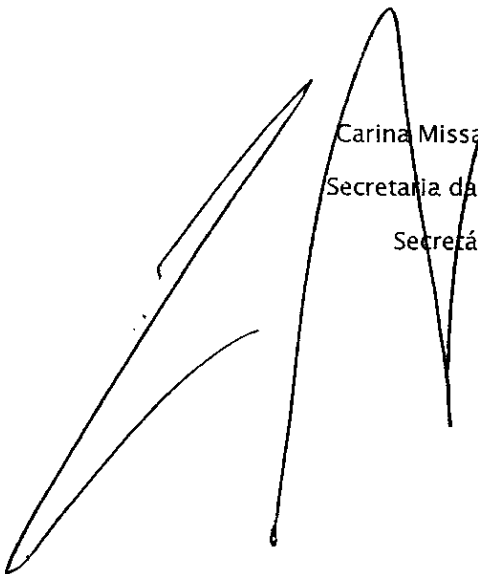
CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: AF: 462/2020 MOD.: DISPENSADA N° 4/2020 UND. GESTORA: P.M.V PROCESSO: 15 0/2020 NE: 03479/2020 03480/2020 COND. DE PAGTO: 28 DIAS BA NCO ITAÚ AG 0375 CC 07655-1		RESERVADO AO FISCO PC 150/20 AF: 462/20	

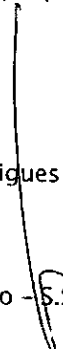
AUTORIZO O PAGAMENTO DO
PRESENTE DOCUMENTO FISCAL
PARA TODOS OS FINS E EFEITOS
LEGAIS, CONFORME A
LEGISLAÇÃO EM VIGOR


Jorge Luiz De Lucca
Deptº Técnico Administrativo - S.S.
Diretor

AUTORIZO O PAGAMENTO DO
PRESENTE DOCUMENTO FISCAL
PARA TODOS OS FINS E EFEITOS
LEGAIS, CONFORME A
LEGISLAÇÃO EM VIGOR


Carina Missaglia
Secretaria da Saúde
Secretária

Digítado: 08/04/2020


Sandra Rodrigues

Almoxarifado - S.S.

BRASIL

Fls. N° 127 Rubrica

Proc. N°/Ano 15012020

Estatísticas do NF-e

NF-e Autorizadas
22.221 bilhõesNúmero de Empresas
1,683 milhões[Saiba mais](#)

Serviços

Legislação

Documentos

Downloads

[Voltar para a página inicial](#) [Página Principal](#) [Serviços](#) [Consultar Resumo da NF-e](#)

A- A+

Busca

Consultar Resumão da NF-e

Nova Consulta Consulta Completa

Chave de Acesso	Versão
35-2003-23.349.869/0001-41-55-001-000.001.338-100.000.590-8	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída-Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	1338	30/03/2020 11:48:00-03:00		5.770,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
23.349.869/0001-41	IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI	140062930114	SP

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
45.787.678/0001-02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS		SP
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	0 - Não se aplica	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
3 - pelo Contribuinte com aplicativo fornecido pelo Fisco	4.00_b017	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo de Operação	Forma de Pagamento	Digitei Value da NF-e
VENDA	1 - Saída		03Tg5uK5u9HVGsNel49lysXv1u8=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: Produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135200255551326	30/03/2020 às 11:54:34-03:00	30/03/2020 às 11:54:37

Exibir Autorização de Uso

Preparar documento para impressão

Download do documento*

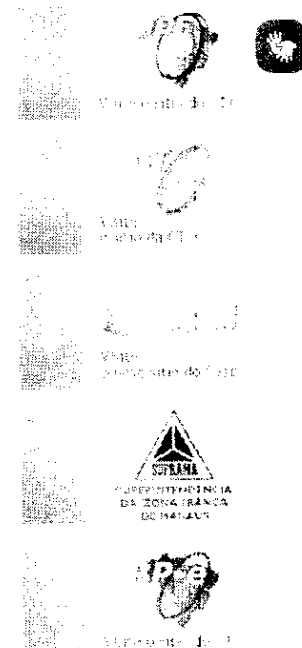
*Requer certificado digital.

Portais Especiais do NF-e

Selecione

Secretarias de Fazenda

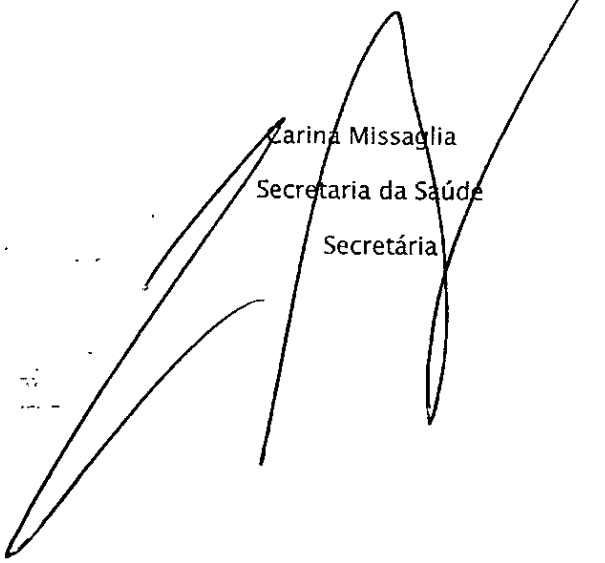
Selecione

500/20
09 04 20

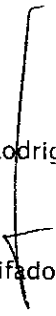
AUTORIZO O PAGAMENTO DO
PRESENTE DOCUMENTO FISCAL
PARA TODOS OS FINS E EFEITOS
LEGAIS, CONFORME A
LEGISLAÇÃO EM VIGOR


Jorge Luiz De Lucca
Deptº Técnico Administrativo - S.S.
Diretor

AUTORIZO O PAGAMENTO DO
PRESENTE DOCUMENTO FISCAL
PARA TODOS OS FINS E EFEITOS
LEGAIS, CONFORME A
LEGISLAÇÃO EM VIGOR


Carina Missaglia
Secretaria da Saúde
Secretária

Digitado: 08/04/2020


Sandra Rodrigues

Almoxarifado - S.S.

Fls. N° 128 Rubrica

Proc. N°/Ano 150/2020
N° 000.001.336

SÉRIE: 1

RECEBEMOS DE IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR


**IDEALE TECNOLOGIA EM
SAÚDE EIRELI**

 RUA TAQUARI, 894 - SL 163 - MOÓCA, São Paulo, SP - CEP:
03166001 - Fone/Fax: 1145621950

DANFE

 Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

 0 - Entrada
1 - Saída

1

N° 000.001.336

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO

3520 0323 3498 6900 0141 5500 1000 0013 3610 0900 0009

 Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135200255433973 - 30/03/2020 11:28

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

 INSCRIÇÃO ESTADUAL
140062930114

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

 CNPJ
23.349.869/0001-41

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

CNPJ/CPF

45.787.678/0001-02

DATA DA EMISSÃO

30/03/2020

ENDEREÇO

RUA ANTÔNIO CARLOS, 301 -

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

13270-005

MUNICÍPIO

Valinhos

FONE/FAX
UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DE ENTRADA/SAÍDA
FATURA

TC - OK - 28.04.2020

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	5.600,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	5.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
0 - Emitente	0 - Emitente			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
				PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
50	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM TIRAS	90192020	8102	5102	PC	40,0000	140,0000	5.600,00					

FMS - CUSTEIO

AG: 0811-7

C/C: 47391-X

498/20

09 04 20

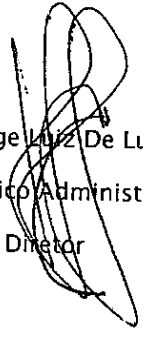
CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

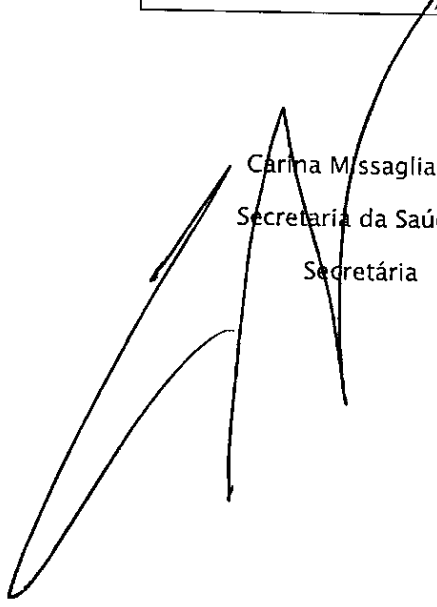
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: AF: 462/2020 MOD. DISPENSADA N° 4/2020 UND. GESTORA: P.M.V N° RC'S 297/2 020 PROCESSO: 150/2020 NE: 03479/2020 03481/2020 COND. DE P AGTO: 28 DIAS BANCO ITAÚ AG 0375 CC 07655-1	RESERVADO AO FISCO PC 150/20 AF: 462/20 BRM: 1622/20
--	--

AUTORIZO O PAGAMENTO DO
PRESENTE DOCUMENTO FISCAL
PARA TODOS OS FINS E EFEITOS
LEGAIS, CONFORME A
LEGISLAÇÃO EM VIGOR


Jorge Luiz De Lucca
Deptº Técnico Administrativo - S.S.
Diretor

AUTORIZO O PAGAMENTO DO
PRESENTE DOCUMENTO FISCAL
PARA TODOS OS FINS E EFEITOS
LEGAIS, CONFORME A
LEGISLAÇÃO EM VIGOR


Carina Messaglia
Secretaria da Saúde
Secretária

Digitado: 08/04/2020

Sandra Rodrigues

Almoxarifado - S.S.

08/04/2020

Portal da Nota Fiscal Eletrônica

Fls. N° 129 Rubrica

Proc. N°/Ano 150/2020

BRASIL

Estimativas da NF-e

NF-e Autorizadas
22.221 bilhõesNúmero de Emissões
1,683 milhões

...salva PDF

Serviços

Legislação

Documentos

Downloads

Página Principal • Serviços • Consultar Resumo da NF-e

A- A+

Busca

Consultar Resumo da NF-e

Nova Consulta Consulta Completa

Chave de Acesso
35-2003-23.349.869/0001-41-55-001-000.001.336-100.900.000-9Versão
4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	1336	30/03/2020 11:19:00-03:00		5.600,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
23.349.869/0001-41	IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI	140062930114	SP

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
45.787.678/0001-02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS		SP
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	0 - Não se aplica	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
3 - pelo Contribuinte com aplicativo fornecido pelo Fisco	4.00_b017	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA	1 - Saída		7NdDKCdMPMTgGJqO2R/O4rS6GXg=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: Produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135200255433973	30/03/2020 às 11:28:25-03:00	30/03/2020 às 11:28:29

Exibir Autorização de Uso

Preparar documento para impressão

Download do documento*

*Requer certificado digital.

Área Restrita

Central NF-e 0800 9782335

Perguntas Frequentes

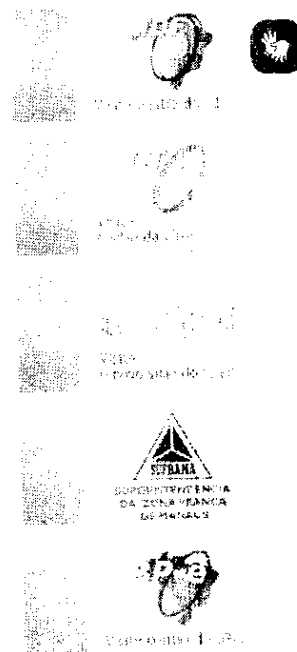
Portais e Secretarias

Portais Estaduais da NF-e

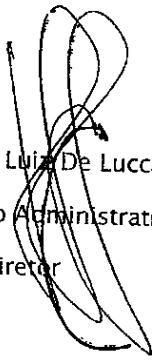
Selecione

Secretarias de Fazenda

Selecione

498/20
09 04 20

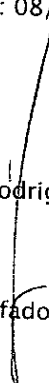
AUTORIZO O PAGAMENTO DO
PRESENTE DOCUMENTO FISCAL
PARA TODOS OS FINS E EFEITOS
LEGAIS, CONFORME A
LEGISLAÇÃO EM VIGOR


Jorge Luiz De Lucca
Deptº Técnico Administrativo – S.S.
Diretor

AUTORIZO O PAGAMENTO DO
PRESENTE DOCUMENTO FISCAL
PARA TODOS OS FINS E EFEITOS
LEGAIS, CONFORME A
LEGISLAÇÃO EM VIGOR


Carina Missaglia
Secretaria da Saúde
Secretária

Digitado: 08/04/2020


Sandra Rodrigues

Almoxarifado – S.S.

Fls. N° 130 Rubrica

Proc. N°/Ano 150/2020

N° 000.001.346

SÉRIE: 1

RECEBEMOS DE IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDEALE

IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI

RUA TAQUARI, 894 - SL 163 - MOÓCA, São Paulo, SP - CEP: 03166001 - Fone/Fax: 1145621950

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

N° 000.001.346

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3520 0423 3498 6900 0141 5500 1000 0013 4614 1019 6806

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135200266037113 - 02/04/2020 12:17

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

140062930114

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

23.349.869/0001-41

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

CNPJ/CPF

45.787.678/0001-02

DATA DA EMISSÃO

02/04/2020

ENDEREÇO

RUA ANTÔNIO CARLOS, 301 -

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

13270-005

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Valinhos

FONE/FAX

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

TC-OK - 28.04.2020

SEÇÃO
COMPRAS

OK

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

28.000,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

28.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
65	PAPELTOALHA BRANCO	48043990	8102	5102	UND	1.000.000	28,0000	28.000,00					

502/20
09 04 20

FMS - CUSTEIO
AG: 0811-7 C/C: 47391-X

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações Adicionais de Interesse do Fisco: AF: 464/2020
MOD.: DISPENSADA N 4/2020 UND. GESTORA: P.M.V N° RC S: 299/
2020 PROCESSO: 150/2020 NE: 03484/2020

RESERVADO AO FISCO

PC 150/20

AF 464/20

BRU: 1630/20

AUTORIZO O PAGAMENTO DO
PRESENTE DOCUMENTO FISCAL
PARA TODOS OS FINS E EFEITOS
LEGAIS, CONFORME A
LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Jorge Luiz De Lucca
Deptº Técnico Administrativo - S.S.
Diretor

AUTORIZO O PAGAMENTO DO
PRESENTE DOCUMENTO FISCAL
PARA TODOS OS FINS E EFEITOS
LEGAIS, CONFORME A
LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Carina Missaglia
Secretaria da Saúde
Secretária

Digitado: 08/04/2020

Sandra Rodrigues

Almoxarifado - S.S.

08/04/2020

Portal da Nota Fiscal Eletrônica

BRASIL

Fls. N° 131 Rubrica

Proc. N°/Ano 150/2020

NF-e Autorizada

22,221 bilhões

Número de Emissões
1,683 milhões

... saiba mais

Serviços

Legislação

Documentos

Downloads

Página Principal • Serviços • Consultar Resumo da NF-e

A. A+

Busca

Consultar Resumo da NF-e

Nova Consulta Consulta Completa

Chave de Acesso
35-2004-23.349.869/0001-41-55-001-000.001.346-141.019.680-6Versão
4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	1346	02/04/2020 12:13:00-03:00		28.000,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
23.349.869/0001-41	IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI	140062930114	SP

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
45.787.678/0001-02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS		SP
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	0 - Não se aplica	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
3 - pelo Contribuinte com aplicativo fornecido pelo Fisco	4.00_b017	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA	1 - Saída		UTpOh/RkL9waKxCZaRTUVv2ogvY=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: Produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135200266037113	02/04/2020 às 12:17:23-03:00	02/04/2020 às 12:17:25

Exibir Autorização de Uso

Preparar documento para impressão

Download do documento*

*Requer certificado digital.

Área Restrita

Central NF-e 0800 9782338

Perguntas Frequentes

Portais e Secretarias

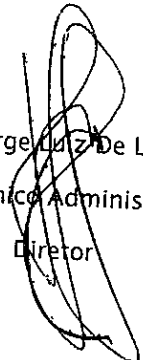
Modelo: Exemplos de NF-e
SelecioneSolicitações de Fisco
Selecione

Conheça a NF-e • Serviços • Legislação • Documentos • Downloads • Área Restrita • Documentos e outros

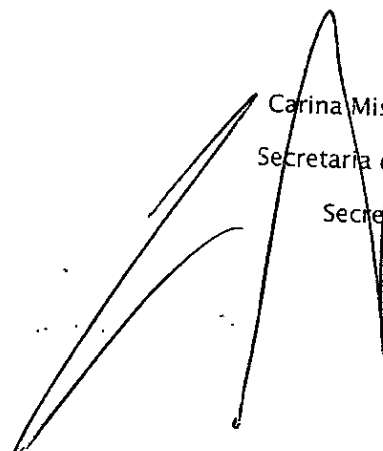
Portal da NF-e 2020 - Nota Fiscal Eletrônica

502/20
09 04 20

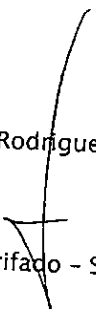
AUTORIZO O PAGAMENTO DO
PRESENTE DOCUMENTO FISCAL
PARA TODOS OS FINS E EFEITOS
LEGAIS, CONFORME A
LEGISLAÇÃO EM VIGOR


Jorge Luiz De Lucca
Deptº Técnico Administrativo - S.S.
Diretor

AUTORIZO O PAGAMENTO DO
PRESENTE DOCUMENTO FISCAL
PARA TODOS OS FINS E EFEITOS
LEGAIS, CONFORME A
LEGISLAÇÃO EM VIGOR


Carina Missaglia
Secretaria da Saúde
Secretária

Digitado: 08/04/2020


Sandra Rodrigues

Almoxarifado - S.S.

RECEBEMOS DE IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 000.001.365
Fls. N° 132 Rubrica
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Proc. N° 1501/2020

IDEALE IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI

RUA TAQUARI, 894 - SL 163 - MOÓCA, Sao Paulo, SP - CEP:
03166001 - Fone/Fax: 1145621950

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.001.365

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
3520 0423 3498 6900 0141 5500 1000 0013 6510 0071 0009

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135200278806499 - 07/04/2020 16:28

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
140062930114

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
23.349.869/0001-41

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

ENDEREÇO
RUA ANTÔNIO CARLOS, 301 -

MUNICÍPIO
Valinhos

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

FONE/FAX

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CEP
13270-005

CNPJ/CPF
45.787.678/0001-02

DATA DA EMISSÃO
07/04/2020

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
TC - OK - 28.04.2020

CÁLCULO DO IMPOSTO				VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	0,00	28.160,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR DO IPI	0,00
DESKTOP	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	28.160,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL	0 - Emitente	CODIGO ANTT	OK		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	PROCESSADO				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO										BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL						
016	LUVA DE PROCEDIMENTO P	40151900	8102	5102	CX	240,0000	32,0000	7.680,00						
016	LUVA DE PROCEDIMENTO M	40151900	8102	5102	CX	400,0000	32,0000	12.800,00						
6	LUVA DE PROCEDIMENTO G	40151900	8102	5102	CX	240,0000	32,0000	7.680,00						

FMS - CUSTEIO
AG: 0811-7 C/C: 47391-X

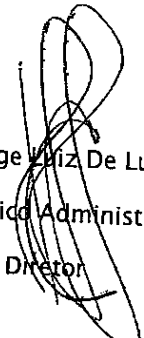
523/20
09 04 20

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: AF: 461/2020
MOL. DISPENSADA N 4/2020 UND. GESTORA: P.M.V N° RC'S 286/20
20 PROCESSO: 150/2020 NE: 03478/2020 COND. DE PAGTO: 28 DIA
S BANCO ITAÚ AG 0375 CC 07655-1 LOCAL DE ENTREGA: RUA PIRAT
ININGA 383

RESERVADO AO FISCO
PC 150/20
AF 461/20
SRM 1693

AUTORIZO O PAGAMENTO DO
PRESENTE DOCUMENTO FISCAL
PARA TODOS OS FINS E EFEITOS
LEGAIS, CONFORME A
LEGISLAÇÃO EM VIGOR


Jorge Luiz De Lucca
Deptº Técnico Administrativo - S.S.
Diretor

AUTORIZO O PAGAMENTO DO
PRESENTE DOCUMENTO FISCAL
PARA TODOS OS FINS E EFEITOS
LEGAIS, CONFORME A
LEGISLAÇÃO EM VIGOR


Carina Missaglia
Secretaria da Saúde
Secretária

Digitado: 09/04/2020


Mª Carolina Trombetta

Almoxarifado - S.S.



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2004-23.349.869/0001-41-55-001-000.001.365-100.071.000-9	1365	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	1365	07/04/2020 16:21:00-03:00		28.160,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
23.349.869/0001-41	IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI	140062930114	SP

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
45.787.678/0001-02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS		SP
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	0 - Não se aplica	

Emissão

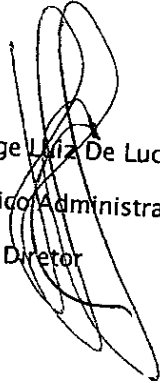
Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
3 - pelo Contribuinte com aplicativo fornecido pelo Fisco	4.00_b017	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA	1 - Saída		B7FGODW8CLZ7S93Ze5XVCh6ZBmY=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

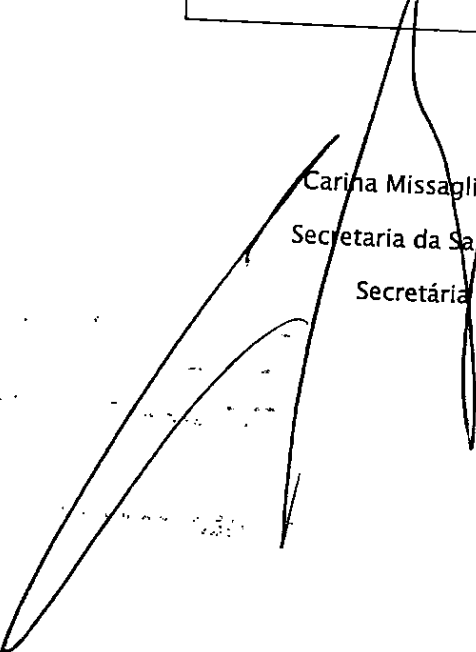
Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135200278806499	07/04/2020 às 16:28:14-03:00	07/04/2020 às 16:28:19

523/20
09 04 20

AUTORIZO O PAGAMENTO DO
PRESENTE DOCUMENTO FISCAL
PARA TODOS OS FINS E EFEITOS
LEGAIS, CONFORME A
LEGISLAÇÃO EM VIGOR


Jorge Luiz De Lucca
Deptº Técnico Administrativo - S.S.
Diretor

AUTORIZO O PAGAMENTO DO
PRESENTE DOCUMENTO FISCAL
PARA TODOS OS FINS E EFEITOS
LEGAIS, CONFORME A
LEGISLAÇÃO EM VIGOR


Carina Missaglia
Secretaria da Saúde
Secretária

Digitado: 09/04/2020


Mª Carolina Trombetta

Almoxarifado - S.S.

RECEBEMOS DE IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Fls. N° 134 Rubrica X

Proc. N°/Ano 10/2020

N° 000.001.345

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI

RUA TAQUARI, 894 - SL 163 - MOÓCA, São Paulo, SP - CEP:
03166001 - Fone/Fax: 1145621950

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

N° 000.001.345

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3520 0423 3498 6900 0141 5500 1000 0013 4511 0006 8578

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135200265977407 - 02/04/2020 11:58

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
140062930114

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
23.349.869/0001-41

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

CNPJ/CPF
45.787.678/0001-02

DATA DA EMISSÃO
02/04/2020

ENDEREÇO
RUA ANTÔNIO CARLOS, 301 -

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
13270-005

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO
Valinhos

FONE/FAX

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

TC - OK - 28.04.2020

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	11.200,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DISCOTO	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	11.200,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	PREÇO POR CONT.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	PROCESSADO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
50	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM TIRAS	90192020	8102	5102	PC	80,0000	140,0000	11.200,00					

pet c/ 50 unid

FMS - CUSTEIO
AG: 0811-7 C/C: 47391-X

530/20
16 04 20

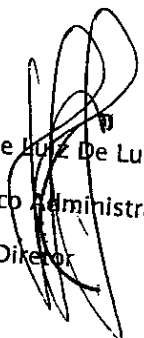
CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

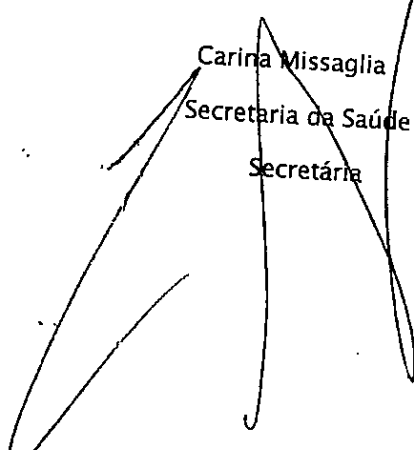
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: AF : 462/2020 MOD. DISPENSADA: N°4/2020 UND. GESTORA: P.M.V.PROCESSO: 15 0/2020 NE: 03479/2020 03480/2020 COND. DE PAGTO: 28 DIAS BA NCO ITAÚ AG 0375 CC 07655-1	PC 150/20 AF 462/2020 DRM 1777/2020

AUTORIZO O PAGAMENTO DO
PRESENTE DOCUMENTO FISCAL
PARA TODOS OS FINS E EFEITOS
LEGAIS, CONFORME A
LEGISLAÇÃO EM VIGOR


Jorge Luiz De Lucca
Deptº Técnico Administrativo - S.S.
Diretor

AUTORIZO O PAGAMENTO DO
PRESENTE DOCUMENTO FISCAL
PARA TODOS OS FINS E EFEITOS
LEGAIS, CONFORME A
LEGISLAÇÃO EM VIGOR


Carina Missaglia
Secretaria da Saúde
Secretária

Digitado: 15/04/2020


Mª Carolina Trombetta

Almoxarifado - S.S.



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2004-23.349.869/0001-41-55-001-000.001.345-110.006.857-8	1345	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	1345	02/04/2020 11:45:00-03:00		11.200,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
23.349.869/0001-41	IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI	140062930114	SP

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
45.787.678/0001-02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS		SP
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	0 - Não se aplica	

Emissão

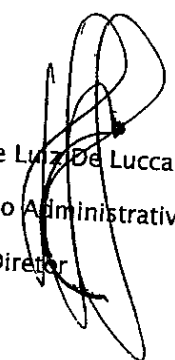
Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
3 - pelo Contribuinte com aplicativo fornecido pelo Fisco	4.00_b017	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA	1 - Saída		B4VDI2RobTRse62RSmKyUQUhblc=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

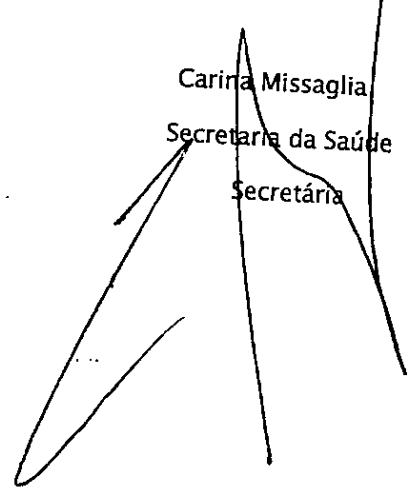
Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135200265977407	02/04/2020 às 11:58:31-03:00	02/04/2020 às 11:58:36

550/20
16 04 20

AUTORIZO O PAGAMENTO DO
PRESENTE DOCUMENTO FISCAL
PARA TODOS OS FINS E EFEITOS
LEGAIS, CONFORME A
LEGISLAÇÃO EM VIGOR


Jorge Luiz De Lucca
Deptº Técnico Administrativo - S.S.
Diretor

AUTORIZO O PAGAMENTO DO
PRESENTE DOCUMENTO FISCAL
PARA TODOS OS FINS E EFEITOS
LEGAIS, CONFORME A
LEGISLAÇÃO EM VIGOR


Carina Missaglia
Secretaria da Saúde
Secretária

Digitado: 15/04/2020


M. Carolina Trombetta

Almoxarifado - S.S.

RECEBEMOS DE IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

FLS N° 000.001.376 RUBRICA 136
SÉRIE: 150/2020

DATA DE EMISSÃO: 16-04-2020

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBENTE

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

N° 000.001.376

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3520 0423 3498 6900 0141 5500 1000 0013 7610 5006 0206

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135200301644323 - 16/04/2020 08:57

IDEALE

IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI

RUA TAQUARI, 894 - SL 163 - MOÓCA, Sao Paulo, SP - CEP: 03166001 - Fone/Fax: 1145621950

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

140062930114

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ

23.349.869/0001-41

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

CNPJ/CPF

45.787.678/0001-02

DATA DA EMISSÃO

16/04/2020

ENDEREÇO
RUA ANTÔNIO CARLOS, 301 -

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
13270-005

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO
Valinhos

FONE/FAX

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	390,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				390,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	MOD. DE TRANSPORTE	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
018	ÁLCOOL GEL 5 LITROS	22071090	8102	5102	GL	6,0000	65,1000	390,60					

FMS - CUSTEIO

AG: 0811-7

C/C: 47391-X

Prefeitura Municipal de Valinhos
Almoxarifado/S.S.

Processo nº 586/20

Data: 23.04.20

PC 150/20

BRM: 1865/20

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações Adicionais de Interesse do Fisco: AF: 460/2020
MOD. DISPENSADA N° 4/2020 UND. GESTORA: PMV N° RC'S 295/202
3 PROCESSO: 150/2020 NE: 03477/2020

RESERVADO AO FISCO

AF 460/2020

AUTORIZO O PAGAMENTO DO
PRESENTE DOCUMENTO FISCAL
PARA TODOS OS FINS E EFEITOS
LEGAIS, CONFORME A
LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Jorge Luiz De Lucca
Deptº Técnico Administrativo - S.S.
Diretor

AUTORIZO O PAGAMENTO DO
PRESENTE DOCUMENTO FISCAL
PARA TODOS OS FINS E EFEITOS
LEGAIS, CONFORME A
LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Carina Missaglia
Secretaria da Saúde
Secretária

Digitado: 22/04/2020

Sandra Rodrigues

Almoxarifado - S.S.

BRASIL



NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Estatísticas da NF-e

22,221 bilhões

Número de Emitentes

1,683 milhões

Serviços

Legislação

Documentos

Downloads

Página Principal > Serviços > Consultar Resumo da NF-e

Consultar Resumo da NF-e

Chave de Acesso

35-2004-23.349.869/0001-41-55-001-000.001.376-105.006.020-6

Versão

4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	1376	16/04/2020 08:53:00-03:00		390,60

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
23.349.869/0001-41	IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI	140062930114	SP

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
45.787.678/0001-02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS		SP
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	0 - Não se aplica	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
3 - pelo Contribuinte com aplicativo fornecido pelo Fisco	4.00_b017	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA	1 - Saída		ukyubJukOOqynqwwWb3FttkZl=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: Produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135200301644323	16/04/2020 às 08:57:55-03:00	16/04/2020 às 08:57:58

*Requer certificado digital.

Buscar

- Área Restrita
- Control NF-e 0800 9782338
- Perguntas Frequentes
- Portais e Secretarias

Portais Estaduais da NF-e

Selecione

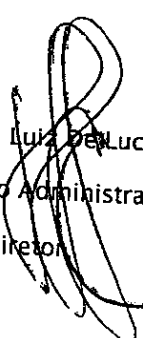
Secretarias de Fazenda

Selecione

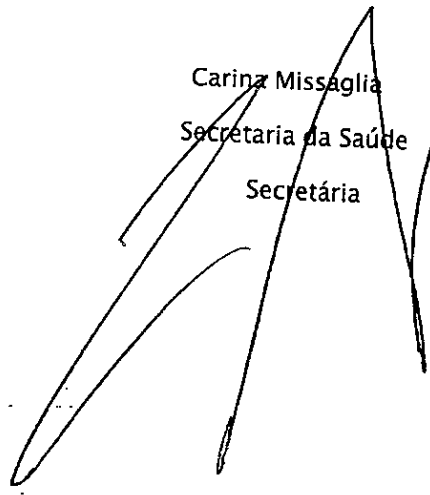


Protocolo 586/20
Data 23,04,20

AUTORIZO O PAGAMENTO DO
PRESENTE DOCUMENTO FISCAL
PARA TODOS OS FINS E EFEITOS
LEGAIS, CONFORME A
LEGISLAÇÃO EM VIGOR


Jorge Luiz De Lucca
Deptº Técnico Administrativo - S.S.
Diretor

AUTORIZO O PAGAMENTO DO
PRESENTE DOCUMENTO FISCAL
PARA TODOS OS FINS E EFEITOS
LEGAIS, CONFORME A
LEGISLAÇÃO EM VIGOR


Carina Missaglia
Secretaria da Saúde
Secretária

Digitado: 22/04/2020

Sandra Rodrigues

Almoxarifado - S.S.

RECEDEMOS DE IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: 16-04-2020

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: *Rita de Cassia Lopes*
Farmacêutica
SECRETARIA DE SAÚDE

Nº 000.001.377

SÉRIE: 1

PROCESSO Nº / ANO 150/2020

IDEALE

IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI

RUA TAQUARI, 894 - SL 163 - MOÓCA, Sao Paulo, SP - CEP: 03166001 - Fone/Fax: 1145621950

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.001.377

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO: 3520 0423 3498 6900 0141 5500 1000 0013 7719 1005 3008

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135200301670711 - 16/04/2020 09:04

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 140062930114

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB: 23.349.869/0001-41

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO CARLOS, 301 -

MUNICÍPIO: Valinhos

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

FONE/FAX: 13270-005

UF: SP

CNPJ/CPF: 45.787.678/0001-02

DATA DA EMISSÃO: 16/04/2020

DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 16/04/2020

HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 09:04

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00

VALOR DO ICMS: 0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST: 0,00

VALOR DO ICMS ST: 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 7.500,00

VALOR DO FRETE: 0,00

VALOR DO SEGURO: 0,00

DESCONTO: 0,00

VALOR DO IPI: 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA: 7.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: 0 - Emitente

ENDEREÇO: 0 - Emitente

QUANTIDADE: 50

ESPECIE: MÁSCARA DESCARTÁVEL (BICO DE PATO)

MARCA: 90192020

NUMERAÇÃO: 8102

PESO BRUTO: 300,0000

PESO LÍQUIDO: 25,0000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
50	MÁSCARA DESCARTÁVEL (BICO DE PATO)	90192020	8102	5102	UND	300,0000	25,0000	7.500,00					

FMS - CUSTEIO

AG: 0811-7 C/C: 47391-X

Prefeitura Municipal de Valinhos

Almoxarifado S.S.

Inscrição nº 582/20

Data: 23/04/20

PC 150/20

BRM: 1861/20

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 150/2020

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 7.500,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 7.500,00

VALOR DO ISSQN: 1.861,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações Adicionais de Interesse do Fisco: AF: 462/2020

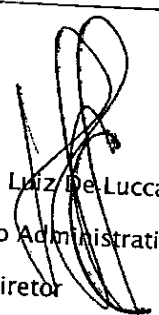
MOD.: DISPENSADA Nº 4/2020 UND. GESTORA: PMV Nº RC'S 297/20

20 PROCESSO: 150/2020 NE: 03479/2020 03480/2020 COND. DE PA

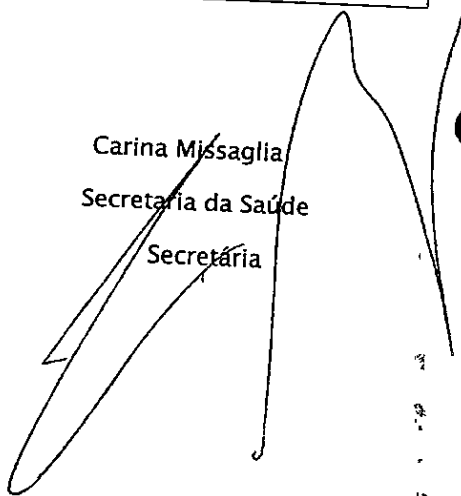
GTU: 28 DIAS BANCO ITAÚ AG 0373 CC 07655-1

RESERVADO AO FISCO: AF. 462/2020

AUTORIZO O PAGAMENTO DO
PRESENTE DOCUMENTO FISCAL
PARA TODOS OS FINS E EFEITOS
LEGAIS, CONFORME A
LEGISLAÇÃO EM VIGOR


Jorge Luiz De Lucca
Deptº Técnico Administrativo - S.S.
Diretor

AUTORIZO O PAGAMENTO DO
PRESENTE DOCUMENTO FISCAL
PARA TODOS OS FINS E EFEITOS
LEGAIS, CONFORME A
LEGISLAÇÃO EM VIGOR


Carina Missaglia
Secretaria da Saúde
Secretária

Digitado: 22/04/2020

Sandra Rodrigues


Almoxarifado - S.S.

22/04/2020

Portal da Nota Fiscal Eletrônica

FLS N°

139

RUBRICA

AD

BRASIL



NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Estatísticas da NF-e

22.221 bilhões

1,683 milhões

1,683 milhões

Serviços

Legislação

Documentos

Downloads

Página Principal > Serviços > Consultar Resumo da NF-e

Consultar Resumo da NF-e

Chave de Acesso	Versão
35-2004-23.349.869/0001-41-55-001-000.001.377-191.005.300-8	4.00

Dados da NF-e

Id	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	1377	16/04/2020 08:59:00-03:00		7.500,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
23.349.869/0001-41	IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI	140062930114	SP

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
45.787.678/0001-02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS		SP
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	0 - Não se aplica	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
3 - pelo Contribuinte com aplicativo fornecido pelo Fisco	4.00_b017	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA	1 - Saída		vmHgMA/G6q4leYdinJ93VtGRFHo=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: Produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135200301670711	16/04/2020 às 09:04:20-03:00	16/04/2020 às 09:04:56

*Requer certificado digital.



Visite o site da NFe-e



Visite o site da NFe-e



Visite o novo site do Sped



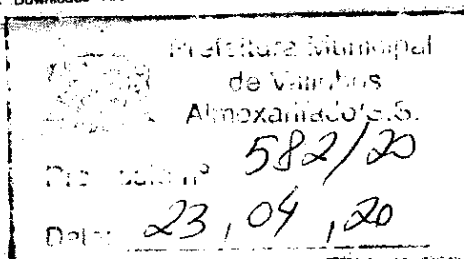
Superintendência da Receita Federal



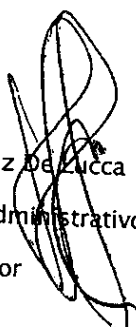
Visite o site da NFe-e

Correção a NF-e Serviços Legislação Documentos Downloads Área Restrita Documentos e outros

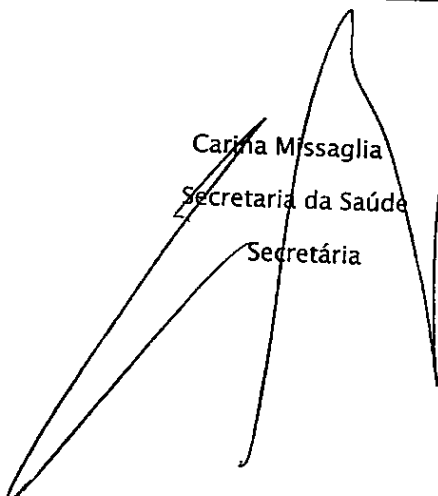
Portal da NF-e 2020 - Nota Fiscal Eletrônica



AUTORIZO O PAGAMENTO DO
PRESENTE DOCUMENTO FISCAL
PARA TODOS OS FINS E EFEITOS
LEGAIS, CONFORME A
LEGISLAÇÃO EM VIGOR


Jorge Luiz De Lucca
Deptº Técnico Administrativo - S.S.
Diretor

AUTORIZO O PAGAMENTO DO
PRESENTE DOCUMENTO FISCAL
PARA TODOS OS FINS E EFEITOS
LEGAIS, CONFORME A
LEGISLAÇÃO EM VIGOR


Carina Missaglia
Secretaria da Saúde
Secretária

Digitado: 22/04/2020

Sandra Rodrigues


Almoxarifado - S.S.

RECEBEMOS DE IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

FLS Nº 140 RUBRICA 122
Nº 000.001.378
PROCESSO Nº / ANO 150/2020
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO
16.04.2020

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
Rita de Cássia Lopes Amaral
Fazendeiro
CRF 25.564
SECRETARIA DE SAÚDE

IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI

RUA TAQUARI, 894 - SL 163 - MOÓCA, São Paulo, SP - CEP: 03166001 - Fone/Fax: 1145621950

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada 1
1 - Saída 1
Nº 000.001.378
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO
CHAVE DE ACESSO
3520 0423 3498 6900 0141 5500 1000 0013 7815 0820 0074
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135200301703927 - 16/04/2020 09:11

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
140062930114

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
23.349.869/0001-41

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

CNPJ/CPF
45.787.678/0001-02

DATA DA EMISSÃO
16/04/2020

ENDEREÇO
RUA ANTÔNIO CARLOS, 301 -

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
13270-005

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO
Valinhos

FONE/FAX

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO				VALOR DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	0,00	5.600,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA
							5.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL	0 - Emitente	0 - Emitente	0 - Emitente	PLACA DO VEÍCULO	UF	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO							
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI
50	MÁSCARA TRIPLA COM TIRAS	90192020	8102	5102	PÇ	40,0000	140,0000	5.600,00			

FMS - CUSTEIO
AG: 0811-7 C/C: 47391-X

Prefeitura Municipal de Valinhos
Almoxarifado/S.S.
Protocolo nº 583/20
Data: 23, 04, 20

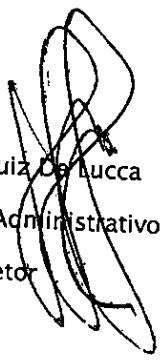
PC 150/20

BRM: 1862/20

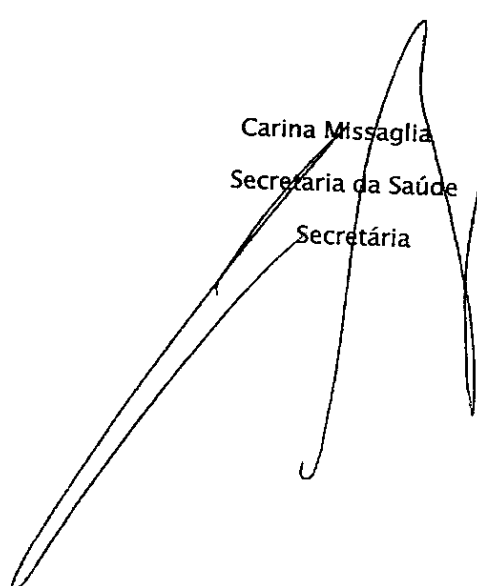
CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: AF: 462/2020 MOD.: DISPENSADA Nº 4/2020 UND. GESTORA: PMV Nº RC'S: 297 /2020 PROCESSO: 150/2020 NE: 03479/2020 03480/2020 COND. DE PAGTO: 28 DIAS BANCO ITAÚ AG 0375 CC 07655-1		AF 462/2020

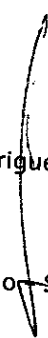
AUTORIZO O PAGAMENTO DO
PRESENTE DOCUMENTO FISCAL
PARA TODOS OS FINS E EFEITOS
LEGAIS, CONFORME A
LEGISLAÇÃO EM VIGOR


Jorge Luiz De Lucca
Deptº Técnico Administrativo - S.S.
Diretor

AUTORIZO O PAGAMENTO DO
PRESENTE DOCUMENTO FISCAL
PARA TODOS OS FINS E EFEITOS
LEGAIS, CONFORME A
LEGISLAÇÃO EM VIGOR


Carina Missaglia
Secretaria da Saúde
Secretária

Digitado: 22/04/2020


Sandra Rodrigues

Almoxarifado - S.S.

22/04/2020

Portal da Nota Fiscal Eletrônica

FLS N°

141

RUBRICA

100

BRASIL



NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Estatísticas da NF-e

22,221 bilhões

1,683 milhões

Serviços

Legislação

Documentos

Downloads

Página Principal > Serviços > Consultar Resumo da NF-e

Consultar Resumo da NF-e

Chave de Acesso	Versão
35-2004-23.349.889/0001-41-55-001-000.001.378-150.820.007-4	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	1378	16/04/2020 09:07:00-03:00		5.600,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
23.349.889/0001-41	IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI	140062930114	SP

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
45.787.678/0001-02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS		SP
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação interna	1 - Consumidor final	0 - Não se aplica	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
3 - pelo Contribuinte com aplicativo fornecido pelo Fisco	4.00_b017	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA	1 - Salda		MvIdGriNkp209LSfz3Ba5yJWID4=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: Produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135200301703927	16/04/2020 às 09:11:59-03:00	16/04/2020 às 09:12:46

*Requer certificado digital.

Área Restrita

Central NF-e 0800 9782338

Perguntas Frequentes

Portais e Secretarias

Portais Estaduais da NF-e

Selecione

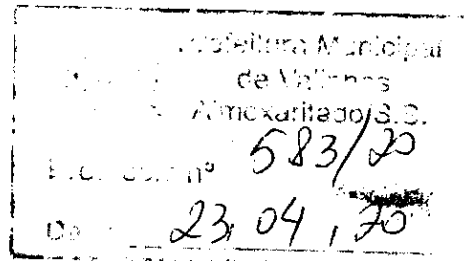
Secretarias de Fazenda

Selecione



Conheça a NF-e Serviços Legislação Documentos Downloads Área Restrita Documentos e outros

Portal da NF-e 2020 - Nota Fiscal Eletrônica



AUTORIZO O PAGAMENTO DO
PRESENTE DOCUMENTO FISCAL
PARA TODOS OS FINS E EFEITOS
LEGAIS, CONFORME A
LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Jorge Luiz De Lucca
Deptº Técnico Administrativo – S.S.
Diretor

AUTORIZO O PAGAMENTO DO
PRESENTE DOCUMENTO FISCAL.
PARA TODOS OS FINS E EFEITOS
LEGAIS, CONFORME A
LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Carina Missaglia
Secretaria da Saúde
Secretária

Digitado: 22/04/2020

Sandra Rodrigues

Almoxarifado – S.S.

RECEBEMOS DE IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ANEXADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: 16-04-2020

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: Rita de Cassia Lopes
Farmacêutica
SECRETARIA DA SAÚDE

Nº 000.001.380

FLS Nº 142 RUBRICA 102

SÉRIE: 1

PROCESSO Nº / ANO: 150/2020

IDEALE

IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI

RUA TAQUARI, 894 - SL 163 - MOÓCA, Sao Paulo, SP - CEP: 03166001 - Fone/Fax: 1145621950

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1
1 - Saída 1

Nº 000.001.380
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO: 3520 0423 3498 6900 0141 5500 1000 0013 8017 5300 0420

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135200301748538 - 16/04/2020 09:21

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 140062930114

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ: 23.349.869/0001-41

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO CARLOS, 301 -

MUNICÍPIO: Valinhos

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

CEP: 13270-005

UF: SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00

VALOR DO ICMS: 0,00

VALOR DO FRETE: 0,00

VALOR DO SEGURO: 0,00

DESCONTO: 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00

VALOR DO ICMS ST: 0,00

VALOR DO IPI: 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 14.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA: 14.000,00

SEÇÃO COMPRAS OK

PROCESSADO

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

FRETE POR CONTA: 0 - Emitente

CÓDIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS
50	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM TIRAS	90192020	8102	5102	PC	100,0000	140,0000	14.000,00				

FMS - CUSTEIO

AG: 0811-7 C/C: 47391-X

Prefeitura Municipal de Valinhos
Almoxarifado/S.S.

Processo nº 584/20

Data: 23/04/2020

PC 150/20

BPM: 1863/20

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações Adicionais de Interesse do Fisco: AF: 462/2020

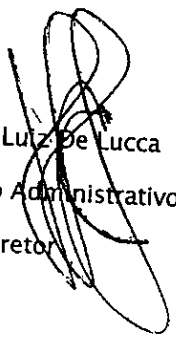
MOD.: DISPENSADA Nº 4/2020 UND. GESTORA: PMV Nº RC'S: 297/2020

PROCESSO: 150/2020 NE: 03479/2020 03480/2020 COND. DE PAGTO: 30 DIAS BANCO ITAÚ AG 0375 CC 07655-1

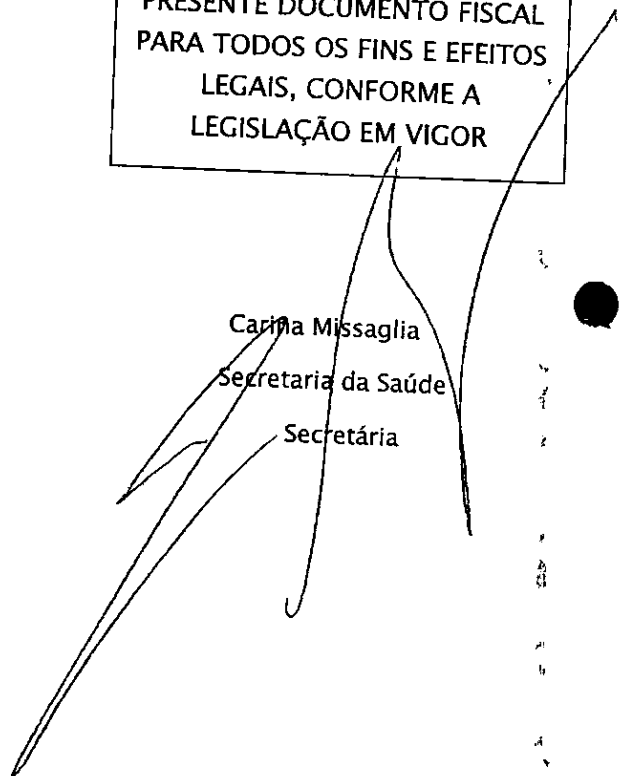
RESERVADO AO FISCO

AF 462/2020

AUTORIZO O PAGAMENTO DO
PRESENTE DOCUMENTO FISCAL
PARA TODOS OS FINS E EFEITOS
LEGAIS, CONFORME A
LEGISLAÇÃO EM VIGOR


Jorge Luiz De Lucca
Deptº Técnico Administrativo - S.S.
Diretor

AUTORIZO O PAGAMENTO DO
PRESENTE DOCUMENTO FISCAL
PARA TODOS OS FINS E EFEITOS
LEGAIS, CONFORME A
LEGISLAÇÃO EM VIGOR


Carina Missaglia
Secretaria da Saúde
Secretária

Digitado: 22/04/2020

Sandra Rodrigues

Almoxarifado - S.S.



NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Estatísticas da NF-e

22,221 bilhões

References

1,683 milhões

Serviços

Legislação

Documentos

Downloads

Você está aqui: [Página Principal](#) > [Serviços](#) > [Consultar Resumo da NF-e](#)

Consultar Resumo da NF-e

Chave de Acesso

35-2004-23.349.869/0001-41-55-001-000.001.380-175.300.042-0

Versão

4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	1380	16/04/2020 09:18:00-03:00		14.000,00

Emitente

Emitente			
CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
23.349.869/0001-41	IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI	140062930114	SP

Destinatário

Destinatário		Inscrição Estadual	UF
CNPJ	Nome / Razão Social		SP
45.787.878/0001-02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS		
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	0 - Não se aplica	

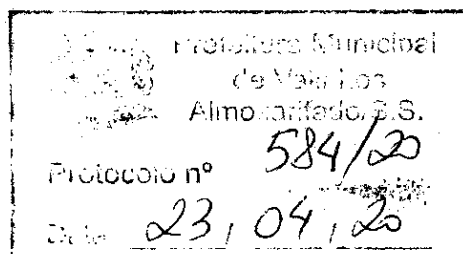
Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
3 - pelo Contribuinte com aplicativo fornecido pelo Fisco	4.00_b017	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA	1 - Saída		XASCEjXv5u0wrci5hERNi2Z8J4g=

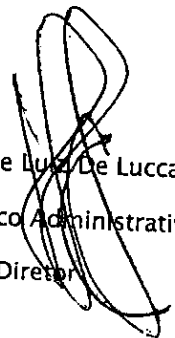
Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: Produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data inclusão AN
Autorização de Uso	135200301748538	16/04/2020 às 09:21:48-03:00	16/04/2020 às 09:21:57

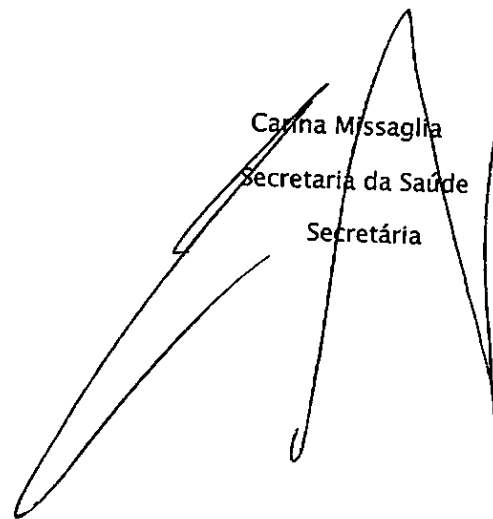
*Requer certificado digital.



AUTORIZO O PAGAMENTO DO
PRESENTE DOCUMENTO FISCAL
PARA TODOS OS FINS E EFEITOS
LEGAIS, CONFORME A
LEGISLAÇÃO EM VIGOR


Jorge Luis De Lucca
Deptº Técnico Administrativo - S.S.
Diretor

AUTORIZO O PAGAMENTO DO,
PRESENTE DOCUMENTO FISCAL
PARA TODOS OS FINS E EFEITOS
LEGAIS, CONFORME A
LEGISLAÇÃO EM VIGOR


Carina Missaglia
Secretaria da Saúde
Secretária

Digitado: 22/04/2020


Sandra Rodrigues

Almoxarifado - S.S.

DECLARAÇÃO DE IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: 16-04-2020

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: *Dr. Cássio Lopes Amoral*

SECRETARIA DA SAÚDE

Nº 000.001.379 RUBRICA: 144

SÉRIE: PROCESSO Nº / ANO 150/2020

IDEALE

IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI

RUA TAQUARI, 894 - SL 163 - MOÓCA, São Paulo, SP - CEP: 03166001 - Fone/Fax: 1145621950

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1

1 - Saída

Nº 000.001.379

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO: 3520 0423 3498 6900 0141 5500 1000 0013 7910 7020 7204

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135200301723273 - 16/04/2020 09:16

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 140062930114

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ: 23.349.869/0001-41

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO CARLOS, 301 -

MUNICÍPIO: Valinhos

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

FONE/FAX:

UF: SP

CNPJ/CPF: 45.787.678/0001-02

DATA DA EMISSÃO: 16/04/2020

CEP: 13270-005

DATA DE ENTRADA/SAÍDA:

HORA DE ENTRADA/SAÍDA:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	16.800,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	16.800,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

QUANTIDADE:

ESPÉCIE:

SEÇÃO COMPRAS OK

PLACA DO VEÍCULO:

UF:

CNPJ/CPF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

MARCA: PROCESSADO

NUMERAÇÃO:

PESO BRUTO:

PESO LÍQUIDO:

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
50	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM TIRAS	90192020	8102	5102	PÇ	120,0000	140,0000	16.800,00					

FMS - CUSTEIO

AG: 0811-7 C/C: 47391-X

Prefeitura Municipal de Valinhos

Almoxarifado/G.S.

Protocolo nº 585/20

Data: 23, 04, 20

PC 150/20

BRM: 1864/20

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações Adicionais de Interesse do Fisco: AF: 462/2020

MOD.: DISPENSADA Nº 4/2020 UND. GESTORA: PMV Nº RC'S: 297/2020

PROCESSO: 150/2020 NE: 03479/2020 03480/2020 COND. DE PAGTO: 25 DIAS BANCO ITAÚ AG 0375 CC 07655-1

RESERVADO AO FISCO

AF 462/2020

AUTORIZO O PAGAMENTO DO
PRESENTE DOCUMENTO FISCAL
PARA TODOS OS FINS E EFEITOS
LEGAIS, CONFORME A
LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Jorge Luis De Lucca
Deptº Técnico Administrativo - S.S.
Diretor

AUTORIZO O PAGAMENTO DO
PRESENTE DOCUMENTO FISCAL
PARA TODOS OS FINS E EFEITOS
LEGAIS, CONFORME A
LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Carina Missaglia
Secretaria da Saúde
Secretária

Digitado:22/04/2020

Sandra Rodrigues

Almoxarifado - S.S.

22/04/2020

Portal da Nota Fiscal Eletrônica

FLS Nº 145

RUBRICA MR

BRASIL

PROCESSO Nº/ANO 150/2020

Legislação Documentos Downloads Área Restrita Documentos e outros



NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Estatísticas da NF-e

22,221 bilhões

1,683 milhões

Serviços

Legislação

Documentos

Downloads

Página Principal > Serviços > Consultar Resumo da NF-e

Consultar Resumo da NF-e

Chave de Acesso

35-2004-23.349.869/0001-41-55-001-000.001.379-107.020.720-4

Versão

4.00

Dados da NF-e

Item	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	1379	16/04/2020 09:12:00-03:00		16.800,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
23.349.869/0001-41	IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI	140062930114	SP

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
45.787.678/0001-02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS		SP
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	0 - Não se aplica	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
3 - pelo Contribuinte com aplicativo fornecido pelo Fisco	4.00_b017	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA	1 - Saída		nj7P9caZCAUN2ycZ+x65w1YdTNw=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: Produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135200301723273	16/04/2020 às 09:16:20-03:00	16/04/2020 às 09:16:27

*Requer certificado digital.

Área Restrita

Central NF-e 0800 9782338

Perguntas Frequentes

Portais e Secretarias

Portais Estaduais da NF-e

Selecione

Secretarias de Fazenda

Selecione



Conheça a NF-e Serviços Legislação Documentos Downloads Área Restrita Documentos e outros

Portal da NF-e 2020 - Nota Fiscal Eletrônica

Protocolo 585/20
23.04.20

AUTORIZO O PAGAMENTO DO
PRESENTE DOCUMENTO FISCAL
PARA TODOS OS FINS E EFEITOS
LEGAIS, CONFORME A
LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Jorge Luiz De Lucca
Deptº Técnico Administrativo - S.S.
Diretor

AUTORIZO O PAGAMENTO DO
PRESENTE DOCUMENTO FISCAL
PARA TODOS OS FINS E EFEITOS
LEGAIS, CONFORME A
LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Carina Missaglia
Secretaria da Saúde
Secretária

Digitado: 22/04/2020

Sandra Rodrigues

Almoxarifado - S.S.

RECEBEMOS DE IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

FLS N° 146 RUBRICA 146

N° 000.001.383

PROCESSO N° / ANO 150/2020

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1

1 - Saída

N° 000.001.383

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

IDEALE

IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI

RUA TAQUARI, 894 - SL 163 - MOÓCA, São Paulo, SP - CEP: 03166001 - Fone/Fax: 1145621950

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO 3520 0423 3498 6900 0141 5500 1000 0013 8311 2000 0538

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135200303003365 - 16/04/2020 14:16

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 140062930114

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ 23.349.869/0001-41

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

CNPJ/CPF 45.787.678/0001-02

DATA DA EMISSÃO 16/04/2020

ENDEREÇO RUA ANTÔNIO CARLOS, 301 -

BAIRRO/DISTRITO CENTRO

CEP 13270-005

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO Valinhos

FONE/FAX

UF SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	21.840,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	21.840,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

PRETE POR CONTA - Emitente

CÓDIGO AN

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
50	MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM TIRAS	90192020	8102	5102	PC	156,0000	140,0000	21.840,00					

FMS - CUSTEIO

AG: 0811-7 C/C: 47391-X

Prefeitura Municipal de Valinhos

Almoxarifado M.S.

Protocolo nº 587/20

Data: 23, 04, 20

BRM: 1866/20

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações Adicionais de Interesse do Fisco: AF 462/2020 M OD. DISPENSADA N° 4/2020 UND. GESTORA: PMV RC'S 297/2020 NE :03479/2020 03480/2020 COND. DE PAGTO: 28 DIAS BANCO ITAÚ A G 0375 CC 07655-1

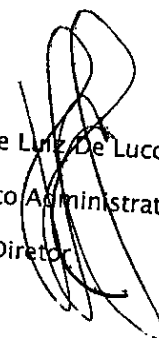
RESERVADO AO FISCO

PC 150/20

AF: 462/20

Secretaria de Licitações - Valinhos - SP 29/04/2020 08:24:24

AUTORIZO O PAGAMENTO DO
PRESENTE DOCUMENTO FISCAL
PARA TODOS OS FINS E EFEITOS
LEGAIS, CONFORME A
LEGISLAÇÃO EM VIGOR


Jorge Luiz De Lucca
Deptº Técnico Administrativo - S.S.
Diretor

AUTORIZO O PAGAMENTO DO
PRESENTE DOCUMENTO FISCAL
PARA TODOS OS FINS E EFEITOS
LEGAIS, CONFORME A
LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Carina Missaglia
Secretaria da Saúde
Secretária

Digitado: 22/04/2020

Sandra Rodrigues

Almoxarifado - S.S.

BRASIL



NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Serviços Legislação Documentos Downloads

Área Restrita > Página Principal > Serviços > Consultar Resumo da NF-e

Estatísticas da NF-e

22,221 bilhões

1,683 milhões

Consultar Resumo da NF-e

Chave de Acesso	Versão
35-2004-23.349.869/0001-41-55-001-000.001.383-112.000.053-8	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	1383	16/04/2020 14:12:00-03:00		21.840,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
23.349.869/0001-41	IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI	140062930114	SP

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
45.787.678/0001-02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS		SP
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	0 - Não se aplica	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
3 - pelo Contribuinte com aplicativo fornecido pelo Fisco	4.00_b017	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA	1 - Saída		USYpBZ4XrBaJQeqYBnDQsZZeRM=

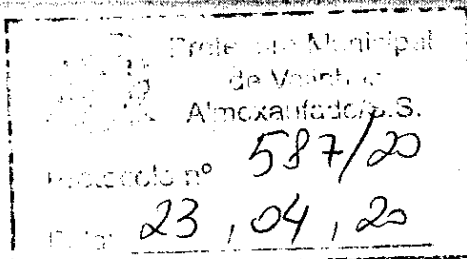
Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: Produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135200303003365	16/04/2020 às 14:16:09-03:00	16/04/2020 às 14:16:12

*Requer certificado digital.

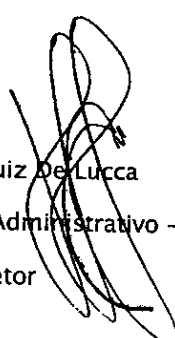
Conheça a NF-e Serviços Legislação Documentos Downloads Área Restrita Documentos e outros

Portal da NF-e 2020 - Nota Fiscal Eletrônica

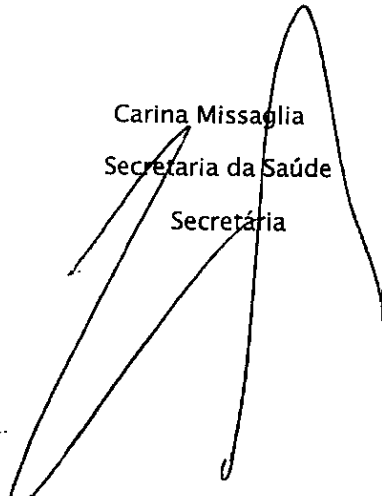


516100-
30611

AUTORIZO O PAGAMENTO DO
PRESENTE DOCUMENTO FISCAL
PARA TODOS OS FINS E EFEITOS
LEGAIS, CONFORME A
LEGISLAÇÃO EM VIGOR


Jorge Luiz De Lucca
Deptº Técnico Administrativo - S.S.
Diretor

AUTORIZO O PAGAMENTO DO
PRESENTE DOCUMENTO FISCAL
PARA TODOS OS FINS E EFEITOS
LEGAIS, CONFORME A
LEGISLAÇÃO EM VIGOR


Carina Missaglia
Secretaria da Saúde
Secretária

Digitado: 22/04/2020

Sandra Rodrigues


Almoxarifado - S.S.